

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO  
AVÍCOLA DE RELVAS,  
DA ZÊZEROVO, S.A.**

ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL



Março de 2020



**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA**  
**INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE RELVAS, DA ZÊZERO, S.A.**  
**ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

**Nota de Apresentação**

A GREEN HECTARE – Ambiente e Sustentabilidade, Lda apresenta o Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola de Relvas, pertencente à empresa – Zêzero – Produção Agrícola e Avícola do Zêzero, S.A.. A instalação localiza-se em Relvas, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, do concelho de Ferreira do Zêzero.

Março de 2020

Green Hectare – Ambiente e Sustentabilidade, Lda

Coordenação do EIA

---

Ana Moura e Silva

(Eng.<sup>a</sup> do Ambiente)

## ÍNDICE DE TEXTO

|                                                                                                     | Pág.      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>                                                                            | <b>3</b>  |
| <b>2 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL .....</b> | <b>3</b>  |
| 2.1 RECURSOS HÍDRICOS.....                                                                          | 3         |
| 2.2 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....                                                                  | 9         |
| 2.3 VIGILÂNCIA DA SAÚDE HUMANA.....                                                                 | 17        |
| 2.4 RESUMO NÃO TÉCNICO.....                                                                         | 17        |
| <b>3 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL .....</b>        | <b>17</b> |
| 3.1 MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA.....                                                             | 17        |
| 3.2 MÓDULO III – ENERGIA .....                                                                      | 21        |
| 3.3 MÓDULO IV - RECURSOS HÍDRICOS.....                                                              | 22        |
| 3.4 MÓDULO VI – RESÍDUOS .....                                                                      | 23        |
| 3.5 MÓDULO VII – EFLUENTES PECUÁRIOS (EP) E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPA).....                 | 23        |
| 3.6 MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....                                                       | 24        |



# **PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE RELVAS**

## **ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

### **1 INTRODUÇÃO**

---

Neste documento apresenta-se o Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola de Relvas, pertencente à empresa – ZêzeroVO – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.... A instalação localiza-se em Relvas, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, do concelho de Ferreira do Zêzere. Neste documento pretende-se apresentar as respostas às solicitações do pedido de elementos LUA (PL20190705000982).

### **2 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

---

#### **2.1 RECURSOS HÍDRICOS**

**1. Corrigir a designação dos armazéns de recolha de ovos identificados por CRO1 e CRO2 no quadro “Dados de Construção” que integra a planta de implantação do projeto (EIA-AV-RL-04), uma vez que são designados no EIA por ARO1 e ARO2.**

No Anexo 1 do presente documento apresenta-se o Desenho EIA-AV-RL-04, retificado.

**2. Relativamente ao abastecimento de água com origem nas 4 captações subterrânea (AC1, AC2, AC3 e AC4), indicar qual o encaminhamento da água proveniente das captações AC2 e AC3, visto o EIA apenas descrever o circuito da água com origem nas outras 2 captações (AC1 e AC4). As captações AC2 e AC3 deverão também ser assinaladas na planta de implantação do projeto.**

No Anexo 2 do presente documento, apresenta-se a planta e o ortofotomapa com todas as captações assinaladas.



**3. Indicar qual o volume de produção de águas residuais domésticas e de lavagem do cais e de cargas dos armazéns de estrume. Indicar, ainda, o volume de água residual proveniente do arco de desinfecção, assim como indicar o respetivo encaminhamento e destino final.**

No quadro seguinte, apresenta-se a estimativa das águas residuais produzidas (nas instalações sanitárias, nas lavagens de cais de armazéns e no arco de desinfecção).

**Quadro 1 – Águas residuais produzidas na exploração**

| <b>Produção de águas residuais</b> | <b>Volume (m3)/ano</b> |
|------------------------------------|------------------------|
| Instalações Sanitárias             | 124,8                  |
| Lavagens de Cais e Armazéns        | 259,3                  |
| Arco de desinfecção                | (*)12                  |

(\*) Valor estimado (tendo em conta dados fornecidos pelo fabricante)

No primeiro relatório ambiental será comunicado o real valor da produção de águas residuais provindas do arco de desinfecção, onde será colocado um contador parcial, sendo que o encaminhamento destas águas será efetuado por gravidade para as zonas não impermeabilizadas da propriedade, sendo absorvidas pelo solo, sabendo que o produto utilizado para a desinfecção é biodegradável. As escorrências serão diminutas uma vez que se trata de sistema de nebulizadores, com quantidade de aspersão diminutas.

**4. Está prevista a instalação de fossas estanques para todas as instalações sociais e lavagem dos pavilhões e ainda mais 2 fossas estanques para receber águas de lavagem do cais e de cargas dos armazéns de estrume, perfazendo um total de 14 fossas estanques.**



**Embora seja referido que será elaborado um plano de manutenção associado às fossas estanques, considera-se que o número de fossas estanques é excessivo, devendo o número destas infraestruturas ser reduzido. Após a redução solicitada, demonstrar que a capacidade de retenção dessas infraestruturas não ultrapassa os 12 meses, conforme estipula o n.º 12 do artigo 10.º da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto.**

A existência das 14 fossas estanques deve-se ao facto das fossas previstas serem de pequenas dimensões (fossas de lavagem com capacidade de 4 m<sup>3</sup>) e devidos às inclinações dos pavilhões e a necessidade dos cais de estrume terem lavagens também. Não será possível ter um tanque de retenção comum, dado não ser viável técnica nem economicamente. Trata-se de um núcleo que trabalha em regime de “tudo dentro tudo fora” por pavilhão não sendo em simultâneo as lavagens, daí serem várias fossas e em locais determinados e especificados na planta, pois as quantidades de águas residuais serão diminutas, com lavagens após cada ciclo de postura a alta pressão.

**5. Apresentar nova Declaração emitida pela Biocompost onde conste o volume de estrume proveniente da presente instalação a ser aceite pela empresa destinatária.**

Apresenta-se, no Anexo 3 ao presente documento, a declaração emitida pela Biocompost atestando a disponibilidade para receção do estrume proveniente da instalação avícola e de acordo com o PGEP.

**6. Apresentar nova planta da rede de drenagem das águas residuais, uma vez que a que consta do EIA possui a legenda a amarelo, sendo impercetível a sua leitura. Deverá, também, ser apresentada a rede de drenagem das águas pluviais;**

No Anexo 4 ao presente documento, apresenta-se a planta da rede de drenagem de águas residuais e a planta de drenagem de águas pluviais (incluindo o sentido do escoamento e as caixas de visita).

**7. Avaliar os impactes induzidos no troço da linha de água afetado pela construção dos pavilhões e demonstrar como é garantida a drenagem na área de implantação do projeto.**

A linha de água que se encontra marcada na carta militar, não existe no terreno. Não há qualquer linha de escorrência nem drenagem de água no local e por esse motivo, não se preveem impactes na matéria nem a necessidade de efetuar drenagem da zona.

**8. Avaliar o impacto induzido nos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) pelas ações de desmatção e decapagem do solo, circulação da maquinaria afeta à obra, assim como o impacto induzido pelo aumento da área impermeabilizada pela construção dos pavilhões e armazém de recolha de ovos.**

As ações de desmatção e decapagem do solo provocam um impacto negativo, direto, possível, temporário e reversível, dado que apenas existirão na fase de obra, de magnitude e significância muito reduzida, uma vez que se confinarão à zona estritamente necessária para a intervenção construtiva e se tomarão medidas que para não exista qualquer infiltração de poluentes e dado que a vulnerabilidade desta zona é baixa a variável.

Nas escavações que serão efetuadas para a construção das fundações das novas instalações, é possível a interseção do nível de água existente no aquífero superficial. Caso exista esta interseção, deverá interromper-se as obras e efetuar-se a drenagem dos caudais excedentários para uma linha de água.

Caso exista alguma interseção de níveis de água do aquífero superficial, será considerado um impacto negativo, direto, possível, temporário e reversível, dado que a água será encaminhada novamente para o meio hídrico, de magnitude e significância muito reduzida.

Para a circulação da maquinaria afeta à obra, deverão ser utilizados os acessos ao local já existentes de modo a minimizar-se a compactação do solo e a consequente perda das suas condições de permeabilidade natural. No entanto, a circulação da maquinaria fora dos acessos já existentes será considerado um impacto negativo, direto, provável, temporário e reversível, dado que após a conclusão das obras serão repostas as condições naturais de permeabilidade dos solos, de magnitude e significância muito reduzidas, dada a dimensão da área afetada no global da massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo.

A exploração apresentará, após ampliação, uma área impermeabilizada total de 23831.75 m<sup>2</sup>. Desta área total, 5056,29 m<sup>2</sup> já se encontram construídos e 18 776,46 m<sup>2</sup> corresponde à nova área que será edificada (com a implantação dos novos pavilhões de produção e armazém de recolha de ovos (edificações previstas no projeto de ampliação).

Considera-se que o acréscimo de área impermeabilizada produzirá um impacto negativo sobre os recursos hídricos superficiais e subterrâneos pois subtrai área de infiltração e escorrência de águas pluviais. Classifica-se, contudo, este impacto como pouco significativo uma vez que a exploração assegura a drenagem das águas pluviais e a sua devolução ao meio natural, por via dos pontos de descarga assinalados na Planta de Drenagem de Águas Pluviais (apresentada no Anexo 4).

**9. Referir a existência de outras instalações pecuárias na envolvente do projeto e, se assim se justificar, avaliar os impactos cumulativos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.**

Na área de estudo, regista-se ocupação de atividades pecuárias e industrial expressiva. Refere-se existência de 3 instalações avícolas (a instalação de Cruz da Frazoeira, a 200 metros a Nordeste, a instalação de Alqueidão, a 50 m a Este / Nordeste, e uma terceira instalação que se distancia cerca de 470 m (para este), todas pertencentes ao proponente (Zêzero, S.A.) –Na parcela contígua à propriedade, encontra-se instalada a unidade industrial de classificação e embalagem de ovos, pertencente à Zêzero, S.A.

Os consumos de água nas explorações da Cruz da Frazoeira e de Alqueidão (que são abastecidas por captações comuns à instalação de Relvas) são os apresentados nos quadros seguintes.

**Quadro 2.1** – Consumos de água (previsto) na instalação da Cruz da Frazoeira

| Descrição  | Rega<br>m <sup>3</sup> /ano | Abeberamento<br>m <sup>3</sup> /ano | ISA<br>m <sup>3</sup> /ano | Lavagens<br>m <sup>3</sup> /ano | Painéis de<br>refrigeração m <sup>3</sup> /ano |
|------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|
| Pavilhão 1 | 500                         | 3144                                | 85                         | 50                              | 200                                            |

|                     |     |       |    |    |      |
|---------------------|-----|-------|----|----|------|
| <b>Pavilhão 2</b>   |     | 2208  |    |    | 130  |
| <b>Pavilhão 3</b>   |     | 5712  |    |    | 350  |
| <b>Pavilhão 4</b>   |     | 7310  |    |    | 450  |
| <b>Pavilhão 5</b>   |     | 504   |    |    | 50   |
| <b>Total m³/ano</b> | 500 | 18878 | 85 | 50 | 1180 |

**Quadro 2.2** – Consumos de água na instalação de Alqueidão (estimativa)

| <b>Pavilhão</b>             | <b>Abeberamento m³/ano</b> | <b>Rega (m³/ano)</b> | <b>Refrigeração (m³/ano)</b> | <b>ISA* (m³/ano)</b> |
|-----------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
| Pavilhão 4                  | 12088.8                    | 391.8                | 2566                         | 31.2                 |
| Pavilhão 5                  | 2310.6                     |                      |                              |                      |
| Pavilhão 6                  | 2296.0                     |                      |                              |                      |
| Pavilhão 7                  | 2260.8                     |                      |                              |                      |
| Pavilhão 8                  | 2329.6                     |                      |                              |                      |
| <b>Sub-Total</b>            | <b>21286</b>               | <b>391.8</b>         | <b>2566</b>                  | <b>31.2</b>          |
| <b>Total</b>                | <b>24275 m³/ano</b>        |                      |                              |                      |
| <b>Consumo médio diário</b> | <b>66.5 m³/ano</b>         |                      |                              |                      |
| <b>Consumo médio mensal</b> | <b>2022,9 m³/ano</b>       |                      |                              |                      |

\* A água para consumo humano é proveniente da rede pública de abastecimento

Não se prevê a afetação da quantidade das águas subterrâneas disponíveis com a implementação do projeto de ampliação da instalação de Relvas, mesmo contabilizando o acréscimo de consumo previsto.

Julga-se que este acréscimo será bem suportado no contexto global dos consumos registados na área de estudo. Os títulos de captação (TURHs) apresentam consumo máximos compatíveis com as previsões de acréscimo de consumo decorrentes do projeto de ampliação.

Ao nível da qualidade da água, não há descarga de águas residuais no solo, sendo que as fossas existentes nas instalações avícolas da envolvente são estanques, não provocando qualquer contaminação.

As instalações da área de estudo têm todas armazém de estrume, não havendo contacto deste subproduto com os solos ou os recursos hídricos. Também não são gerados recursos hídricos pluviais contaminados.

Pelo exposto anteriormente, considera-se que não são previstos assim, impactes cumulativos negativos, significativos em termos quantitativos e qualitativos dos recursos hídricos.

## **2.2 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**10. Apresentar cópias dos licenciamentos das construções/edificações existentes, identificadas no quadro síntese, e indicar os respetivos usos/parâmetros urbanísticos objeto de licenciamento camarário, fazendo a correspondência desses títulos com os edifícios indicados na planta do projeto.**

No Anexo 5, apresenta-se Planta com identificação dos processos obras e utilização existentes, bem como processos em legalização.

São também apresentadas, no Anexo 5. As licenças de utilização existentes, o pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção das novas edificações (previstas no projeto de ampliação) e o parecer favorável da C.M. Ferreira do Zêzere a esse pedido de informação prévia.

**11. Deverá ser completado o quadro síntese (valores parciais e totais) com a indicação das áreas de impermeabilização, altura máxima da edificação e n.º de**

**lugares de estacionamento (ligeiros e pesados) com indicação da respetiva localização em planta.**

No Anexo 6, apresenta-se planta da instalação com o quadro síntese com os dados de construção das edificações.

O nº de estacionamentos existentes na instalação avícola de Relvas serão de dois lugares para veículos ligeiros, o número de estacionamento tem em conta que, existirá uma carrinha que transporta os trabalhadores do CICO para a exploração.

Apresenta-se, no Anexo 5, a planta com a indicação dos processos de licenciamento das edificações e localização da zona de estacionamento (junto ao pavilhão de produção 1 – perto dos silos).

Não existe lugares de estacionamento para veículos pesados, visto que, estes vão à presente instalação para realizar abastecimentos.

**12. Corrigir a referência ao PROF-Ribatejo que foi revogado pelo PROF LVT em 11/02/2019, pela Portaria n.º 52/2019**

Corrige-se: a área de estudo insere-se na zona de abrangência do PROF-LVT que se encontra aprovado e publicado pela Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro.

**13. Quantificar a área de terreno afeta a cada classe/categoria de espaço do PDM (Espaço Florestal e Espaço Industrial) e, em quadro síntese, indicar o edificado e outros elementos que recaem em cada uma das referidas classes/categorias de espaço.**

No quadro seguinte apresentam-se os dados solicitados.

**Quadro 2.3** – Quantificação de ocupação de áreas por tipologia de classe de ordenamento

| Classe/Categoria de espaço PDM | Área (ha) | % face à área do terreno | Edificações que recaem em cada classe do PDM | Área das edificações (m²) | Percentagem da área das edificações face à |
|--------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|
|--------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|

|                                               |               |             |                           |                 | área de cada classe<br>do PDM (%) |
|-----------------------------------------------|---------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Área Industrial<br>Existente                  | <b>2.464</b>  | <b>15.3</b> | Pavilhão de<br>produção 1 | 1740.62         | 7.06                              |
|                                               |               |             | ARR 2                     | 1368.81         | 5.56                              |
|                                               |               |             | CRO 1                     | 301.56          | 1.22                              |
|                                               |               |             | ARE 1 (parcial)           | 450.1           | 1.83                              |
|                                               |               |             | ARE 2 (parcial)           | 283.4           | 1.15                              |
|                                               |               |             | <b>SUB-TOTAL</b>          | <b>4144,49</b>  | <b>16.82</b>                      |
| Espaço Florestal<br>– Floresta de<br>Produção | <b>13,650</b> | <b>84,7</b> | ARE 1 (parcial)           | 575.96          | 0.42                              |
|                                               |               |             | ARE 2 (parcial)           | 208.86          | 0.15                              |
|                                               |               |             | Pavilhão de<br>produção 2 | 2908.00         | 2.13                              |
|                                               |               |             | Pavilhão de<br>produção 3 | 2908.00         | 2.13                              |
|                                               |               |             | CRO (3ª fase)             | 1328.46         | 0.97                              |
|                                               |               |             | Pavilhão de<br>produção 4 | 2908.00         | 2.13                              |
|                                               |               |             | Pavilhão de<br>produção 5 | 2908.00         | 2.13                              |
|                                               |               |             | Pavilhão de<br>produção 6 | 2908.00         | 2.13                              |
|                                               |               |             | Pavilhão de<br>produção 7 | 2908.00         | 2.13                              |
|                                               |               |             | <b>SUB-TOTAL</b>          | <b>19561,28</b> | <b>14.32</b>                      |

**14. Foi efetuado pelo proponente o enquadramento do projeto no PDM (pág. 304 do RS), designadamente nas disposições dos n.º 1 e 2 do artigo 79º (“Instalações agropecuárias em espaços agrícola, agroflorestais e florestais”), contudo afigura-se desde já uma desconformidade com disposto no n.º 2 que estabelece um máximo de 4.000m<sup>2</sup> de área de construção por pavilhão, valor ultrapassado pelo projeto o qual que prevê novos pavilhões com 5.816,00m<sup>2</sup> cada.**



**Acréscce que a aferição da conformidade com o artigo 79º do reg. do PDM terá também de ser realizada face à alínea a) do n.º 1 relativamente ao índice de utilização líquido de 0,15, o qual não é afastado pelo n.º 2 (note-se que apenas é afastada a necessidade de cumprir a área de construção de 2.000m<sup>2</sup>, que poderá atingir os 4.000m<sup>2</sup> por pavilhão)**

**Em planta indicar e quantificar o afastamento das instalações à plataforma das vias (cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 79º).**

Esclarece-se que o disposto no n.º 2 do artigo 79º substituído por alínea introduzida através do Aviso n.º 13414/2009, dita que:

“Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram sob influência do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m<sup>2</sup> por pavilhão, quando destinadas à atividade avícola e de acordo com os restantes índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior”.

Os novos pavilhões em apreço, terão uma área de implantação de 2908.00 m<sup>2</sup>, respeitando por isso, o máximo estabelecido de 4000 m<sup>2</sup> (o máximo estabelecido diz respeito à área de implantação e não à de construção). Estes pavilhões apresentarão uma área de construção de 5816 m<sup>2</sup> porque terão 2 pisos, cada um. Realça-se que a CM Ferreira do Zêzere emitiu viabilidade de construção ao Pedido de Informação Prévia do projeto de ampliação em apreço (conforme consta do ofício apresentado no Anexo 5).

Corrige-se a avaliação de conformidade com o PDM, apresentada no EIA, conforme indicado.

**Quadro 2.4 – Disposições do Artigo 79º do PDM de Ferreira do Zêzere e análise de conformidade com o projeto de ampliação**

| <b>Disposições do Artigo 79º do PDM de Ferreira do Zêzere</b> | <b>Análise de conformidade com o projeto</b> |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

| Disposições do Artigo 79º do PDM de Ferreira do Zêzere                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Análise de conformidade com o projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Índice de utilização líquido <math>\leq 0,15</math>, até um máximo de 2000 m<sup>2</sup></p>                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Índice de utilização líquido <math>\leq 0,15</math> Aplicável. Considerando que a área do terreno da instalação (classificado como floresta de produção é de 13.650 ha e que a área de implantação (nessa mancha) totaliza 19561,28m<sup>2</sup>, obtém um índice de utilização de 14.32%. Assim, é cumprida a condição do índice de utilização inferior a 0.15</p> <p>2ª condição (até um máximo de 2000 m<sup>2</sup>). Não aplicável. Substituída por alínea introduzida através do Aviso n.º 13414/2009, a seguir exposta.</p> |
| <p>Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram sob influência do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m<sup>2</sup> por pavilhão, quando destinadas à atividade avícola e de acordo com os restantes índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior</p> | <p>Aplicável. Cada edificação apresenta uma área de implantação bastante inferior a 4000 m<sup>2</sup>. A CM Ferreira do Zêzere emitiu viabilidade de construção ao Pedido de Informação Prévia do projeto de ampliação em apreço (conforme consta do ofício apresentado no Anexo 5).</p>                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>O afastamento mínimo de 50m das instalações agropecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, à plataforma das vias públicas.</p>                                                                                                                                                                                                            | <p>É cumprido o afastamento mínimo entre instalações e o afastamento à via pública.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Conforme se pode verificar no quadro anterior, as edificações cumprem o estabelecido no PDM (ao abrigo do art.º 79º do Regulamento).

No Anexo 7, apresenta-se o Desenho EIA-AV-RL-25, em que são indicados os afastamentos das instalações pecuárias à plataforma das vias rodoviárias.

**15. Verificar e completar o enquadramento do projeto nas disposições do regulamento do PDM aplicáveis ao Espaço industrial, nomeadamente os artigos 76º a 78º do seu regulamento, explicitando/demonstrando a respetiva conformidade.**

Julga-se que o artigo 76º não é aplicável à situação em apreço, tendo em conta que o mesmo se aplica a instalações industriais (de classe C e D), que não corresponde ao projeto em apreço.

Assim, analisa-se o projeto (neste caso, as edificações existentes) face aos condicionamentos constantes do artigo 78º, nomeadamente:

**a- Índice de utilização máximo de 0.15, até um máximo de 2000 m<sup>2</sup>, podendo-se admitir, em face de projeto devidamente justificado, uma área de pavimento superior.** Verifica-se uma área de implantação de 4144.49 m<sup>2</sup>, na parcela, a que corresponde 16.82% de ocupação. A situação recai na exceção da condição (que permite uma área de pavimento superior, quando devidamente justificado). Salienta-se que o pavilhão de produção 1 e o armazém de estrume detêm licença de utilização emitida pela CM Ferreira do Zêzere.

**b- A percentagem máxima de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico.** A condição é cumprida.

**c- A altura máxima de qualquer corpo de edificação não poderá ultrapassar um plano de 45º, definido a partir de qualquer dos limites da parcela.** A condição é cumprida.

**d- De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio recetor.** A condição não



é aplicável. Não ocorre qualquer descarga de efluentes para o solo ou linhas de drenagem natural.

***e- Os efluentes de instalações agro-industriais que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto.*** A condição não é aplicável. Não ocorre qualquer descarga de efluentes para o solo ou linhas de drenagem natural.

**16. Importa referenciar o PNPOT cuja revisão foi publicada em 05/09/2019, pela Lei n.º 99/2019.**

Acrescenta-se:

No âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (de âmbito nacional), a área de estudo insere-se na área do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) cuja revisão foi publicada em 05/09/2019 pela Lei n.º 99/2019.

**17. Completar os diplomas que alteraram/retificaram o PDM de 1995, nomeadamente com a Declaração de Retificação n.º 813/2017, publicada em 23/11.**

A área em estudo está integrada no concelho de Ferreira do Zêzere, cujo ordenamento municipal deverá obedecer ao estabelecido no respetivo Plano Diretor Municipal (PDM), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/95, de 20 de dezembro, Diário da República, 1.ª série-B, n.º 292.

Este Plano, que se encontra atualmente em processo de revisão, já foi alvo das seguintes alterações:

1ª Alteração – Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2003, de 24 de novembro de 2003 – Alteração das Plantas de Ordenamento com vista a regularizar a existência de uma fábrica de rações, anterior à elaboração do Plano, a possibilitar a instalação de uma central de betão pronto e a alterar o uso do solo numa área atualmente integrada no perímetro urbano da vila de Ferreira do Zêzere;

2ª Alteração por Adaptação – Aviso n.º 13414/2009, de 29 de julho de 2009 – Alteração do artigo 79.º do Regulamento, tendo em vista a admissão de instalações avícolas até um máximo de 4000m<sup>2</sup>, por pavilhão, desde que fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e sob influência do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode;

3ª Alteração por Adaptação – Aviso n.º 12450/2010, de 22 de junho de 2010 – Alteração do artigo 44.º relativo aos condicionamentos da construção em áreas da Reserva Agrícola Nacional;

4ª Alteração por Adaptação – Aviso n.º 2810/2013, de 26 de fevereiro de 2013 – Alteração das plantas de ordenamento por adaptação novos limites da Carta Administrativa Oficial.

5ª Alteração – Aviso n.º 11298/2016, de 14 de setembro de 2016 – Alteração dos artigos 43.º, 44.º, 45.º, 47.º e 50.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, relativos às Áreas de Reserva Agrícola Nacional.

6ª Alteração por Adaptação – Aviso n.º 10258/2017, de 5 de setembro de 2017 – Transposição das normas do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode, vinculativas dos particulares, para o Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.

1ª Retificação - Declaração de Retificação n.º 813/2017, de 23 de Novembro de 2017.

**18. Demonstrar adequadamente/discriminadamente a (des)conformidade do projeto com as disposições regulamentares aplicáveis do PDM, nomeadamente as constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 79º do reg. do PDM (Instalações agropecuárias em espaços agrícola, agroflorestais e florestais) e artigos 76º a 78º).**

**Não é apresentada uma total avaliação do projeto no âmbito do OT, nas vertentes da conformidade com os IGT. EIA terá de enquadrar o projeto nos IGT e avaliar da compatibilidade/conformidade com as disposições regulamentares aplicáveis.**

Esta análise foi completada e encontra-se acima exposta (nas respostas às questões 13, 14 e 15.



## **2.3 VIGILÂNCIA DA SAÚDE HUMANA**

### **19. Apresentar monitorização do estado de saúde da população afetada, de modo a ser identificado qual o impacto na sua saúde devido à existência desta exploração.**

Considera-se que a melhor forma de monitorizar a saúde humana da população na envolvente, será acompanhar os resultados provenientes dos Perfis Locais de Saúde para o Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo, como foi realizado na situação de referência do respetivo descritor. Este acompanhamento permite verificar se ocorreram alterações na saúde da população e, caso ocorram, se as mesmas podem estar relacionadas com algum evento pontual na atividade avícola.

Ao nível da instalação, os trabalhadores (também considerados com indivíduos expostos) são sujeitos à avaliação periódica no âmbito de medicina no trabalho. O controlo e análise temporal destes resultados podem dar indicações sobre afetações de saúde eventualmente decorrentes do exercício da atividade.

## **2.4 RESUMO NÃO TÉCNICO**

### **20. Completar o RNT no que se refere às questões atrás indicadas**

O RNT foi retificado no que se refere às questões anteriormente indicadas (quando aplicável), apresentando-se a nova versão juntamente com a submissão do presente Aditamento.

## **3 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

---

### **3.1 MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA**

#### **Área (em m<sup>2</sup>) do estabelecimento**

#### **1. Correção das áreas constantes no quadro do Formulário LUA, uma vez que a área total é inferior à área coberta;**

Corrige-se:



- Área coberta (m²): 23831,75

- Área impermeabilizada não Coberta (parques, estradas, etc) (m²): 9805,4;

- Área total (m²): 161140

### **Descrição das instalações e das atividades desenvolvidas**

#### **2. Clarificação do modo de produção da instalação, nomeadamente no que se refere a:**

**a) modo de produção ao ar livre, referido igualmente como modo de produção biológico (pág. 7 do RNT). As figuras apresentadas não permitem aferir da atividade desenvolvida.**

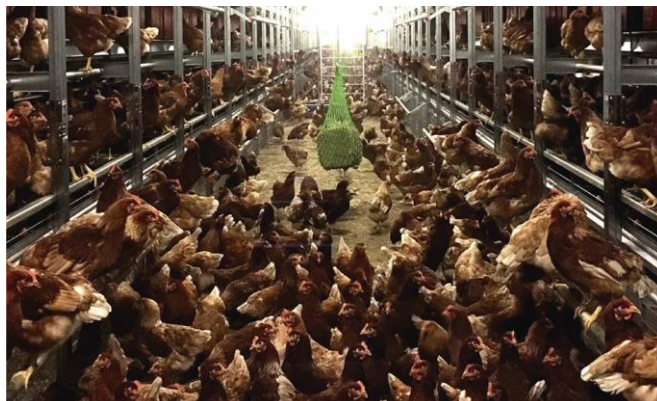
O modo de produção do pavilhão 1 é ao ar livre, As aves têm acesso às gaiolas, onde se encontram os sistemas de fornecimento de ração e água e onde se encontram os ninhos, no entanto as aves têm liberdade para sair das gaiolas para o solo, onde podem e esponejar livremente. As aves têm também acesso ao exterior, pelas portinholas destinadas para o efeito, no terreno existem bebedouros e abrigos à descrição conforme normas do bem estar animal.

**b) modo de produção no solo, com o envio, se exequível, de registo fotográficos, desenhos ou esquemas da atividade a desenvolver; o tipo de material de revestimento do piso dos pavilhões; descrição pormenorizada do modo de encaminhamento do estrume, por passadeira, dos pavilhões para os armazéns de estrume.**

No modo de produção no solo, as aves têm acesso às gaiolas, onde se encontram os sistemas de fornecimento de ração e água e onde se encontram os ninhos, no entanto as aves têm liberdade para sair das gaiolas para o solo, onde podem esponejar livremente, não existindo material de camas, isto é o pavilhão encontra-se pavimentado. Esta prática avícola não possui cama especificada, contudo de modo a no dia 1 reduzir a fresquidão no pavimento usa-se palha prensada.



Pavilhão de solo



Pavilhão de ar livre



Modo de encaminhamento de estrume por passadeira dos pavilhões para o armazém de estrume:





**2. Indicação da totalidade dos principais produtos consumidos, nomeadamente medicamentos veterinários, desinfetantes, material de cama, se aplicável, etc., completando para isso o preenchimento do quadro Q03 – principais produtos consumidos.**

O material utilizado na base do pavilhão é em pequenas quantidades e é palha prensada, cerca de 300 kg/por pavilhão.(sem local de armazenamento, comprado aquando entrada do bando no pavilhão em sacos plásticos de 30 kgs, cada)

Não é nem está prevista a utilização de qualquer medicamento nesta pratica avícola, quando necessário a medicação vem ou pela ração, ou no abeberamento e só na altura e consoante prescrição veterinária sabemos o que se usa. Não existe plano profilático associado, são Galinhas poedeiras em ciclo adulto.



Quanto a desinfetantes, o esperado é cerca de 25 litros/ano (recipientes plásticos) aquando conclusão da instalação, remetidos com o código LER 150110\* e recolhidos anualmente pela Empresa Correia e Correia, S.A..

**3. Indicação da totalidade dos principais produtos consumidos, nomeadamente medicamentos veterinários, vacinas administradas às aves, etc., completando para isso o preenchimento dos quadros Q03 – principais produtos consumidos.**

Todos os medicamentos irão ou no abeberamento ou na ração não existe resíduos provenientes do mesmo na instalação. Não existe vacinação nesta fase de postura.

**4. Indicação, no quadro Q04 do formulário LUA, da totalidade de produtos finais produzidos, designadamente, galinhas poedeiras em fim de ciclo e expedidas para abate (em número de animais por ano).**

Será o valor da capacidade efetiva retirando a mortalidade específica, podendo ser um número oscilatório pois nem todos os pavilhão saem na mesma altura e podendo mesmo num ano não sair nenhuma galinha para mercado.

Assim estima-se a capacidade da instalação para 518 598 GP \*.96% vitalidade =497 854GP para Abate com cerca de 2 kgs a 2.2 kgs cada, estima-se uma produção média de ovos de 7296138 ovos/ano (considerando já a mortalidade e uma postura de cerca 95%).

### **3.2 MÓDULO III – ENERGIA**

**5. Estimativa do consumo anual de gasóleo (litros/ano) utilizado no Grupo Gerador de Emergência e indicação da capacidade de armazenamento deste combustível, esclarecendo se a mesma respeita ao depósito do próprio gerador.**

Uma vez que ainda não foi adquirido nenhum Grupo Gerador de Emergência não é possível efetuar uma estimativa do consumo anual de gasóleo, nem indicar a capacidade de armazenamento do combustível.



Mas por tipologia em instalações similares, estima-se um consumo anual de cerca de 100 a 200 litros de combustível, onde maioritariamente é no teste mensal do GGE. (os dados concretos deverão ter tidos em conta após primeiro RAA da Instalação)

### **3.3 MÓDULO IV - RECURSOS HÍDRICOS**

#### **Água de Abastecimento**

#### **6. Representação em peça desenhada (Planta Geral de Implantação) da totalidade das captações de água subterrânea que abastecem a instalação;**

Apresenta-se, no Anexo 2, a Planta da rede de abastecimento com todas as captações devidamente identificadas.

#### **Águas Residuais**

#### **7. Justificação da não inclusão no PGEP das águas de lavagem/efluentes pecuários produzidos (chorume).**

Apresenta-se, no Anexo 8, o PGEP retificado.

#### **8. Apresentação de declaração da entidade gestora do sistema público de tratamento de águas residuais que ateste a sua disponibilidade para tratar, após transporte por empresa credenciada, a totalidade das águas residuais produzidas na instalação (águas residuais domésticas e águas de lavagem da instalação).**

Apresenta-se, no Anexo 9, o contrato de recolha de águas residuais produzidas na instalação.

#### **9. Reformulação do quadro Q23 contemplando a totalidade das linhas de tratamento (fossas estanques) de águas residuais domésticas e águas de lavagem dos pavilhões (chorume).**

O Quadro Q23 foi retificado no próprio formulário.

### **3.4 MÓDULO VI – RESÍDUOS**

#### **10. Comprovativos/declarações dos operadores que efetuam a recolha e o tratamento de todos os resíduos perigosos/não perigosos gerados na instalação.**

Em 2019 os operadores que efetuaram recolha e tratamento de resíduos foram:

- PlenaVia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda.
- RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.

No Anexo 10 apresentam-se as licenças dos operadores mencionados.

#### **11. Indicação se na instalação são gerados os seguintes resíduos:**

**a) Vestuário de proteção contaminado com substâncias perigosas (resíduo perigoso – LER 15 02 02\*);**

**b) Vestuário de proteção não contaminado (resíduo não perigoso – LER 15 02 02).**

Não são gerados estes tipos de resíduos na instalação.

#### **12. Reformulação dos quadros Q32 e Q33A do formulário LUA, de forma a contemplarem os resíduos em falta nomeadamente, metais (LER 20 01 40) e as misturas de resíduos urbanos e equiparados (LER 20 03 01).**

Os metais apenas resultam de melhoramentos na instalação e se necessários serão encaminhados para OGR devidamente autorizados. Os RSU dado serem quantidades diminutas, são encaminhados para contentor Camarários próximo da instalação, sem qualquer EGAR.

### **3.5 MÓDULO VII – EFLUENTES PECUÁRIOS (EP) E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPA)**

#### **13. Reformulação do preenchimento do quadro Q34 do Formulário LUA (e quadros afins, nomeadamente, Q35 e Q35A) contemplando a totalidade dos efluentes pecuários/subprodutos produzidos na instalação, de forma a incluir o efluente**

**pecuário chorume (águas de lavagem) e o subproduto cascas de ovos e ovos partidos.**

O Quadro Q34 foi reformulado no próprio formulário.

**14. Ainda, no quadro Q34, clarificação do(s) destino(s) do estrume/excremento de aves e respetiva(s) quantidade(s), visto que a informação apresentada não coincide com o PGP.**

Os destinos do estrume são: Valorização agrícola em aproximadamente 40 % da produção total e sendo a restante, 60 % enviada para unidade de Compostagem de efluentes pecuários (Biocompost, Lda).

**15. Indicação da taxa de mortalidade estimada.**

A taxa de mortalidade é de, em média, 4% por bando.

**16. Apresentação de declaração da entidade responsável pela recolha e receção dos cadáveres de aves, atestando disponibilidade para o efeito;**

Apresenta-se, no Anexo 11, o comprovativo da receção de cadáveres no ano de 2019.

**17. Apresentação de declaração da entidade responsável pela recolha e receção das cascas de ovos e ovos partidos, atestando disponibilidade para o efeito.**

As cascas são remetidas para a Comave do Zêzere, S.A. conforme declaração em anexo.

Os ovos fissurados/partidos são enviados para o centro de classificação, e daí seguem para a indústria transformadora.

No Anexo 12, apresenta-se a respetiva declaração da Comave do Zêzere, S.A.

### **3.6 MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

#### **Listagem das MTD**

**18. Justificação da não aplicabilidade das MTD24 e MTD31 atendendo a que se trata da aplicação de técnicas da responsabilidade do operador da instalação PCIP.**



Apresenta-se, no Anexo 13, o ficheiro BREF com a MTD24 e MTD 31 devidamente retificadas

**19. Reavaliar a aplicabilidade da MTD25, uma vez que a mesma é referente à monitorização de emissões de amoníaco e não de azoto e fósforo conforme documento apresentado.**

Apresenta-se, no Anexo 13, o ficheiro BREF com a MTD25 devidamente retificada.

**20. Reavaliar a aplicabilidade da MTD32 já que esta se refere a emissões de amoníaco provenientes de alojamentos de frangos de carne.**

Apresenta-se, no Anexo 13, o ficheiro BREF com a MTD32 devidamente retificada.

**21. Deverá ser apresentada uma avaliação sistematizada e detalhada do ponto de situação da instalação face à implementação das MTD constante nos Documentos de Referência de carácter transversal que possam também ser aplicáveis à instalação, designadamente:**

**a. Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage – BREF EFS, Comissão Europeia (2006);**

Apresenta-se, no Anexo 13, o ficheiro BREF EFS.

**b. Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency – BREF ENE, Comissão Europeia (2009).**

Apresenta-se, no Anexo 13, o ficheiro BREF ENE.

**Para o efeito, encontra-se disponível no site desta Agência documento de suporte em formato excel, com a sistematização das referidas MTD.**

**Acresce alertar que as MTD para o setor da criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos publicadas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro, revestem-se de implementação obrigatória no prazo máximo de 4 anos**





após a sua publicação, sendo de aplicação imediata no caso de novas instalações, logo que se inicie o período de exploração.

#### **Relatório de Base**

**22. Elaboração de relatório de avaliação da necessidade do Relatório de Base, em cumprimento do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), de acordo com a abordagem da Nota Interpretativa n.º 5/2014, de 17 de julho (ponto 1 (1.1 a 1.4)), disponível para consulta no site da APA, I.P. em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Licenciamento Ambiental (PCIP) > Notas Interpretativas > Nota Interpretativa n.º 5/2014 – Relatório de Base.**

Apresenta-se, no Anexo 14, o relatório de avaliação de avaliação da necessidade do Relatório Base.

**Mais se informa que deverá ser consultada a Portaria n.º 398/2015, de 5 de novembro, como documento de apoio a fim de que a resposta ao pedido de elementos complementares seja o mais exaustiva possível, complementada com informação disponibilizada acedendo ao sítio eletrónico da APA (Formulário LUA – Quadros).**

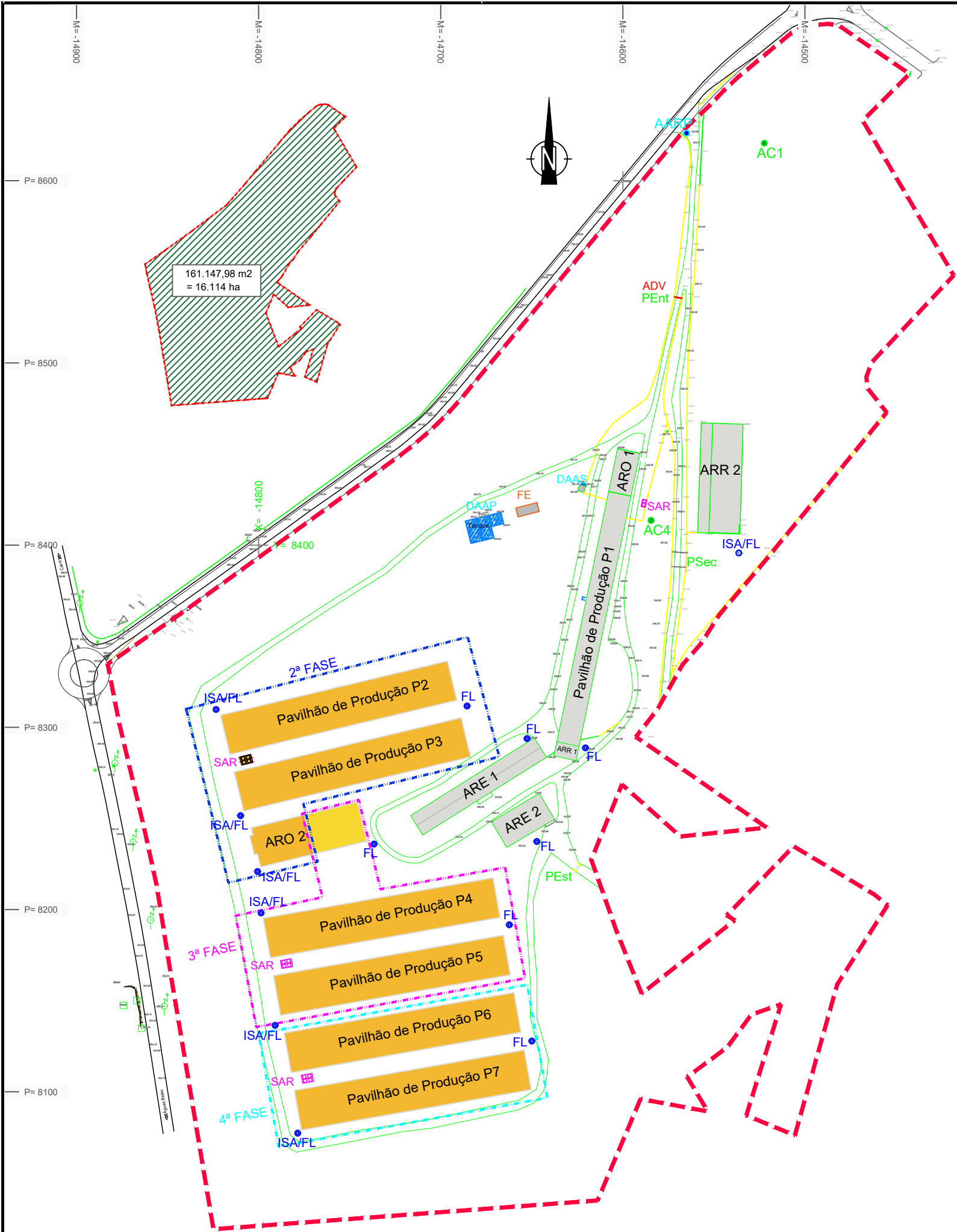




## ANEXOS

EM FORMATOS DIFERENTES DE A3, ATENDER ÀS ESCALAS GRÁFICAS

E-GREEN - JUNTABANALIS2019 - TRABALHOS EXECUTADOS À VELA RELVIA - AGRICULTURA DE SERVIÇOS TRANSACCIONAIS - 2019 - VELA AV-REL-04 Planta Implantação - VELA AV-REL-04 Planta de Implantação - dno



LEGENDA:

- Edificação Existente
- Edificação Proposta
- Limite da Instalação
- P1 a P7 Pavilhão de Galinhas em Postura
- ARR Armazém para Arrumos
- CRO Centro de Recolha de Ovos
- ARE Armazém para Recolha de Estrume
- DAAP Depósitos para Abastecimento de Água Principal
- DAAS Depósitos para Abastecimento de Água Secundário
- SAR Silos de Alimentação de Reserva
- PEnt Portão de Entrada
- PEst Portão de Acesso ao Estrume
- PSec Portão Secundário
- FE Fonte de Energia (PT e Grupo de Geradores)
- ADV Arco de Desinfecção de Viaturas
- ISA Instalação Sanitaria
- FL Fossa de Lavagem
- AC Captação de água proveniente do furo
- AARP Água proveniente da Rede Pública

FONTES DE ENERGIA

| FASE    | POTÊNCIA DO PT | GERADORES (Kva) |
|---------|----------------|-----------------|
| 1ª Fase | 200 Kva        | 200 Kva         |
| 2ª Fase | 600 Kva        | 600 Kva         |
| 3ª Fase | 1.000 Kva      | 1.000 Kva       |
| 4ª Fase | 1.200 Kva      | 1.200 Kva       |

| PROVENIÊNCIA | DESTINO                                                                                                                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁGUA DO FURO | Abastecimento geral do pavilhão<br>Rega das árvores da exploração<br>Arrefecimento dos Coolings<br>Arco de desinfecção |
| ÁGUA DA REDE | Abastecimento do WC<br>Abastecimento do ARO                                                                            |

DADOS DE PRODUÇÃO

| DESIGNAÇÃO      | FASE    | Número de aves | Modo de produção | Total por Fase |
|-----------------|---------|----------------|------------------|----------------|
| P1 - Pavilhão 1 | 1ª Fase | 35.046         | Ar Livre         | 35.046         |
| P2 - Pavilhão 2 | 2ª Fase | 80.592         | Solo             | 161.184        |
| P3 - Pavilhão 3 | 2ª Fase | 80.592         | Solo             |                |
| P4 - Pavilhão 4 | 3ª Fase | 80.592         | Solo             | 161.184        |
| P5 - Pavilhão 5 | 3ª Fase | 80.592         | Solo             |                |
| P6 - Pavilhão 6 | 4ª Fase | 80.592         | Solo             | 161.184        |
| P7 - Pavilhão 7 | 4ª Fase | 80.592         | Solo             |                |
| TOTAL           |         |                |                  | 518.598        |

DADOS DE CONSTRUÇÃO

| Edifícios Existentes                    | DESIGNAÇÃO                              | FASE         | Nº de Pisos | A. Implantação                                  | A. Construção                                   | Volume Const.                                     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                         |                                         |              |             |                                                 |                                                 |                                                   |
| P1 - Pavilhão 1                         | P1 - Pavilhão 1                         | 1ª Fase      | 1           | 1.740,62 m2                                     | 1.740,62 m2                                     | 7.072,32 m3                                       |
| ARO 1/CRO 1 - Centro de Recolha de Ovos | ARO 1/CRO 1 - Centro de Recolha de Ovos | 1ª Fase      | 1           | 301,56 m2                                       | 301,56 m2                                       | 1.221,12 m3                                       |
| ARR 1 - Arrumo                          | ARR 1 - Arrumo                          | 1ª Fase      | 1           | 125,98 m2                                       | 125,98 m2                                       | 463,50 m3                                         |
| ARR 2 - Arrumo                          | ARR 2 - Arrumo                          | 1ª Fase      | 1           | 1.368,81 m2                                     | 1.368,81 m2                                     | 7.843,82 m3                                       |
| ARE 1 - Armazém de Recolha de Estrume   | ARE 1 - Armazém de Recolha de Estrume   | 1ª Fase      | 1           | 1.026,06 m2                                     | 1.026,06 m2                                     | 4.079,55 m3                                       |
| ARE 2 - Armazém de Recolha de Estrume   | ARE 2 - Armazém de Recolha de Estrume   | 1ª Fase      | 1           | 492,26 m2                                       | 492,26 m2                                       | 2.810,41 m3                                       |
| P2 - Pavilhão 2                         | P2 - Pavilhão 2                         | 2ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| P3 - Pavilhão 3                         | P3 - Pavilhão 3                         | 2ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| ARO2/CRO 2 - Centro de Recolha de Ovos  | ARO2/CRO 2 - Centro de Recolha de Ovos  | 2ª e 3ª Fase | 1           | 668,46 <sup>(1)</sup> / 1.328,46 <sup>(2)</sup> | 668,46 <sup>(1)</sup> / 1.328,46 <sup>(2)</sup> | 2.673,84 <sup>(1)</sup> / 5.313,84 <sup>(2)</sup> |
| P4 - Pavilhão 4                         | P4 - Pavilhão 4                         | 3ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| P5 - Pavilhão 5                         | P5 - Pavilhão 5                         | 3ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| P6 - Pavilhão 6                         | P6 - Pavilhão 6                         | 4ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| P7 - Pavilhão 7                         | P7 - Pavilhão 7                         | 4ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| TOTAL                                   |                                         |              |             | 23.831,75 m2                                    |                                                 |                                                   |

(1) - Área ou Volume na 2ª Fase de Construção / (2) - Área ou Volume 3ª Fase de Construção, após o aumento do ARO 2.

| Índice | Alterações | Verificado | Data |
|--------|------------|------------|------|
|        |            |            |      |



GREEN HECTARE - AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE, S.A.

Título:

Instalação avícola existente - Alqueidão  
de Zézero - Produção Agrícola e Avícola do Zézero, S.A.  
situada em Paio Mendes, concelho de Ferreira do Zézero

Estudou:

Colaborou:

Desenhou:

Verificou:

Substitui

Substituído por

Escala numérica:

1/2.500

Escala gráfica (m):

0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

Designação:

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Planta de implantação

Nº do Desenho:

EIA-AV-REL-04

Data:

Abril / 2019

Folha:

1 / 1

Nº de Ordem:

.





# LEGENDA

## Rede água abastecimento

- Abastecimento Furo
- Abastecimento rede Publica de água
- Rede Actividade Avicola Interna



Requerente:  
ZÊZEROVO - Produção Agrícola e  
Avícola do Zêzero S.A.  
Rua do Alqueidão de Cima, nº1067  
2240-518 Paio Mendes  
Ferreira do Zêzero

Requisição:  
**LICENCIAMENTO**

Projecto:  
Exploração - Núcleo Avícola

Local:  
Relvas - Nossa Senhora do Pranto  
Ferreira do Zêzero

Desenho:  
**Planta Rede Abast.**  
**AC1,2,3,4 - Captações**

Técnico Responsável:  
Departamento de projecto interno

Data:  
Abril 2019

Escala:  
---

Desenho nº  
**01**



Ortofotomapa – Instalação Avícola de Relvas - Captações Subterrâneas





## DECLARAÇÃO

---- BIOCUMPOST – COMPOSTOS ORGÂNICOS, LDA, com sede em Rua General Humberto Delgado, N° 384, 2240-037 Águas Belas - Ferreira do Zêzere, NIF: 509672256, com a Licença de Exploração (Classe 1) 784 / 2018, N° Identificação **PTV8128CE** (Unidade 2 – Cabrieira), atribuída pela Direcção Regional Agricultura e Pescas Lisboa e Vale Tejo, declara, que a sua Unidade de Compostagem produz corretivos orgânicos, utilizando somente matérias-primas de resíduos orgânicos, não havendo qualquer incorporação de produtos químicos.

A Unidade de Compostagem é recetora de chorume de animais, desde que, os resíduos estejam dentro das normas legais para a sua integração no processo produtivo.

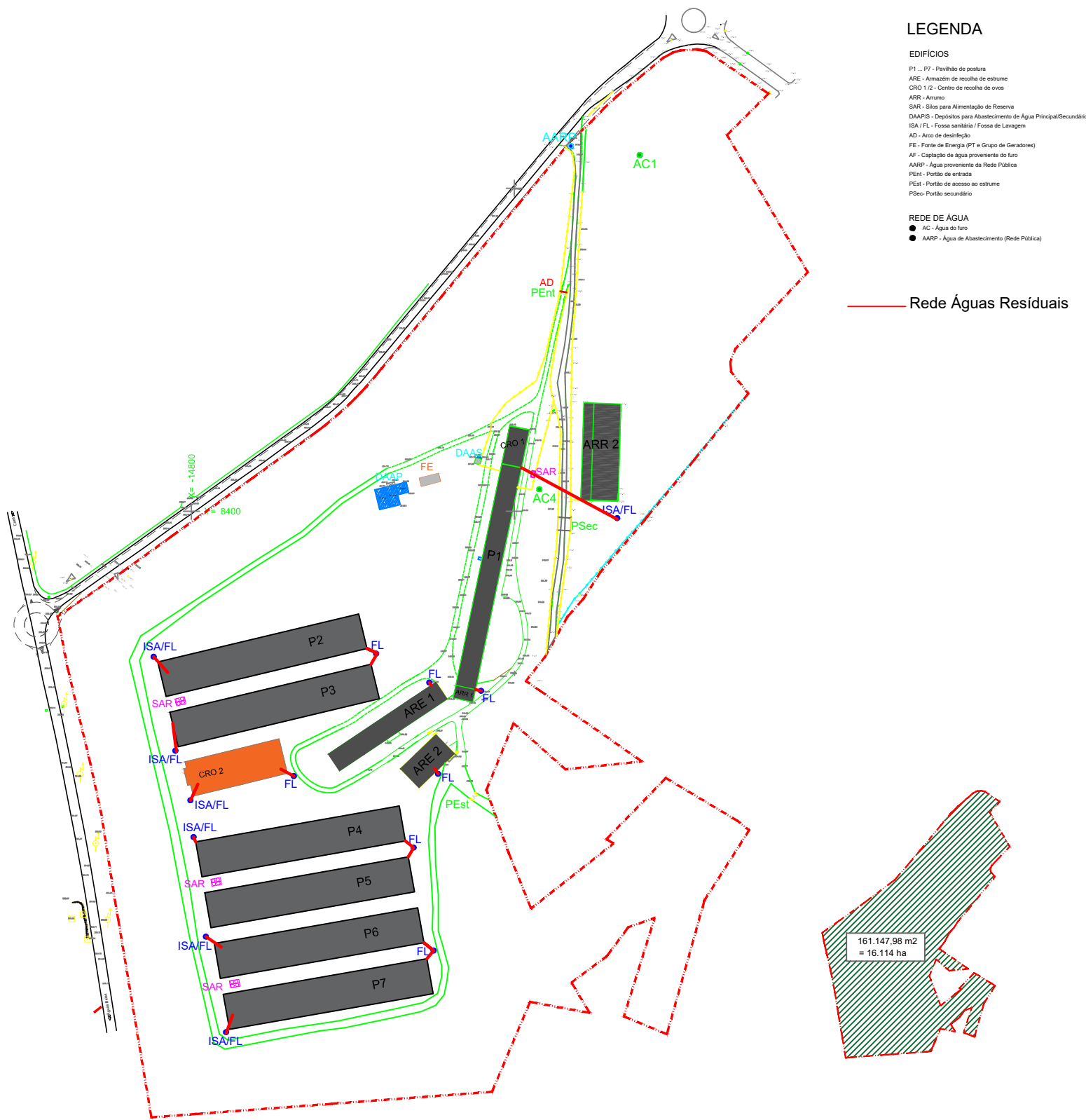
Para efeitos do PGEP – Plano de Gestão de Efluentes Pecuários regulado pela Portaria nº 631/2009, estabeleceu-se um acordo anual, renovável automaticamente por igual período, para receção de efluentes pecuários, categoria 2, provenientes de todas as explorações avícolas pertencentes à Zezerovo, S.A, Rua Eduardo Mota, n.º 550, 2240-518 Paio Mendes, com o NIF: 501686460.-----

Ferreira do Zêzere, 28 de fevereiro de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

**BIOCUMPOST**  
Compostos Orgânicos, Lda  
A Gerência

\_\_\_\_\_



P2

P3

Resumo

ZEZIROVO - Produção Agrícola e  
Avícola do Zézeiro S.A.  
Rua da Aviação de Cima, nº1067  
2240-550 São Marcos  
Freguesia do Zézeiro

Projeção

**LICENCIAMENTO**

Projeto

Exploração - Núcleo Avícola

Relvas - Nossa Senhora do Pranto  
Freguesia do Zézeiro

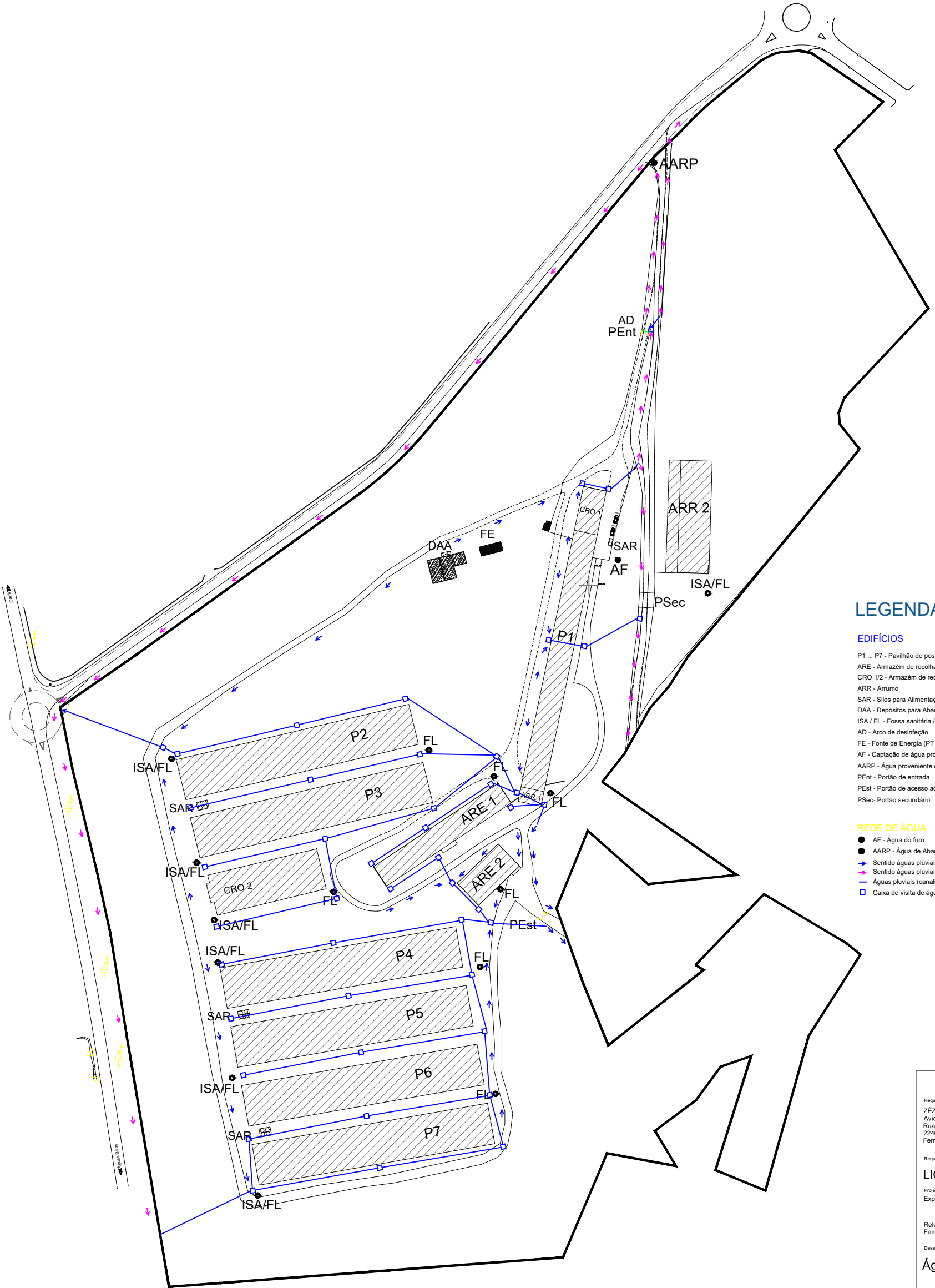
Desenho

**Planta Águas Residuais**

Técnico Responsável

Departamento de projecto interno

Data: 04/01/2019 Escala: 1:100 Desenhado por: 01



LEGENDA

EDIFÍCIOS

- P1 ... P7 - Pavilhão de postura  
ARE - Armazém de recolha de estrume  
CRO 1/2 - Armazém de recolha de ovos  
ARR - Arrumo  
SAR - Silos para Alimentação de Reserva  
DAA - Depósitos para Abastecimento de Água  
ISA / FL - Fossa sanitária / Fossa de Lavagem  
AD - Arco de desinfecção  
FE - Fonte de Energia (PT e Grupo de Geradores)  
AF - Captação de água proveniente do furo  
AARP - Água proveniente da Rede Pública  
PEnt - Portão de entrada  
PEst - Portão de acesso ao estrume  
PSec - Portão secundário

REDE DE ÁGUA

- AF - Água do furo  
● AARP - Água de Abastecimento (Rede Pública)  
→ Sentido águas pluviais (Livre em calreira)  
→ Sentido águas pluviais (Valeta)  
→ Águas pluviais (canalizadas)  
□ Caixa de visita de águas pluviais

Requerente:  
ZÉZEROVO - Produção Agrícola e  
Avícola do Zézero S.A.  
Rua do Alqueidão de Cima, nº1067  
2240-518 Paio Mendes  
Ferreira do Zézero

Requisição:  
**LICENCIAMENTO**

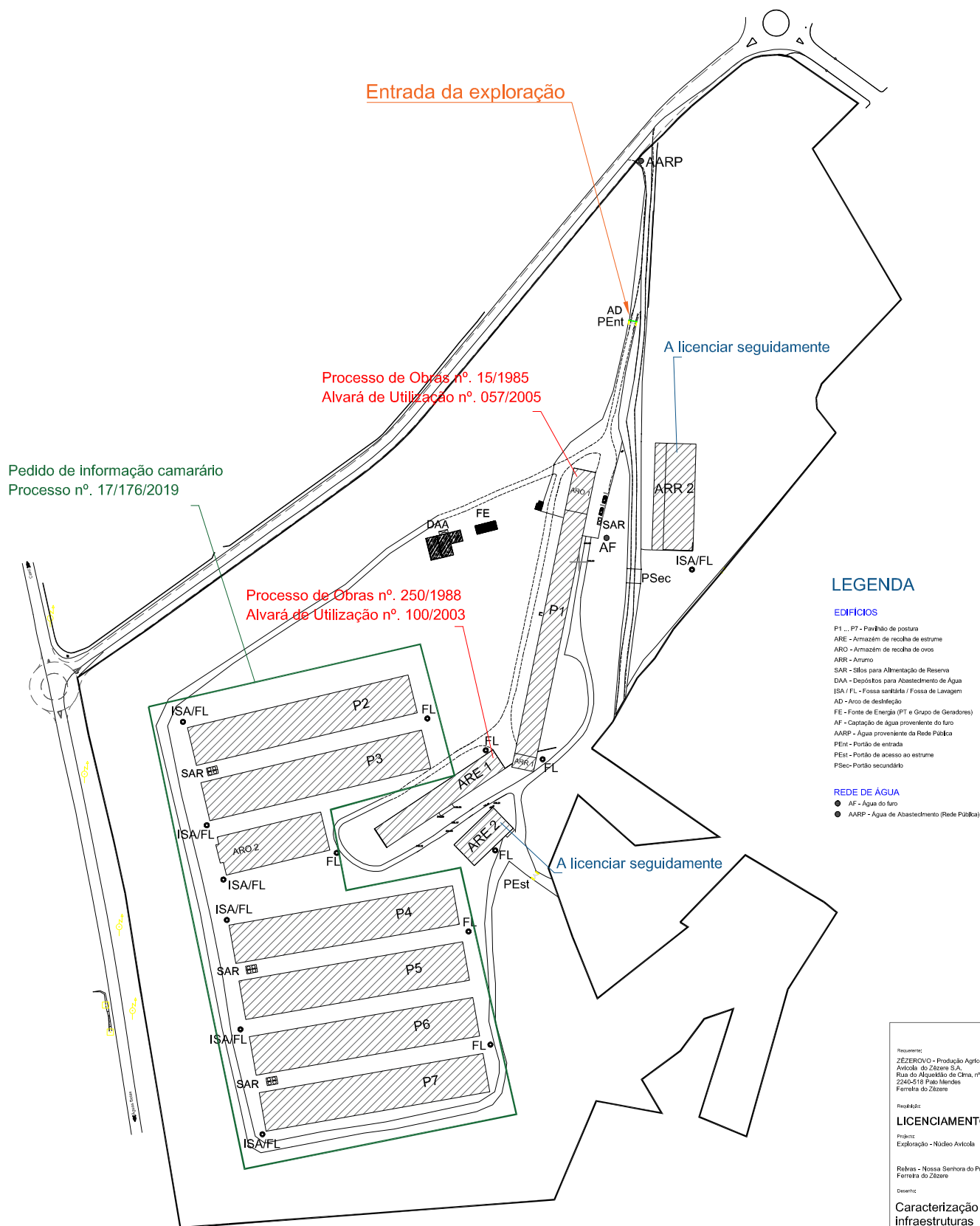
Projecto:  
Exploração - Núcleo Avícola

Relvas - Nossa Senhora do Pranto  
Ferreira do Zézero

Desenho:  
**Águas Pluviais**

Técnico Responsável:  
Departamento de projecto interno





Responsible:  
ZÉZEROVO - Produção Agrícola e  
Avícola do Zézero S.A.  
Rua do Alqueidão de Cima, nº1067  
2240-518 Paço Mendes  
Ferreira do Zézero

Projeto de:  
**LICENCIAMENTO**

Objeto:  
Exploração - Núcleo Avícola

Relvas - Nossa Senhora do Pranto  
Ferreira do Zézero

Desenho:  
**Caracterização das  
infraestruturas**

Título Responsável:  
Departamento de projeto interno

Desenho nº



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 100/2003**

(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 250/88

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 100/2003, em nome de **Agrozel – Agro Pecuária do Zêzere, Lda**, número de contribuinte 501 879 471, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Relvas**, da freguesia de **Paio Mendes**, construído no prédio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 88, Secção E, da referida freguesia, a que corresponde o alvará de licença para obras n.º 341, emitido em 24 de Novembro de 1988, a favor de Agrozel – Agro Pecuária do Zêzere, Lda. -----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 16/10/2003, foi autorizada a seguinte utilização: **PAVILHÃO PARA GALINHAS POEDEIRAS**. ----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 2125 de 31 de Dezembro de 2003, no total de 96,00 Euros. -----

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 272 em 31/12/2003  
O Chefe de Divisão

Paços do Município, 31/12/2003

O Presidente da Câmara

Imposto do Selo, 25.º artigo  
Data: 2003.12.31  
Valor: 12.510,73 € - 36,00 €



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE  
CÂMARA MUNICIPAL

**ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 057/2005**

(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 15/85

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 057/2005, em nome de **Agrozel – Agro Pecuária do Zêzere, Lda.** N.I.P.C. 501 879 471, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Relvas**, da freguesia de **Paio Mendes**, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 88, secção "E" da respectiva freguesia, a que corresponde o alvará de licença de obras n.º 54, emitido em 23 de Abril de 1985, a favor de Francisco Fernandes.

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 06/09/2005, foi autorizada a seguinte utilização: **AVIÁRIO**.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo.

O autor do projecto foi o Eng.º António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 1605 de 09 de Setembro de 2005, no total de 110,23 Euros.

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 147 em 09/09/2005

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 09/09/2005

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela  
Guia n.º 1605, de 09/09/2005  
Verba) 2.ª da TGIS 3,00€...



## Município de Ferreira do Zêzere

Câmara Municipal  
Requerimento

### Pedido de Informação - Instrumentos de planeamento e condições gerais para operações urbanísticas

Livro : \_\_\_\_\_ Correspondência \_\_\_\_\_  
Reg. Ent. n.º: \_\_\_\_\_ E/10471 / 2019 \_\_\_\_\_ Exmo(a). Senhor(a)  
Processo n.º: \_\_\_\_\_ 17/2019/176/0 \_\_\_\_\_ Presidente da Câmara Municipal  
Registado em: \_\_\_\_\_ 2019-09-13 \_\_\_\_\_  
O(a) Trabalhador(a): \_\_\_\_\_ Carla Perna - Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere \_\_\_\_\_

#### REQUERENTE

Nome:\* Zezerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.

Endereço:\* Rua do Alqueidão de Cima N.º: \_\_\_\_\_ Lote/andar: \_\_\_\_\_  
Localidade: Relvas Código Postal:\* 2240-518 - PAIO MENDES  
Freguesia: Nossa Senhora do Pranto Concelho: Ferreira do Zêzere  
NIF/NIPC:\* 501686460 N.º Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Tipo de Documento: \_\_\_\_\_  
Válido até: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: 249360060 Fax: \_\_\_\_\_  
Correio Eletrónico (E-mail): zezerovo@zezerovo.pt  
Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT): \_\_\_\_\_  
Qualidade: Outra  
Se outra (Indique): \_\_\_\_\_

#### REPRESENTANTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Lote/andar: \_\_\_\_\_  
Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_  
Freguesia - Concelho: \_\_\_\_\_  
NIF/NIPC: \_\_\_\_\_ N.º Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Tipo de Documento: \_\_\_\_\_  
Válido até: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Correio Eletrónico (E-mail): \_\_\_\_\_  
Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT): \_\_\_\_\_  
Na qualidade de: \_\_\_\_\_

#### NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Consinto que as notificações/ comunicações possam ser efetuadas via: \_\_\_\_\_  
Correio Eletrónico (E-Mail) \_\_\_\_\_  
Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT) \_\_\_\_\_  
Telefone Fax \_\_\_\_\_

As notificações/comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas para a seguinte morada: (Requerente caso omissa)\* ☒ x Requerente

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Lote/andar: \_\_\_\_\_



## Município de Ferreira do Zêzere

Câmara Municipal  
Requerimento

Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_

### DADOS DO PROCESSO

A informação solicitada respeita os seguintes dados:

#### Local

Freguesia: Nossa Senhora do Pranto

Morada: Relvas- (Ant.: Paio Mendes)

N.º: \_\_\_\_\_ Andar, Lote, etc. \_\_\_\_\_

Código Postal: 2240-518 PAIO MENDES

Sítio ou Lugar: Relvas

Especifique a localização: \_\_\_\_\_

#### Registo Predial

Conservatória: Conservatória do Registo Civil e Notariado de Ferreira do Zêzere

N.º do Registo: \_\_\_\_\_

Data do Registo: \_\_\_\_\_

#### Identificação Matricial

Tipo: \_\_\_\_\_ Artigo: \_\_\_\_\_

Fração: \_\_\_\_\_ Secção: \_\_\_\_\_

Freguesia (código): Ferreira do Zêzere

### PEDIDO

Vem requerer a V.ª Ex.ª, o Pedido de Informação - Instrumentos de planeamento e condições gerais para operações urbanísticas

Data de Entrega: 2019-09-13

Regime: Decreto-Lei n.º 136/2014

Procedimento: \_\_\_\_\_

Classificação: 17 - Direito à Informação

Tipo de Pedido: Direito à Informação - RJUE Artigo 110.º n.º 1

Tipo de Requerimento: Pedido de Informação - Instrumentos de planeamento e condições gerais para operações urbanísticas

Tipo de Construção: Construção Nova

Tipo de Utilização: Outros Usos

Instrumento de Planeamento: PDM (Plano Director Municipal)

Prazo de execução da operação: 0 Tipo de Prazo: Dias

### ASSUNTO





## Município de Ferreira do Zêzere

Câmara Municipal  
Requerimento

Pedido de informação

### OUTROS DADOS DO PEDIDO

Antecedentes

| Descrição                            | N.º | Ano |
|--------------------------------------|-----|-----|
| Licença/Alvará de Licença            |     |     |
| Comunicação Prévia (n.º de processo) |     |     |
| Informação Prévia (n.º de processo)  |     |     |
| Licença/Alvará de Utilização         |     |     |
| Outro (indique):                     |     |     |

### CÓDIGOS DE ACESSO

| Descrição                                                             | Código | Validade |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| Consulta da certidão permanente do registo comercial (Se empresa):    |        |          |
| Consulta da procuração online (Se representante):                     |        |          |
| Consulta da certidão permanente do registo predial:                   |        |          |
| Se pretende indicar outro código de acesso a documentação/declaração: |        |          |
| Que documentação se trata?                                            |        |          |

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### DOCUMENTOS A ENTREGAR

Para o efeito, junta/exibe os documentos que se elencam:

- Requerente - Pessoa Singular: Cartão de Cidadão ou B.I. e Cartão de Contribuinte; Outros documentos comprovativos de identificação
  - Elemento não entregue
- Requerente - Pessoa Coletiva: Cartão de pessoa coletiva/Cartão de Empresa
  - Elemento não entregue
- Certidão Comercial Permanente ou Código de Acesso à Certidão Comercial Permanente
  - Elemento não entregue



## Município de Ferreira do Zêzere

Câmara Municipal  
Requerimento

- Outros documento(s) comprovativo(s) de identificação da Entidade
  - Elemento não entregue
- Representante – Documento comprovativo da qualidade de representante ou código de consulta da procuração online
  - Elemento não entregue

### FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ENTREGA DE ELEMENTOS

O subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade e estão de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.

Pede deferimento, 2019-09-13 15:33

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)

Conferi a identificação do(a)  
Requerente/Representante através dos  
documentos de identificação.

O(A) trabalhador(a)

Gestor do Procedimento: António Campelo

Telefone: 249360150

E-mail: geral@cm-ferreiradozezere.pt

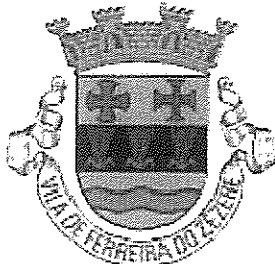
Diretor do Procedimento:

Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Telefone: 249360150

E-mail: geral@cm-ferreiradozezere.pt

(Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório - Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se ao tratamento e gestão de processos autárquicos em que o cidadão é diretamente interessado, encontrando-se publicitados os direitos de informação do titular no site do Município. Os titulares dos dados podem aceder à informação relativa ao andamento dos respetivos processos e solicitar por escrito, junto do Município do Ferreira do Zêzere, a sua atualização ou correção.)

|                                                                                  |                             |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
|  | <p>PEDIDO DE INFORMAÇÃO</p> | <p>Registo:<br/>Livro:<br/>Data:</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|

Exmº. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ferreira do Zêzere  
Praça Dias Ferreira, n.º 38,  
2240-341 Ferreira do Zêzere

ZÊZEROVO - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere SA, residente em Rua do Alqueidão de Cima, nº1065 - Paio Mendes código postal 2240-518, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, no concelho de Ferreira do Zêzere estado civil (não aplicável), com o endereço electrónico sofia.miguel@agrozol.pt e com o telefone nº 930477781, portador do Bilhete de Identidade nº (não aplicável), contribuinte fiscal nº.501686460 na qualidade de (\*) INTERESSADO, vem requerer a V.Ex.ª **nos termos do artigo 110º** do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec- Lei 136/2014 de 9 de Setembro, informação sobre A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 6 PAVILHÕES E UMA CASA DE OVOS para o prédio localizado em RELVAS , na freguesia de NSSA SRA DO PRANTO , descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº --- e inscrito na matriz predial ---- sob o número 55, 56, 57, 58, 59 62, 63, 96 e 97 DA SECÇÃO 1E e sob o número 63 DA SECÇÃO C .

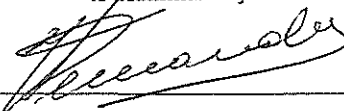
Para o efeito junta a seguinte documentação. ( Se necessário) :

- Peça escrita: Memória descritiva do pedido.
- Peças desenhadas: (1) Desenho do Cadastro e artigos rústicos; (2) Caracterização das infraestruturas .

Pede deferimento

Ferreira do Zêzere, 13 de Setembro de 2019

**ZÊZEROVO**  
PROD. AGR. AVÍCOLA ZÊZERE, S.A.  
A Administração



( O requerente ou representante legal )

(\*) – Proprietário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário e outros

(\*\*) – Descrever a informação “ sobre os instrumentos de planeamento”, “sobre o estado e andamento do processo”, outra

## MEMÓRIA DESCRITIVA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Devido às constantes alterações da dinâmica de mercado, e às exigências das superfícies comerciais e do consumidor - cada vez mais sensíveis ao bem-estar animal e cada vez mais recetivos ao consumo de ovos provenientes de produção alternativa – a ZÊZEROVO SA encontra-se em permanente busca de resposta para a necessidade de crescimento no que respeita à expansão das suas explorações, sobretudo às já existentes.

Uma das primeiras explorações avícolas da ZÊZEROVO SA, já com décadas de existência, localiza-se em “RELVAS – Paio Mendes” sobre os artigos 96 e 97 da Secção 1E da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, composta actualmente por edifícios com distintas finalidades no âmbito da sua actividade, identificados e legendados no desenho 01 e 02 com as siglas P1, ARO1, ARR1, ARE1, ARE2 e ARR2.

Tendo em conta que a exploração já se encontra estabelecida, seria pertinente ampliá-la uma vez que lá existem todas as infraestruturas imprescindíveis ao seu funcionamento – tais como abastecimento de água e de energia – e ainda a proximidade à rede viária e até à própria sede da empresa.

Resumidamente, a intensão de expansão da exploração totaliza um polígono com a área de 16.11 hectares, composto pelos seguintes artigos rústicos completos e partes de artigos rústicos:

- Artigos 96 e parte do artigo 97 da secção 1E, de Nssa Srª do Pranto – Propriedade de Francisco Fernandes, ex-administrador e fundador da ZÊZEROVO SA, sobre os quais está implantada a actual exploração.
- Artigos 56 e 59 da secção 1E, e 63 da secção 1C, de Nssa Srª do Pranto – Propriedade da AGROZEL SA, empresa pertencente ao Grupo.
- Artigos 55, 57, 58, 62 e 63 da secção 1E, de Nssa Srª do Pranto – Propriedades de particulares, cuja compra e venda está a ser negociada.

Tendo em conta que os Seis Pavilhões de Postura e o Armazém de Recolha de Ovos representam um investimento muito avultado, a existir essa necessidade, é pretensão da ZÊZEROVO SA expandir a exploração de forma faseada, de acordo com as circunstâncias do mercado e de acordo com a política de crescimento sustentável preconizada pela empresa.

Assim, o investimento aconteceria, previsivelmente, da seguinte forma:

1ª Fase: Construção do Pavilhão P2 e P3 e ARO2.

2ª Fase: Ampliação do ARO2 e construção do Pavilhão P4 e P5.

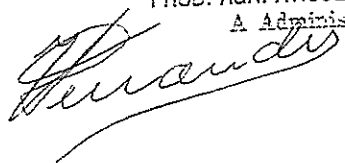
3ª Fase: Construção do Pavilhão P6 e P7.

Face ao exposto, a ZÊZEROVO apresenta ao Município um PEDIDO DE INFORMAÇÃO, a propósito da **viabilidade de construção de seis Pavilhões Avícolas destinados à postura (P2, P3, P4, P5, P6 e P7) e um Armazém de Recolha de Ovos (ARO2)** sobre os artigos rústicos supra referidos, de acordo com os desenhos anexos ao presente pedido, cumprindo em absoluto os índices de ocupação do solo, os afastamentos de 50m das edificações às extremas, e as demais disposições legais em vigor.

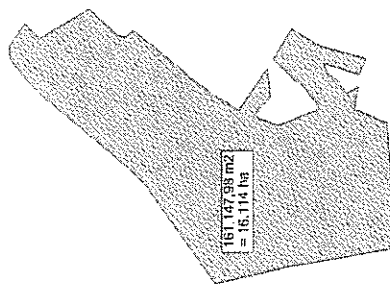
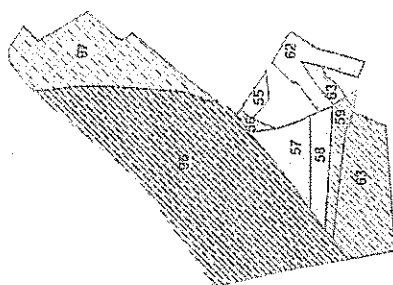
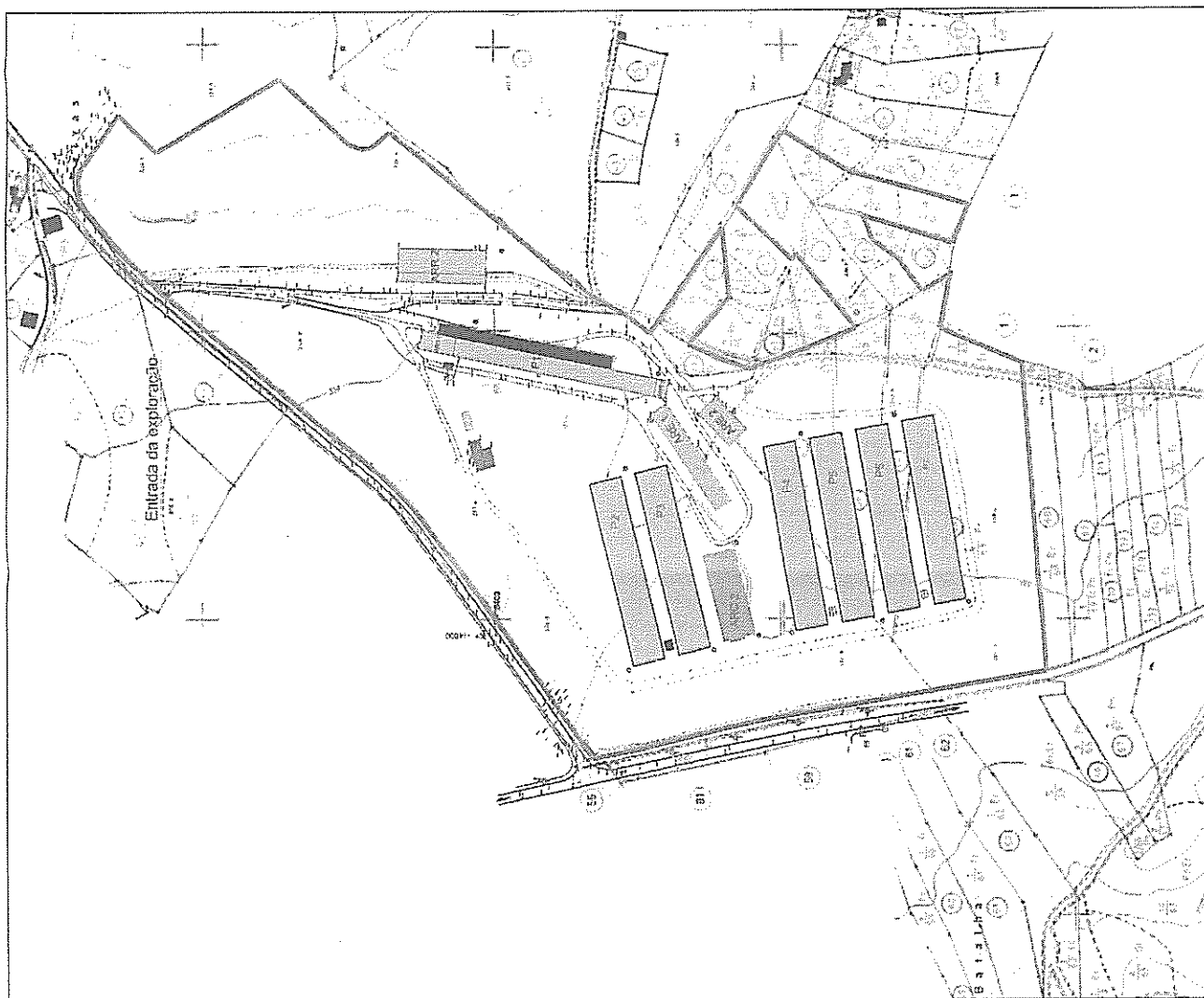
Sem mais assunto de momento,

Aguarda o seu parecer,

A Administração

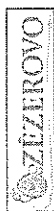
**ZÊZEROVO**  
PROD. AGR. AVÍCOLA ZÊZERE, S.A.  
A Administração  






ARTIGOS RÚSTICOS - Seção 1E - Nº. Sº. do Plano

- Francisco Fernandes
- AGROZEL SA
- Em negociação



Localização:  
ZÉZÉROVO - Precisão Agrícola 9  
Avenida do Zézero S.A.  
Rua do Alqueiro 15, Cima nº1537  
2250-510 P.º do Alqueiro  
Município do Zézero

Área total:

Pedido de Informação

Requerente:

Exploração - Nísio Avelos

Localidade:

Póvoa - Nossa Senhora do Pardo

Freguesia do Zézero

Paróquia:

Paróquia:

Cadastro

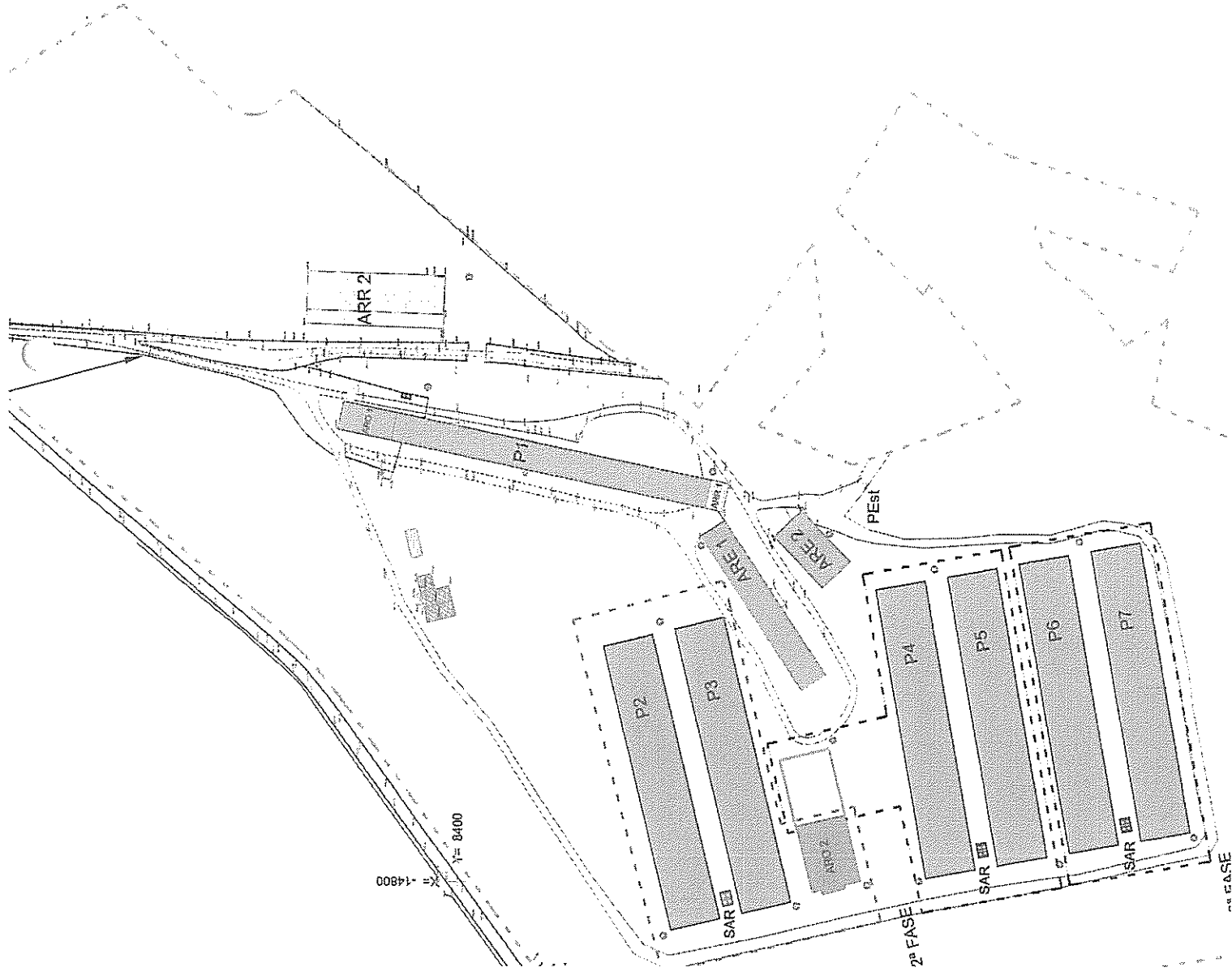
Artigos Rústicos

Carta de localização

Data de emissão da esquadra interna

Escala:

01



| UBS/ÁREA/AU                           |              | FASE         | Nº de Pisos | A. Implantação    | A. Construção     | Volume C     |
|---------------------------------------|--------------|--------------|-------------|-------------------|-------------------|--------------|
| P1 - Pavilhão 1                       | Existente    | Existente    | 1           | 1.740,62 m²       | 1.740,62 m²       | 74072,37     |
| ORO 1 - Centro de Recolha de Ovos     | Existente    | Existente    | 1           | 301,56 m²         | 301,56 m²         | 1.221,11     |
| ARR 1 - Arrumo                        | Existente    | Existente    | 1           | 125,98 m²         | 125,98 m²         | 403,50       |
| ARR 2 - Arrumo                        | Existente    | Existente    | 1           | 1.368,81 m²       | 1.368,81 m²       | 7.843,85     |
| ARE 1 - Armazém de Recolha de Esturmo | Existente    | Existente    | 1           | 1.026,06 m²       | 1.026,06 m²       | 4.079,51     |
| ARE 2 - Armazém de Recolha de Esturmo | Existente    | Existente    | 1           | 492,26 m²         | 492,26 m²         | 2.810,41     |
| P2 - Pavilhão 2                       | 1ª Fase      | 1ª Fase      | 2           | 2.908,00 m²       | 5.816,00 m²       | 23.632,8     |
| P3 - Pavilhão 3                       | 1ª Fase      | 1ª Fase      | 2           | 2.908,00 m²       | 5.816,00 m²       | 23.632,8     |
| ORO 2 - Centro de Recolha de Ovos     | 1ª e 2ª Fase | 1ª e 2ª Fase | 1           | 699,46 / 1.328,46 | 699,46 / 1.328,46 | 2.073,84 / 5 |
| P4 - Pavilhão 4                       | 2ª Fase      | 2ª Fase      | 2           | 2.908,00 m²       | 5.816,00 m²       | 23.632,8     |
| P5 - Pavilhão 5                       | 2ª Fase      | 2ª Fase      | 2           | 2.908,00 m²       | 5.816,00 m²       | 23.632,8     |
| P6 - Pavilhão 6                       | 3ª Fase      | 3ª Fase      | 2           | 2.908,00 m²       | 5.816,00 m²       | 23.632,8     |
| P7 - Pavilhão 7                       | 3ª Fase      | 3ª Fase      | 2           | 2.908,00 m²       | 5.816,00 m²       | 23.632,8     |
| TOTAL                                 |              |              |             | 23.031,75 m²      |                   |              |

1) - Área Volume de 1ª Fase de Construção (C1) - Área Volume de 2ª Fase de Construção (C2) - Área Volume de 3ª Fase de Construção (C3)



Empresário  
ZÊZERO - Produção Agrícola e  
Avícola do Zêzero S.A.  
Rua do Alqueidão de Cima, nº1067  
2240-518 Paio Mendes  
Ferreira do Zêzero

Realização

# Pedido de Informação

Projeto

Exploração - Núcleo Avícola

Rolvas - Nossa Senhora do Pranto  
Ferreira do Zêzero

Desenho

# Caracterização de Infraestruturas

Localização (Resumo)

## LEGENDA

### EDIFÍCIOS

- P1 ... P7 - Pavilhão de postura
- ARE - Armazém de recolha de esturmo
- ARO - Armazém de recolha de ovos
- ARR - Arrumo



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

À Empresa :  
Zêzerovo - Produção Agrícola e  
Avícola do Zêzere, S.A.  
Rua do Alqueidão de Cima, 1067  
2240-518 - Paio Mendes

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Data       |
|----------------|-----------------|------------------|------------|
|                |                 | Of.º nº 8162     | 02/10/2019 |

Correio Registrado

**Assunto:** “Pedido de informação referente aos instrumentos de gestão territorial em vigor”  
Processo n.º: 17 / 176/2019  
Local: Relvas - Nossa Senhora do Pranto

Levo ao conhecimento de V. Ex.ª que o solicitado pelo seu requerimento registado sob o n.º 10471 datado de 13/09/2019, nos termos do art.º 110 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao assunto em epígrafe, foi objeto da informação técnica n.º 7155/2019, cuja cópia se anexa, confirmada pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 30/09/2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Eng.º João Pedro Frias Freitas  
(No uso de competências delegadas)

PA

1/1





Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

DIVISÃO DE URBANISMO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

SECTOR DE GESTÃO URBANÍSTICA

Informação nº 7155/2019

Requerimento nº 10471/2019

Processo nº 176/2019

Requerente: Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.

Local: Relvas

Freguesia: Nossa Senhora do Pranto

NOTA: O Despacho será registado no Sistema de Processos de Obras

Assunto: Trata-se de um pedido de informação, referente aos instrumentos de gestão territorial em vigor, conforme previsto no artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.

Informação:

Os prédios localizados em Relvas na freguesia de Nossa S<sup>ra</sup> do Pranto inscritos na repartição de finanças do concelho de Ferreira do Zêzere sob os art<sup>os</sup> 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 96 e 97 da secção 1E e o nº 63 da secção 1 C, com a área total de 16.114 ha.

As parcelas estão inseridas em Floresta de produção e Área industrial existente. São reguladas pelos art<sup>os</sup> 50 e 79 do Regulamento do Plano Director Municipal de Ferreira do Zêzere (resolução do conselho de ministros nº 175/95, de 20.12.95), alterado pelo Aviso (extracto) nº 10257/2017, cujas condicionantes se passam a descrever:

SECÇÃO III

Instalações agropecuárias em espaços agrícola, agroflorestais e florestais

Artigo 79.º

Condicionamentos

1 — Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, a edificação de instalações destinadas à agropecuária fica sujeita aos condicionamentos seguintes:

- a) Índice de utilização líquido  $\leq 0,15$ , até um máximo de 2000 m<sup>2</sup>, exceto se a exploração se destinar predominantemente a bovinos, caso em que, em face de projeto devidamente justificado e enquadrado, se pode admitir uma área de pavimento superior;
- b) Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afetada do índice 0,5;
- c) A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20 % da área do prédio rústico;
- d) O afastamento mínimo das instalações agropecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, em relação à plataforma das vias públicas é de 50 m;
- e) A altura máxima, de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45.º, definido a partir de qualquer dos limites da parcela;
- f) De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio recetor;
- g) Os efluentes de instalações agropecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto.

2 — Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram nas áreas afetas ao regime de proteção da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m<sup>2</sup> por pavilhão, desde que destinadas à atividade avícola e desde que cumpram os demais índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior.

Deverá ainda ser respeitado o estabelecido no artº 16 do Decreto-Lei nº 76/2017 de 17 de agosto na sua actual redação. que altera o sistema de Defesa da Floresta contra Risco de Incêndios

### Conclusão:

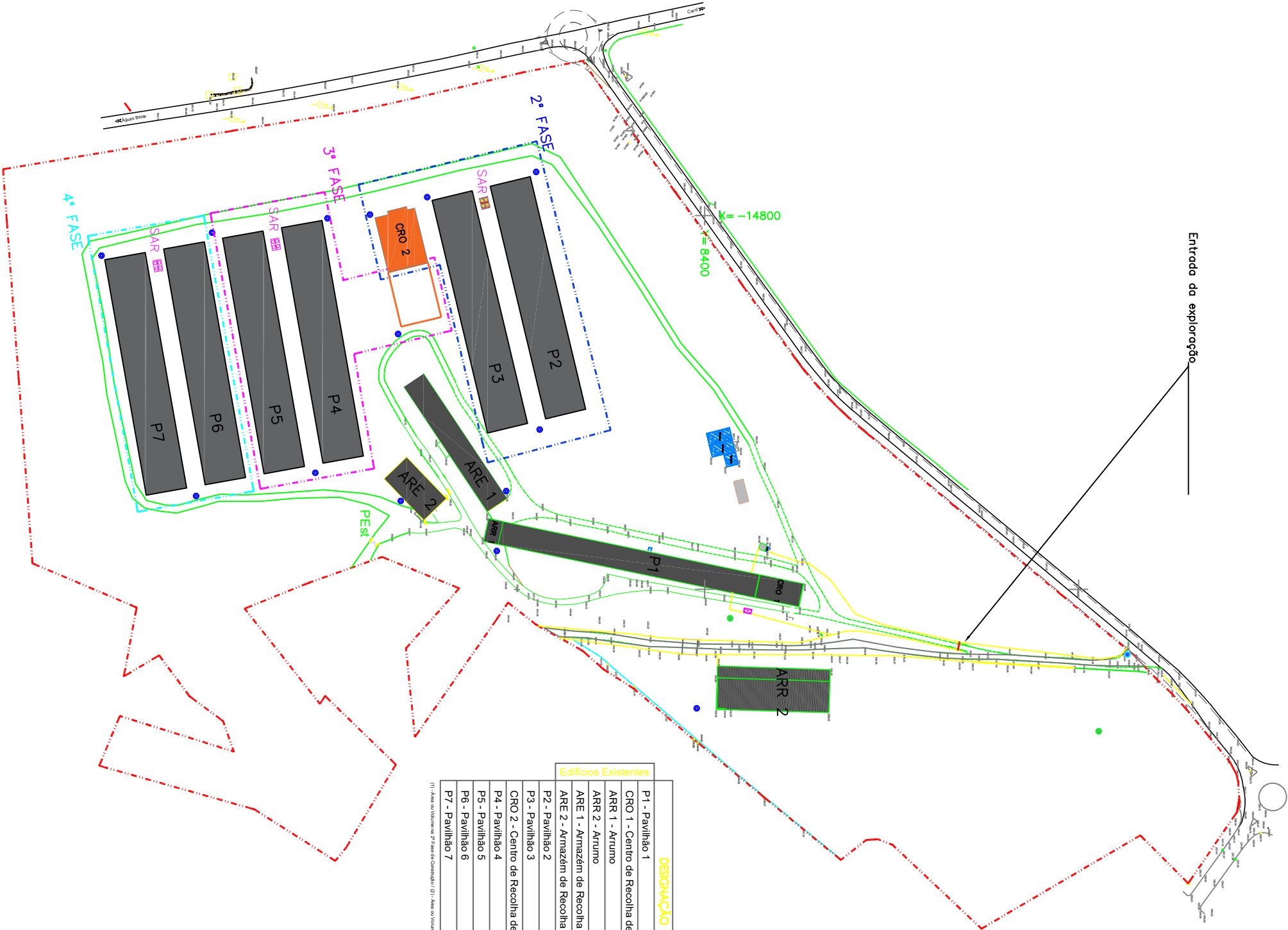
A nível de instrumentos de gestão territorial é viável a construção dos 6 pavilhões e casa de ovos desde que cumpram o disposto no plano conforme descrito acima.

Ferreira do Zêzere, 25 Setembro 2019

À consideração superior



Elsa Cardoso, téc. sup.



- LEGENDA**
- EDIFÍCIOS**
- P1 - Pavilhão de produção  
ARE - Armazém de recolha de esturme  
CRO 1/2 - Centro de recolha de ovos  
ARR - Arrumo

**DADOS DE CONSTRUÇÃO**

| Edifícios Existentes |                                       |              |             |                                                 |                                                 |                                                   |
|----------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                      | DESIGNAÇÃO                            | FASE         | Nº de Pisos | A. Implantação                                  | A. Construção                                   | Volume Const.                                     |
|                      | P1 - Pavilhão 1                       | 1ª Fase      | 1           | 1.740,62 m2                                     | 1.740,62 m2                                     | 7.072,32 m3                                       |
|                      | CRO 1 - Centro de Recolha de Ovos     | 1ª Fase      | 1           | 301,56 m2                                       | 301,56 m2                                       | 1.221,12 m3                                       |
|                      | ARR 1 - Arrumo                        | 1ª Fase      | 1           | 125,98 m2                                       | 125,98 m2                                       | 463,50 m3                                         |
|                      | ARR 2 - Arrumo                        | 1ª Fase      | 1           | 1.368,81 m2                                     | 1.368,81 m2                                     | 7.843,82 m3                                       |
|                      | ARE 1 - Armazém de Recolha de Esturme | 1ª Fase      | 1           | 1.026,06 m2                                     | 1.026,06 m2                                     | 4.079,55 m3                                       |
|                      | ARE 2 - Armazém de Recolha de Esturme | 1ª Fase      | 1           | 492,26 m2                                       | 492,26 m2                                       | 2.810,41 m3                                       |
|                      | P2 - Pavilhão 2                       | 2ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
|                      | P3 - Pavilhão 3                       | 2ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
|                      | CRO 2 - Centro de Recolha de Ovos     | 2ª e 3ª Fase | 1           | 668,46 <sup>(1)</sup> / 1.328,46 <sup>(2)</sup> | 668,46 <sup>(1)</sup> / 1.328,46 <sup>(2)</sup> | 2.673,84 <sup>(1)</sup> / 5.313,84 <sup>(2)</sup> |
|                      | P4 - Pavilhão 4                       | 3ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
|                      | P5 - Pavilhão 5                       | 3ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
|                      | P6 - Pavilhão 6                       | 4ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
|                      | P7 - Pavilhão 7                       | 4ª Fase      | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| TOTAL                |                                       |              |             | 23.831,75 m2                                    |                                                 |                                                   |

(1) - Não ou, durante na 2ª fase Construção (2) - Já ou, durante na 3ª fase de Construção, após o aumento do AOC2.

(1) - Área do Volume 2ª Fase de Construção / 2ª - Área do Volume 3ª Fase de Construção, todos os valores em m2/m3



Região de Zézenovo  
ZÉZENOVÓ - Produção Agrícola  
Rua do Aqueduto de Zézenovo, s/nº  
2205-5518 Pólo Mendes  
Freguesia do Zézenovo

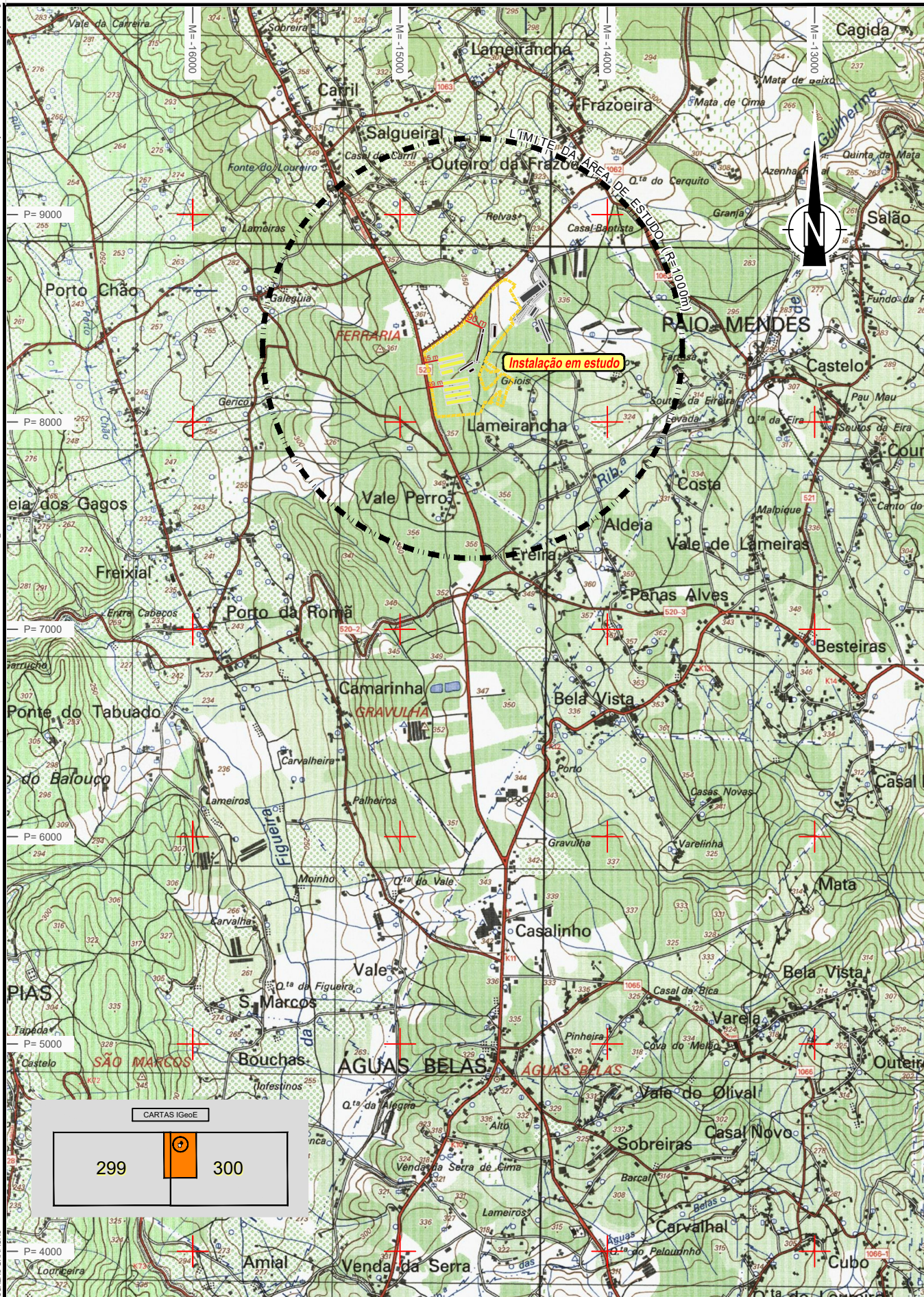
**LICENCIAMENTO**

Projeto:  
Exploração - Núcleo Arocha  
Relvosa - Nossa Senhora do Pranto  
Freguesia do Zézenovo

**Caracterização dos infraestruturas**

Trabalho Realizado por:  
Departamento de projeto Interno  
Data: 11/01/2019  
Escala: 1:1000





BASE PROVENIENTE DO IGEOE Fonte: Carta Militar de Portugal à escala 1:25.000 - Folhas 299 e 300

| Índice | Alterações | Verificado | Data |
|--------|------------|------------|------|
|        |            |            |      |



GREEN HECTARE - AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, S.A.

|                  |  |
|------------------|--|
| Estudou:         |  |
| Colaborou:       |  |
| Desenhou:        |  |
| Verificou:       |  |
| Substituiu:      |  |
| Substituído por: |  |

|             |                                                                                                                                                                |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Título:     | <b>Projeto de instalação avícola - Relvas de Zêzerevo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A. situada em Paio Mendes, concelho de Ferreira do Zêzere</b> |
| Designação: | <b>ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL</b>                                                                                                                             |
|             | Afastamento das edificações às plataformas das vias rodoviárias                                                                                                |

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| Escala numérica:    | 1/25.000             |
| Escala gráfica (m): | 0 100 200 300        |
| Nº do Desenho:      | <b>EIA-AV-REL-25</b> |
| Data:               | Abril / 2019         |
| Folha:              | 1 / 1                |
| Nº de Ordem:        |                      |



## Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP

Versão 5.02 (S\_N\_201603241625)

Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho e Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho

### DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

|                         |          |        |           |
|-------------------------|----------|--------|-----------|
| (A preencher pela DRAP) | Nº Proc. | NºPGEP | Par.DRAPC |
| 1. Data de Entrada      | 857      |        | Par. ARH  |
| 2. Identificação        |          |        | Decisão:  |

Nome: Zêzerovo, S.A. - Instalação Avícola das Relvas

NIF 501686460

NRE 6 095 137

Número de Processo REAP

857

Concelho:

FERREIRA DO ZÉZERE

|                                              |     |        |
|----------------------------------------------|-----|--------|
| Precipitação média anual a considerar        | 918 | mm/ano |
| Precipitação máxima em 24 horas a considerar | 134 | mm     |

### 3. Caracterização da Actividade ou Instalações onde pretende efectuar a gestão de efluentes pecuários

(assinalar com X a(s) situação(ões) que se pretende caracterizar)

#### 3.1 - Tipo de Actividade / Instalações

- ☒ Exploração pecuária produtora de efluentes pecuários, em regime intensivo, das classe 1 ou 2 com quantidade de produção de efluente superior a 200 m<sup>3</sup> ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de efluentes pecuários em quantidade superior a 200 m<sup>3</sup> ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de produtos derivados da transformação de subprodutos de origem animal ou dos fertilizantes que os contenham
- ☐ Unidade técnica de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de compostagem de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de tratamento térmico de efluentes pecuários

#### Indicar os nucleos de produção que integram a presente unidade de produção

- |                                          |                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Bovinos         | <input checked="" type="checkbox"/> Aves |
| <input type="checkbox"/> Ovinos/Caprinos | <input type="checkbox"/> Equídeos        |
| <input type="checkbox"/> Suínos          | <input type="checkbox"/> Leporídeos      |

#### 3.2 - Identificação do sistema de registos a adoptar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável:

Registos digital de Manutenção Geral (engloba registo periódico de todos os equipamentos presentes); Registo digital das GAR, (incluindo quantidades por GAR, destinatário, transportador, data, n.º GAR, entre outros dados)

Sistema adoptado para todas as instalações pertença da empresa quer sejam abrangidas por PCIP ou não, tratasse de controlo activo da exploração para optimização de recursos e minimização de impactos negativos.



### 3.3 - Produção prevista de efluentes pecuários - (Ton. ou m³)

| NP                                       | Espécie         | CN          | Estrumes (Ton) | Chorume (m3) | Kg de Ndsp | Kg de P2O5 | Kg de K2O |
|------------------------------------------|-----------------|-------------|----------------|--------------|------------|------------|-----------|
|                                          | Bovinos         | 0,0         | 0,0            | 0,0          | 0,0        | 0,0        | 0,0       |
|                                          | Suínos          | 0,0         | 0,0            | 0,0          | 0,0        | 0,0        | 0,0       |
|                                          | Ovinos_caprinos | 0,0         | 0,0            | 0,0          | 0,0        | 0,0        | 0,0       |
|                                          | Aves            | 6741,8      | 14157,7        | 259,3        | 0,0        | 0,0        | 0,0       |
|                                          | Equídeos        | 0,0         | 0,0            | 0,0          | 0,0        | 0,0        | 0,0       |
|                                          | Leporídeos      | 0,0         | 0,0            | 0,0          | 0,0        | 0,0        | 0,0       |
|                                          | Outras Espécies | 0,0         | 0,0            | 0,0          | 0,0        | 0,0        | 0,0       |
| Totais                                   |                 | <b>6742</b> | <b>14158</b>   | <b>259</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>  |
| Efluentes pecuários retidos no pastoreio |                 |             | <b>0,0</b>     | <b>0,0</b>   |            |            |           |
| Produção Mensal esperada                 |                 |             | <b>1179,8</b>  | <b>21,6</b>  |            |            |           |

### 3.4 - Capacidades de armazenamento de efluentes

| Nº                             | Identificação da estrutura de armazenamento                    | Capacidade     |              | Observações         |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------------|
|                                |                                                                | Estrume (ton.) | Chorume (m3) |                     |
| 1                              | Armazem recolha estrume - ARE 2                                | 1458,24        | 0            | m3 (area 29,4x15,5) |
| 1                              | Armazem recolha estrume - ARE 1                                | 3129,6         | 0            | m3 (area =81,5x12)  |
|                                | ARE 2 tem area de 455,7* 4 m altura util e 80% capacidade util |                |              |                     |
|                                | ARE 1 tem area de 978* 4 m altura util e 80% capacidade util   |                |              |                     |
|                                |                                                                |                |              |                     |
|                                |                                                                |                |              |                     |
|                                |                                                                |                |              |                     |
|                                |                                                                |                |              |                     |
| Capacidade total da exploração |                                                                | <b>4587,84</b> | <b>0</b>     |                     |

### 3.5 - Capacidade de armazenamento de efluentes pecuários assegurada por terceiros

| Identificação da Unidade de Terceiros | Capacidade     |              | Doc.Suporte a anexar |
|---------------------------------------|----------------|--------------|----------------------|
|                                       | Estrume (ton.) | Chorume (m3) |                      |
|                                       |                |              |                      |
|                                       |                |              |                      |
|                                       |                |              |                      |
|                                       |                |              |                      |
|                                       |                |              |                      |
|                                       |                |              |                      |
| Capacidade contratada com terceiros   | <b>0</b>       | <b>0</b>     |                      |

### 3.6 - Valorização Agrícola de subprodutos animais Transformados ( SPOAT)

| Cod | Tipo de produto | Quant. Prev(t) | % N Ttl | Total N  | % P | Total P  | Observ. |
|-----|-----------------|----------------|---------|----------|-----|----------|---------|
| 1   | Não aplicável   |                |         |          |     |          |         |
| 2   |                 |                |         |          |     |          |         |
| 3   |                 |                |         |          |     |          |         |
| 4   |                 |                |         |          |     |          |         |
| 5   |                 |                |         |          |     |          |         |
| 6   |                 |                |         |          |     |          |         |
| 7   |                 |                |         |          |     |          |         |
|     |                 | <b>0</b>       |         | <b>0</b> |     | <b>0</b> |         |



**4 - Encaminhamento ou Destino dos efluentes pecuários produzidos. (Selecionar as opções aplicáveis)**

|    | Quantidade (prevista/verificada)                                     | Estrume (ton) | Chorume (m³) | Quantidade Ndisp     | Quantidade P2O5 |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------------|-----------------|
| 1  | Valorização agrícola na exploração C/ Base VAEP                      | 0             | 0            | 0                    | 0               |
| 2  | Valorização agrícola por terceiros                                   | 5663,08       | 0            |                      |                 |
| 3  | Unidade de compostagem anexa à exploração                            |               | N/ Aplic.    | Observ:              |                 |
| 4  | Unidade de biogás anexa à exploração                                 |               |              |                      |                 |
| 5  | Utilização como combustível na exploração                            |               | N/ Aplic.    |                      |                 |
| 6  | ETAR própria e descarga em meio hídrico (DL 226-A.07)                | N/ Aplic.     |              |                      |                 |
| 7  | Unidade de compostagem ou de biogás autónoma                         | 8494,62       | 0            | Biocompost, Lda(60%) |                 |
| 8  | EPTAR                                                                | N/ Aplic.     |              |                      |                 |
| 9  | Incineração / co-incineração em unidade autónoma                     |               | N/ Aplic.    |                      |                 |
| 10 | Redes colectivas de drenagem (ex. sistemas de saneamento municipais) | N/ Aplic.     |              |                      |                 |
| 11 | ETAR colectiva                                                       | N/ Aplic.     |              |                      |                 |
| 12 | Outro encaminhamento ou destino                                      |               |              |                      |                 |

**5. Anexos**

- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Bovinos (NPB)
- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Suínos (NPS)
- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Ovinos / Caprinos (NPOC)
- ☒ Caracterização de Núcleo de Produção de Aves (NPA)
- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Equídeos (NPE)
- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Leporídeos (NPL)
- ☐ Valorização agrícola de efluentes pecuários (VAEP)

☒ Outros (especifique):

Autorização Biocompost, Lda; MDJ-Plano Produção

Memória descritiva que inclua os seguintes itens:

- ☒ Descrição do sistema de recolha, incluindo equipamentos utilizados.
- ☒ Descrição do sistema de redução, incluindo equipamentos utilizados.
- ☒ Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados.
- ☐ Descrição do(s) sistema(s) e equipamentos de: transporte, tratamento e transformação
- ☐ Descrição das estruturas de vedação das estruturas de armazenamento que impeça a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso indevido.

**6. Termo**

Local e data Ferreira do Zêzere, 12 de Março / de 20 20

(Assinatura do Titular / requerente)

(Assinatura do Titular / requerente)



|               |  |
|---------------|--|
| Identificação |  |
|---------------|--|

Número de Registo da exploração – NRE: 6 095 137

**Capacidade do NP**

|                                            |        |       |       | Matérias de Carne        |                 | Pastoreio |                | Parque exterior |                | Produção prevista de efluentes pecuários |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|--------------------------------------------|--------|-------|-------|--------------------------|-----------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------|-------|--------------|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------------|---|
| Animais                                    | Nº     | CN    | Nº.CN | Tipo Prod                | Kg/<br>Ani./mês | Mês/ano   | Horas<br>/ dia | Mês/<br>ano     | Horas /<br>dia | ▼ Estrume                                |       |              | Excrementos ( apenas<br>Galinhas Poedeiras) |               | N.dsp<br>(Kg) | P2O5<br>(Kg) | K2O<br>(Kg) |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                | %                                        | (ton) | Ndisp (Kg/t) | (m³)                                        | Ndisp (kg/m3) |               |              |             |   |
| Galinha Poedeira (após início de produção) | 35046  | 0,013 | 455,6 |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              | 956,8                                       | 21,8          |               |              |             |   |
| Galinha Poedeira (após início de produção) | 483552 | 0,013 | 6286  |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              | 13201,0                                     | 21,8          |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
|                                            |        |       |       |                          |                 |           |                |                 |                |                                          |       |              |                                             |               |               |              |             |   |
| Total                                      | 518598 |       | 6742  | Efl. Pecuários anual --> |                 |           |                |                 |                |                                          |       | 0            |                                             | 14157,7254    |               | 0            | 0           | 0 |

## Outros produtos ou matérias incorporados ou que alteram os efluentes pecuários

|                                              |              |               |               |
|----------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| Área de exteriores impermeabilizadas (AEI)   |              | 0             | m2            |
| Tipo/ Origen                                 | Estrumes (T) | Chorumes (m3) | Observações   |
| Agua Pluviais n/ separadas                   | *****        | 0,0           | Não Aplicável |
| Total Material Cama utilizado (ton)          | 0.0          | *****         | Não Aplicável |
| Sólidos provenientes da separação de chorume | *****        | *****         |               |
| Agua de Lavagem e escorrências               | *****        | 259,3         | ◀             |

## Resumo

| Efluente ►                                                | Sólido (t)      | Líquido (m³) |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| <b>Total Anual</b>                                        | <b>14 157,7</b> | <b>259,3</b> |
| <b>Produção Média Mensal</b>                              | <b>1 179,8</b>  | <b>21,6</b>  |
| <b>Efluentes retidos no pastoreio (-)</b>                 | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>   |
| <b>Efluentes retidos parque exterior</b>                  | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>   |
|                                                           |                 |              |
| <b>Total anual para cálculo da capacidade de retenção</b> | <b>14 158</b>   | <b>259</b>   |
| <b>Produção média mensal a reter</b>                      | <b>1 180</b>    | <b>22</b>    |
| <b>Nº de meses de retenção</b>                            | <b>3,9</b>      | <b>3,0</b>   |
| <b>Cap. mínima de retenção (m³)</b>                       | <b>4578</b>     | <b>65</b>    |

#### Observações

O estrume produzido na instalação avícola é recolhido duas vezes por semana para o armazém de estrume, devidamente coberto, fechado e impermeabilizado, sendo posteriormente enviado para as explorações agrícolas de terceiros, que efectua a sua valorização agrícola em aproximadamente 40 % da produção total e sendo as restantes 60 % enviadas para unidade de Compostagem de efluentes pecuários (Biocompost. Lda).

Quanto à capacidade mínima de retenção de efluente a instalação tem capacidade para cerca de 3,9 meses cumprindo assim com as boas práticas.

Quanto ao Chorume provindo das águas das Lavagens utilizou-se os valores descritos no despacho nº 1230/2018 para o cálculo, a saber, para cada 1000 Lugar de Galinha Poedeira, equivale a 0,5 m³/ano



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE  
CÂMARA MUNICIPAL  
P. 1005 Ferreira  
2300-305 Ferreira do Zêzere  
Contribuinte n.º 501 216 401  
Email: [agua@cm-ferreira-zere.pt](mailto:agua@cm-ferreira-zere.pt) Site: [www.cm-ferreira-zere.pt](http://www.cm-ferreira-zere.pt)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
FERREIRA DO ZÊZERE

Reg. em 15/01/2019  
N.º S-624

N.º CLIENTE / 10283

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E  
RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS

Temporário -  
Ordinário - ☒

Nome Zémar - Produção Agrícola e Arícola do Zêzere S.A

Portador do B. I. n.º 111111111 de     /     /     N.º fiscal 1501166164161

celebra com o Município de Ferreira do Zêzere um contrato de fornecimento de água e recolha de águas residuais, para o local e nos termos abaixo indicados, nas condições definidas nos Regulamentos Municipais de Serviço de Abastecimento de Água e Serviço de Recolha de Águas Residuais<sup>(\*)</sup>, às quais adere.

Local de instalação do contador

Rua, Avenida, etc. Instalação Arícola das Relvas N.º ou Lote      
Andar     Localidade Palo Mendes Cod. Postal 2240-514 Tel. 249360060  
Artigo Matricial 545 e 517 Fração     Freguesia Nossa Senhora do Póvo

O titular deste contrato declara ser **Proprietário** ☒ / **Inquilino** ☐ do local para o qual contrata os serviços.

Nos contratos para Obra e Prédios novos indicar:

Nos contratos para prédios usados indicar:

N.º Processo de Construção     /     Leitura Actual (caso exista contador)    

Morada de envio da factura (preencher só quando diferente da morada do local de consumo) :

Rua, Avenida, etc. Rua Eduardo Nogueira N.º ou Lote 550  
Andar     Localidade Palo Mendes Cod. Postal 2240-514 Freguesia Ferreira do Zêzere

Identificação do Proprietário (só para inquilinos)    

Morada     N.º e Andar      
Cód. Postal     N.º fiscal 1111111111

Tipo de consumo:

Doméstico : Comércio/Serviços : Indústria : Associação/Colectividade : Estado : Obra

CAE: 01470 Observações:    

Ferreira do Zêzere, 11/01/2019

O Presidente da Câmara Municipal

RESERVADO AOS SERVIÇOS

Cod. Edifício     N.º / Nome interior/chefe     Local Consumo      
Imposto de selo pago por gu/n.º     de     /     /     (facturado na primeira factura)

Documentos : BI : Cartão de contribuinte : Escritura / Contrato Promessa / Contrato Arrendamento

Data     O funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: Zéjovão - Produtor Agrícola e Arrendatário contribuinte  
nº 50168646, residente em Rua Eduardo Nogueira 550

Rio Verde, 2240-518 Freguesia do Zêzere

declara para os devidos efeitos que assume inteira responsabilidade pela eficiência e  
boas condições das canalizações interiores para fornecimento de água ao seu prédio sito  
em Rua 2240-518 Rio Verde, freguesia  
de Nossa Senhora do Monte, concelho de Ferreira do Zêzere.

Ferreira do Zêzere, 11 de Junho de 2019.

Declarante  
Ferreira do Zêzere, 11 de Junho de 2019  
[Assinatura]



## Município de Ferreira do Zêzere

Câmara Municipal

### Fornecimento de Água, Recolha de Resíduos Sólidos e Saneamento

Livro: CAMARA MUNICIPAL  
Reg. Ent. n.º: DE  
Processo n.º: FERREIRA DO ZÊZERE  
Reg. em: 15/01/2019  
Registado em: 570  
O(a) Trabalhador(a):

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal

#### REQUERENTE

Nome: \* Zêzere - Produtores Agrícolas e Artistas do Zêzere S.A.  
Endereço: \* Rua Eduardo Mota N.º 550 Lote/andar: -  
Localidade: \* Rio Verde Código Postal: \* 2240-510 Freguesia do Zêzere  
Freguesia: \* Nossa Senhora do Prato Concelho: \* Ferreira do Zêzere  
NIF/NIPC: \* 501684666 N.º Documento de Identificação: - Tipo de Documento: -  
Válido até: - Data Nascimento: - Telefone: \* 249 360 606 Fax: \* 249 360 606  
Correio Eletrónico (E-mail): \* zezere@zezere.pt  
Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT): -

#### REPRESENTANTE

Nome: \* José Rodrigues Fernandes  
Endereço: \* Rua da Serra N.º - Lote/andar: -  
Localidade: \* Rua da Serra Código Postal: -  
Freguesia: \* 149106 Concelho: -  
NIF/NIPC: \* 113182926 N.º Documento de Identificação: \* 02197442 Tipo de Documento: -  
Válido até: \* 22-06-2018 Data Nascimento: \* 17-12-1952 Telefone: - Fax: -  
Correio Eletrónico (E-mail): \* zezere@zezere.pt  
Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT): -  
Na qualidade de: ☐ Representante Legal ☐ Mandatário  
☐ Gestor de Negócios ☐ Outra (indique): -

#### NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Consinto que as notificações/ comunicações possam ser efetuadas via:

☐ Correio Eletrónico (E-Mail)  
☐ Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT)  
☐ Telefone ☐ Fax

As notificações/comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas para a seguinte morada: (Requerente caso omissa)\*

☒ Requerente  
☐ Representante  
☐ Outra morada (por favor, indique): -

Endereço: - N.º: - Lote/andar: -  
Localidade: - Código Postal: -



## Município de Ferreira do Zêzere

Câmara Municipal

### PEDIDO

Requer a V. Exa. o fornecimento de água, recolha de resíduos sólidos e recolha e tratamento de águas residuais.

Qualidade do requerente:

☐ Comproprietário

☐ Mandatário

☐ Titular de qualquer direito ou interesse que legitime a pretensão

☐ Inquilino

☒ Proprietário

☐ Locatário

☐ Superficiário

☐ Titular do direito de uso e habitação

Tipo de Consumidor:

☐ Doméstico

☐ Comércio e Indústria

☐ Obras

Morada de Execução

Endereço: Instalação Aríola das Ruínas

N.º: 0 Lote/andar: \_\_\_\_\_

Localidade: Palos

Código Postal: 2240-518 País: Portugal

Freguesia: Vila Nova de São Bento

Artigo Matricial: 545 2517

Fração: \_\_\_\_\_

Leitura atual (caso exista contador): \_\_\_\_\_

Nos contratos para Obra e Prédios novos indicar:

N.º Processo de Construção: \_\_\_\_\_

Forma de pagamento

☐ Débito Direto

☐ Outras Alternativas

IBAN para débito direto: \_\_\_\_\_

BIC: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EXISTENCIA DE UM CONTRATO DE CANCELAMENTO EM  
NOME AURUBEL, S.A. QUE DEVERÁ TRANSITAR PARA ZEZERE, S.A.  
CONFORME SE ANEXA REQUERIMENTO, ASSIM CONTRATO N.º 17/2007/SS  
DEVERÁ TRANSITAR → ZEZERE, S.A. (CONDIÇÕES MANTEN-SE INALTERADAS)

### DOCUMENTOS A ENTREGAR

Para o efeito, junta/exibe os documentos que se elencam:

Documento(s) de Identificação:

☐ Requerente - Pessoa Singular: Cartão de Cidadão ou B.I. e Cartão de Contribuinte; Outros documento(s) comprovativo(s) de identificação

☐ Requerente - Pessoa Coletiva: Cartão de pessoa coletiva/Cartão de Empresa;

☐ Certidão Comercial Permanente ou Código de Acesso à Certidão Comercial Permanente;

☐ Outros documento(s) comprovativo(s) de identificação da Entidade;

☐ Representante - Documento comprovativo da qualidade de representante ou código de consulta



## Município de Ferreira do Zêzere

Câmara Municipal

da procuração online:

☐ Outros:

### FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ENTREGA DE ELEMENTOS

O subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade e estão de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.

Pede deferimento, 11/01/2019

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)

Conferi a identificação do(a)  
Requerente/Representante através dos  
documentos de identificação.

O(A) trabalhador(a)

Diretor do Procedimento: Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais

Telefone: 249360150 E-mail: geral@cm-ferreiradozezere.pt

(Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório - Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se ao tratamento e gestão de processos autárquicos em que o cidadão é diretamente interessado, encontrando-se publicitados os direitos de informação do titular no site do Município. Os titulares dos dados podem aceder à informação relativa ao andamento dos respetivos processos e solicitar por escrito, junto do Município do Ferreira de Zêzere, a sua atualização ou correção.)



**RESOLUÇÃO**

Pode satisfazer-se o pedido, depois de efectuados os respectivos pagamentos, \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 200\_\_

O \_\_\_\_\_

**REGISTO DE ENTRADA**

N.º 562 Liv.º \_\_\_\_\_

Proc.º N.º \_\_\_\_\_

Em 15/01/2019

O Func.º 82

2019/430.10.204/36

Ex.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Ferreira do Zêzere

ASSUNTO: RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

(1) Ferreira do Zêzere - Póvoa da Arruda e Aguiar de Zêzere, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º 516864169, com residência n.º 552, 1.º andar, na localidade de Paio Mendes (código postal 2240 518 Ferreira do Zêzere, telef. 24436666), freguesia de Fossa Senhora do Pranto, município de Ferreira do Zêzere, vem requerer a V. Ex.ª, na qualidade de ☒ proprietário ☐ usufrutuário, que mande executar o ramal de ligação de água ao prédio situado n.º 2240-518 Paio Mendes, 1.º andar, na localidade de Paio Mendes, freguesia de Fossa Senhora do Pranto, o que confronta do norte com Francisco Fernandes, do sul com Américo Peixoto e outro, do nascente com Francisco Fernandes e do poente com Francisco Fernandes, com vista ao abastecimento de água para (1) Instalação de rede de águas interiores.

Declara que se compromete a depositar antecipadamente a importância necessária para o efeito e a sujeitar-se às disposições do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho e das disposições legais aplicáveis.

Junta os seguintes documentos, que assinala ☒:

- ☐ - Caderneta matricial com o n.º \_\_\_\_\_ da referida freguesia.
- ☐ - Declaração modelo 129, registada na repartição de finanças em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 200\_\_.
- ☒ - ARTIGOS MATRICIAIS: 545 e 517

Pede deferimento.

Ferreira do Zêzere, 11 de Setembro de 2019.

O requerente, \_\_\_\_\_

Verifiquei o(s) documento(s) assinalado(s). Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 200\_\_ O Func.º \_\_\_\_\_

Requisição n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 200\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_

Ordem de Serviço n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 200\_\_

Consumidor n.º \_\_\_\_\_

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Nº 007/2016

(S01856-201602)

Nos termos do Artigo 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e da Portaria n.º 50/2007, de 9 de janeiro, é emitido o presente alvará de licença à empresa

**Plenavia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda.**

com o NIPC 505 886 154, para a instalação sita em Casal da Varela, freguesia de Águas Belas e concelho de Ferreira do Zêzere, para realizar a seguinte operação de gestão de resíduos:

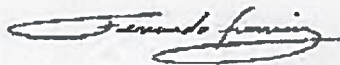
**Receção, triagem, tratamento mecânico e armazenagem de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)**

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto aprovado e das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido de 09 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2021.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2016.

O Vice-Presidente



Fernando Ferreira

O presente Alvará é concedido à empresa Planavia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda., na sequência do pedido de renovação do licenciamento para operações de gestão de resíduos, ao abrigo do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

1 - Operações objeto da licença e respetivos códigos D e R, publicados no Anexo I e II do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

As operações de gestão em causa consistem na receção, triagem e tratamento mecânico (briagem e separação da tração inerte, devidamente certificadas) e armazenagem de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) e resíduos inertes.

R5 - Reciclagem/recuperação de outros materiais inorgânicos

R12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 <sup>(1)</sup>.

R13 - Armazenagem de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12.

D15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D1 a D14.

<sup>(1)</sup> Pode incluir operações preliminares anteriores à valorização, incluindo o pré-processamento, tais como o desmantelamento, a triagem, a britagem, a compactação, a pelletização, a secagem, a fragmentação, o acondicionamento, a reembalagem, a separação e a mistura antes de qualquer das operações enumeradas de R1 a R11.

2 - Tipo de resíduos abrangidos e respetivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014:

| LER      | Designação                                                                                                            | Operações de valorização e/ou eliminação |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 01 04 08 | Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07                                                            | R5                                       |
| 01 04 09 | Areias e argilas                                                                                                      |                                          |
| 01 04 13 | Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07                                                      |                                          |
| 10 12 08 | Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico) |                                          |
| 10 13 11 | Resíduos de materiais compostos à base de cimento, não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10                              |                                          |
| 10 13 14 | Resíduos de betão e de lamas de betão                                                                                 |                                          |
| 15 01 01 | Embalagens de papel e cartão                                                                                          | R12/R13                                  |
| 15 01 02 | Embalagens de plástico                                                                                                |                                          |
| 15 01 03 | Embalagens de madeira                                                                                                 |                                          |
| 15 01 04 | Embalagens de metal                                                                                                   |                                          |
| 15 01 07 | Embalagens de vidro                                                                                                   |                                          |
| 17 01 01 | Betão                                                                                                                 | R5                                       |
| 17 01 02 | Tijolos                                                                                                               |                                          |
| 17 01 03 | Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos                                                                               |                                          |



## Especificações anexas ao Alvará nº 007/2016

| LER      | Designação                                                                                     | Operações de valorização e/ou eliminação |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 17 01 07 | Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06 |                                          |
| 17 02 01 | Madeira                                                                                        | R12/R13                                  |
| 17 02 02 | Vidro                                                                                          |                                          |
| 17 02 03 | Plástico                                                                                       |                                          |
| 17 03 02 | Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01                                                | R5                                       |
| 17 04 01 | Cobre, bronze e latão                                                                          | R12/R13                                  |
| 17 04 02 | Alumínio                                                                                       |                                          |
| 17 04 03 | Chumbo                                                                                         |                                          |
| 17 04 04 | Zinco                                                                                          |                                          |
| 17 04 05 | Ferro e aço                                                                                    |                                          |
| 17 04 06 | Estanho                                                                                        |                                          |
| 17 04 07 | Mistura de metais                                                                              |                                          |
| 17 04 11 | Cabos não abrangidos em 17 04 10                                                               |                                          |
| 17 05 04 | Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03                                                      |                                          |
| 17 05 06 | Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05                                                   | R5                                       |
| 17 05 08 | Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07                             |                                          |
| 17 06 04 | Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03                                  |                                          |
| 17 08 02 | Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01                             |                                          |
| 17 09 04 | Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03 |                                          |
| 19 12 01 | Papel e cartão                                                                                 | R12/R13/D15                              |
| 19 12 02 | Metais ferrosos                                                                                |                                          |
| 19 12 03 | Metais não ferrosos                                                                            |                                          |
| 19 12 04 | Plástico e borracha                                                                            |                                          |
| 19 12 05 | Vidro                                                                                          |                                          |
| 19 12 07 | Madeira não abrangida em 19 12 06                                                              |                                          |
| 20 01 01 | Papel e cartão                                                                                 | R12/R13                                  |
| 20 01 02 | Vidro                                                                                          |                                          |
| 20 01 38 | Madeira não abrangida em 20 01 37                                                              |                                          |
| 20 01 39 | Plásticos                                                                                      |                                          |
| 20 01 40 | Metais                                                                                         |                                          |
| 20 02 01 | Resíduos biodegradáveis                                                                        |                                          |
| 20 02 02 | Terras e pedras                                                                                | R13/D15                                  |

## 3 - Capacidade da instalação.

A capacidade Instantânea:

- R12/R13 (triagem e armazenagem de resíduos não perigosos com destino à valorização) - 150 t/mês
- R5 (valorização de RCD e resíduos inertes) - 100 t/h (12345 t/mês)
- D15 (armazenagem de resíduos não perigosos com destino à eliminação) - 5 t/mês

A capacidade Anual:

- R12/R13 - 1800 t/ano
- R5 - 148140 t
- D15 - 60 t



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-5000  
FAX: 773-936-5001  
WWW.CHICAGO.EDU





CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.*

### DADOS GERAIS

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº TUA                     | TUA20180215000310 - EA                                                                                                                                                                                                                                     |
| REGIME                     | PCIP                                                                                                                                                                                                                                                       |
| REQUERENTE                 | RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.                                                                                                                                                                                                                |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 502168021                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ESTABELECIMENTO            | RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.                                                                                                                                                                                                                |
| LOCALIZAÇÃO                | Av. António Farinha Pereira Olho de Boi                                                                                                                                                                                                                    |
| CAE                        | 38321 - Valorização de resíduos metálicos<br>46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos<br>38313 - Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida<br>38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida |

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### SUMÁRIO

| Regime                | Nº Processo      | Aplicáveis | Solicitados | Indicador de enquadramento                                                                                                                                                                                   | Data de Emissão | Data de Validade | Prorrogação da validade | Eficácia | Sentido da decisão     | Entidade Licenciadora                                                       |
|-----------------------|------------------|------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|----------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| OGR-RGGR-Regime geral | PL20170626001648 | X          | X           | Aprovação de projeto (Artº 36 do RGGR)                                                                                                                                                                       | 15-02-2018      | 15-02-2020       | -                       | Sim      | Favorável              | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |
| OGR-RGGR-Regime geral | VP20180323000050 | X          | X           | Artigo 30º RGGR-                                                                                                                                                                                             | 28-08-2018      | 27-08-2023       | -                       | Sim      | Favorável              | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |
| PCIP                  | PL20170626001648 | X          | X           | Categoria 5.3 b) iv) (desmantelamento de resíduos metálicos) e 5.5. (armazenamento de resíduos perigosos) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada: 5.3. b) iv) - 1560 ton/dia e 5.5. - 52 toneladas. | 16-08-2018      | 14-08-2026       | -                       | Sim      | Favorável condicionado | Agência Portuguesa do Ambiente                                              |



## LOCALIZAÇÃO

### Confrontações

Norte

Sul



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Este

Oeste

## Área do estabelecimento

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 29400.00 |
| Área coberta (m2)                      | 4374.00  |
| Área total (m2)                        | 36520.00 |

## Localização

|             |                                      |
|-------------|--------------------------------------|
| Localização | Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural) |
|-------------|--------------------------------------|



## EXPLORAÇÃO

## Medidas / Condições gerais a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo).                                                                                                                                                                                                                    | Período de exploração  | RAA                         |
| Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e/ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).                                                                                                                                              | Período de exploração  | RAA                         |
| Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos produtivos, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).                                                                                   | Período de exploração  | RAA                         |
| Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível. | Período de exploração  | RAA                         |





CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                     | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.                 | Período de exploração  | RAA                         |
| Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. | Período de exploração  | RAA                         |
| Registar o número e a natureza de queixas e/ou reclamações recebidas.                                                          | Período de exploração  | RAA                         |
| Efetuar a análise detalhada e sistematização dos diferentes fluxos de processo, incluindo balanços de massa.                   | Período de exploração  | RAA                         |

## Medidas / Condições específicas a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Prazo de implementação                                                                  | Demonstração do cumprimento                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Apresentar ponto de situação do grau de implementação de melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no BREF sectorial ("BREF WT") e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas (vide Anexo - MTD BREF WT).                                                                                                                                                                                                                                                       | Período de exploração                                                                   | RAA                                                        |
| Apresentar ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas nos documentos transversais aplicáveis (nomeadamente BREF EFS/REF ENE/BREF ROM) e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas.                                                                                                                                                                                                                                                               | Período de exploração                                                                   | RAA                                                        |
| Elaborar o relatório de base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 - a documentação submetida pelo operador neste âmbito (avaliação das substâncias perigosas relevantes), encontra-se ainda em análise, não sendo ainda possível concluir se a instalação se encontra em condições de usufruir da dispensa de apresentação do Relatório de Base previsto no Artigo 42º do diploma REI. A conclusão desta análise, será aditada ao TUA. | Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base - em avaliação | Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA |
| Requerer a atualização das condições de licenciamento no prazo máximo de 4 anos após a publicação das conclusões MTD referentes à atividade principal da instalação (BREF WT).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4 anos após a publicação das Conclusões MTD (período de adaptação)                      | RAA                                                        |

## Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

### Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

| Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária (s) | Medida / Condição a cumprir                                                                                                                                                                                      | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
|                                          | Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas e reagentes consumidos.                                                                                                                                       | Período de exploração  | RAA                         |
|                                          | Registar a quantidade mensal efetivada de tratamento de resíduos (expressos, por exemplo, em tonelada de resíduos sujeitos a tratamento/mês) e quantidade diária máxima anual de resíduos sujeitos a tratamento. | Período de exploração  | RAA                         |

Ar



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Ar - Emissões pontuais

### Caraterização das fontes de emissão pontual

| Código da fonte | Código interno | N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR | Identificação das unidades contribuintes para a fonte | Potência térmica nominal (MWt) | Combustível   | Método de tratamento /redução - descrição - STEG | Eficiência (%) | Parâmetro |
|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------------------------|----------------|-----------|
| FF1             |                | F1                                                          | Fragmentador com separador de metais                  |                                | Não aplicável | Lavador de gases                                 |                |           |
| FF2             |                | F2                                                          | Fragmentador com separador de metais                  |                                | Não aplicável | Filtro de mangas                                 |                |           |
| FF3             |                | CH1                                                         | Linha de trituração de cabos elétricos                |                                | Não aplicável | Filtro de mangas                                 |                |           |
| FF4             |                | CH2                                                         | Linha de trituração de cabos elétricos                |                                | Não aplicável | Filtro de mangas                                 |                |           |
| FF5             |                | CH3                                                         | Linha de trituração de cabos elétricos                |                                | Não aplicável | Filtro de mangas                                 |                |           |
| FF6             |                | CH4                                                         | Linha de trituração de cabos elétricos                |                                | Não aplicável | Filtro de mangas                                 |                |           |

### Monitorização das fontes de emissão pontual

| Código da fonte | Parâmetro                                                                                          | Valor limite de emissão ou emissão específica | Unidade | Frequência de monitorização | Período de referência | Teor O2 de referência | Métodos de medição | Condições cumprimento |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| FF1 a FF6       | Partículas totais em suspensão (PTS)                                                               | 20                                            | mg/Nm3  | 2x por ano                  |                       |                       |                    |                       |
| FF1 a FF6       | Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)                                                 | 20                                            | mg/Nm3  | 2x por ano                  |                       |                       |                    |                       |
| FF1 a FF6       | Metais I (Cádmio, Mercúrio, Tálho)                                                                 | 0,2                                           | mg/Nm3  | 2x por ano                  |                       |                       |                    |                       |
| FF1 a FF6       | Metais II (Arsénio, Níquel, Selénio, Telúrio)                                                      | 1                                             | mg/Nm3  | 2x por ano                  |                       |                       |                    |                       |
| FF1 a FF6       | Metais III (Platina, Vanádio, Chumbo, Crómio, Cobre, Antimónio, Estanho, Manganês, Paládio, Zinco) | 5                                             | mg/Nm3  | 2x por ano                  |                       |                       |                    |                       |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Período de exploração  | RAA                         |
| Efetuar a avaliação detalhada das eficiências de redução dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados (filtros de mangas e lavadores de gases) e, caso aplicável, reavaliar a necessidade de implementação de STEG adicionais. No RAA deve ser incluída cópia de relatório das ações de inspeção aos sistemas de tratamento (lavador de gás e filtros de mangas), evidenciando que são efetuadas as necessárias ações de manutenção/afinação do equipamento/origem da emissão, por forma ao cumprimento dos VLE. | Período de exploração  | PDA e RAA                   |
| Identificar, para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.                                                                                                                                                                                                                                           | Período de exploração  | RAA                         |
| Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Período de exploração  | RAA                         |
| O operador deve adaptar-se aos requisitos e obrigações constantes do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho de 2018, relativo ao regime de emissões para o ar nos prazos aí definidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Período de exploração  |                             |

## Emissões difusas

### Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Apresentar relatório síntese sobre as boas práticas e medidas adotadas para a minimização das emissões difusas na instalação, em especial nas atividades de tratamento e armazenamento de resíduos.                                                                                                                                                                                                                               | Período de exploração  | RAA                         |
| Deverão ser adotadas todas as medidas adequadas ao nível do funcionamento e manutenção dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos, assegurando, como parte integrante do plano geral de manutenção da instalação, a realização de operações de inspeção e de manutenção periódicas a este equipamento. Sempre que sejam efetuadas estas operações de manutenção deverá ser realizado um relatório sobre o referido controlo. | Período de exploração  | RAA                         |

## Energia

### Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Para as diferentes formas de energia utilizadas na instalação, registar o consumo específico mensal e anual de energia - quantidade de energia consumida (KWh) por quantidade de produto acabado (t). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados. | Período de exploração  | RAA                         |
| Efetuar a avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia na instalação.                                                                                                                                                       | Período de exploração  | RAA                         |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## RH

### RH - Captação

#### Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                                                                            | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Registar o consumo mensal/anual de água da rede pública, discriminando por utilizações (processo industrial, lavagens, etc.)                                                          | Período de exploração  | RAA                         |
| Avaliar medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de água.                                                                                                    | Período de exploração  | RAA                         |
| Relativamente à captação de água subterrânea, dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos (vide Anexo - TURH-AC1). | Período de exploração  | RAA                         |

### RH - rejeição em coletor

#### Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                             | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Apresentar um relatório síntese com o volume mensal das descargas de águas residuais domésticas efetuadas no ponto de descarga correspondente (ED1).                                                                                                                                   | Período de exploração  | RAA                         |
| Apresentar um relatório síntese com o volume mensal de águas residuais industriais (incluindo as águas pluviais potencialmente contaminadas, tratadas nos separadores de hidrocarbonetos), e com os volumes mensais das descargas efetuadas no ponto de descarga correspondente (ED1). | Período de exploração  | RAA                         |
| Para cada parâmetro monitorizado, deverá ser apresentado, para além dos valores de concentração medidos, a respetiva carga poluente (expressa em massa /unidade de tempo).                                                                                                             | Período de exploração  | RAA                         |
| Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, deverá ser incluída cópia dos documentos relevantes no RAA respetivo.                                               | Período de exploração  | RAA                         |

### Reutilização de águas residuais

#### Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

| Medida/ Condição a cumprir                                                     | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Registar o volume específico mensal/anual de águas recirculadas na instalação. | Período de exploração  | RAA                         |

## Resíduos





CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Resíduos gerados na atividade

### Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                             | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Sistematizar os quantitativos de resíduos/ LER gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos. | Período de exploração  | RAA                         |
| Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras.                                                             | Período de exploração  | RAA                         |

## Resíduos admissíveis

### Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| A instalação deverá cumprir as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 73 /2011, de 17 de junho, ou outra legislação aplicável à atividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Período de exploração  | RAA                         |
| O armazenamento temporário dos resíduos rececionados e produzidos na instalação deverá cumprir as seguintes condições:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Período de exploração  |                             |
| - O armazenamento deverá ser efetuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s) e que estão, regra geral, associadas com as características de perigo da substância (ou mistura de substâncias) perigosa(s) presentes no resíduo em questão; | Período de exploração  |                             |
| - Os locais destinados a esse efeito deverão encontrar-se devidamente impermeabilizados, sendo prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames de modo a evitar a possibilidade de dispersão, devendo ser tomadas todas as medidas conducentes à minimização dos riscos de contaminação de solos e águas;                                                                                                                                                       | Período de exploração  |                             |
| - O armazenamento de resíduos deverá ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER, as suas características físicas e químicas, bem como as características que lhe conferem perigosidade;                                                                                                                                                                                                                                                                     | Período de exploração  |                             |
| - Cada contentor deverá ter um rótulo indelével e permanente onde conste a identificação dos resíduos, de acordo com a LER e a classe de perigosidade se for possível, o produtor do resíduo e, quando possível, o local de produção, as características que lhe conferem perigosidade, se for o caso, e a quantidade;                                                                                                                                                           | Período de exploração  |                             |
| - Os resíduos deverão ser armazenados de forma que seja, sempre possível, e em qualquer altura, detetar derrames e fugas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Período de exploração  |                             |
| - Deverá também ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Período de exploração  |                             |
| - Deverá ser dada especial atenção, entre outros aspetos, à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens em que os resíduos são acondicionados/armazenados, bem como às questões relacionadas com o empilhamento dessas embalagens (ex: bidões);                                                                                                                                                                                                  | Período de exploração  |                             |
| - O armazenamento temporário de resíduos em contentores, barricas, bidões ou outros em altura não deverá ultrapassar as 3 paletes, devendo as pilhas ser arrumadas de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação.                                                                                                                                                                                                                              | Período de exploração  |                             |
| - O armazenamento de óleos usados deverá cumprir com o estipulado no Decreto-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Período de exploração  |                             |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                        | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.                                                                      |                        |                             |
| - O armazenamento de REEE deverá cumprir com o estipulado no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação. | Período de exploração  |                             |
| - O armazenamento de VFV deverá cumprir com o estipulado no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.  | Período de exploração  |                             |

## Ruído

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Realizar avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: tiverem sido registadas reclamações relativas a ruído; ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(is). | Período de exploração  | RAA                         |
| Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.                                                                                                                                                                                                                  | Período de exploração  | RAA                         |



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Medida/ Condição a cumprir                                                                                                | Prazo de implementação                                                                                   | Demonstração do cumprimento                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.                                 | Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência). | Plano de desativação total ou parcial                                 |
| Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação. | Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado                           | Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### Comunicações a efetuar à Administração

| Tipo de informação/Parâmetros                                         | Formato de reporte                                                                                                                                                                                                                                                                                | Data de reporte                                                                                              | Entidade         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Relatório Ambiental Anual (RAA)                                       | Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: <a href="mailto:ippc@apambiente.pt">ippc@apambiente.pt</a>                                                                                                                                  | RAA a remeter até 30 de abril de cada ano.                                                                   | APA              |
| Relatório de base                                                     | Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email <a href="mailto:ippc@apambiente.pt">ippc@apambiente.pt</a> . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 | Aguardar parecer da APA quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base.                | APA              |
| Mapa Integrado de Registo de Resíduos - MIRR                          | SILiAmb                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados                                                  | APA              |
| Plano de Desativação total ou parcial                                 | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente                                                                                                                                                                                                                                | Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.    | APA              |
| Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente                                                                                                                                                                                                                                | Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado                               | APA              |
| Situações de emergência (acidentes e incidentes)                      | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente                                                                                                                                                                                                                                | Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência. | APA, IGAMAOT, EC |
| Situações de incumprimento de condições do TUA                        | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente                                                                                                                                                                                                                                | Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência. | APA, EC          |
| Plano de Desempenho Ambiental (PDA)                                   | Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: <a href="mailto:ippc@apambiente.pt">ippc@apambiente.pt</a>                                                                                                                                  | 6 meses após a emissão do TUA                                                                                | APA              |



## ANEXOS TUA

### Anexos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180828026850  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4c23-bcce-2878-4d20

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Anexo                                        | Descrição                                |
|---------|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| C024805 | Anexo - TURH-AC1.pdf                         | Anexo - TURH-AC1                         |
| C024806 | Anexo - MTD BREF WT.pdf                      | Anexo - MTD BREF WT                      |
| C024807 | Anexo - Memória descritiva da instalação.pdf | Anexo - Memória descritiva da instalação |

RECEBIDO 13 OUT. 2009

Exmos. Senhores  
RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.  
Av António Farinha Pereira, Olho de Boi, Apart 11  
2204-906 Alferrarede

2009 OUT 13 11226

V/Referência:

Requerimento, datado de

03-06-2009

V/Comunicação:

N/Referência:

GMAT - 1414-OFI-2009

N/Processo: ARHT/GMAT/1700.09/T/TU  
(55098)

**ASSUNTO:** Autorização de utilização dos recursos hídricos para pesquisa e captação de águas subterrâneas nº ARHT/3641.09/T/A.CA.F em Alferrarede, Abrantes

Relativamente ao assunto em epígrafe envia-se em anexo a **Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Águas Subterrâneas**. Qualquer alteração às condições referidas neste documento deverá ser previamente submetida à consideração deste Serviço.

Mais se informa V. Ex.<sup>a</sup> que, caso haja alguma alteração ao regime de exploração da captação deverá a mesma ser comunicada a este Serviço.

A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desactivada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no do art. 46º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio. A cessação, bem como a interrupção prolongada da exploração de Águas Subterrâneas, deverá de igual modo ser comunicada a este Serviço.

Com os melhores cumprimentos,

Ø / O Presidente  
/

Manuel Lacerda

Anexo: Autorização de utilização dos recursos hídricos para pesquisa e captação de águas subterrâneas  
nº ARHT/3641.09/T/A.CA.F

CB/

- -OFI-2009

*Carlos Alberto Cupeto*  
Carlos Alberto Cupeto  
Director do Departamento de  
Recursos Hídricos Interiores

1/1



MINISTÉRIO DO AMBIENTE,  
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ARH do Tejo, I.P. - Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.  
GMAT - Gabinete Sub-Regional do Médio e Alto Tejo  
Pólo de Abrantes  
Rua D. João IV, 33 2200-397 Abrantes  
tel: 241 362 240 fax: 241 362 240  
e-mail: geral@arhtejo.pt / www.arhtejo.pt





Processo nº: ARHT/GMAT/1700.09/T/TU  
Emitida em: 6/10/2009

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
SUBTERRÂNEA ARHT/3641.09/T/A.CA.F**

Emitida nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio

**I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

Nome/Denominação social **RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, identificação fiscal n.º **502168021**, cartão de cidadão/bilhete de identidade n.º ---, válido até/emitido em ---, pelo arquivo de identificação de ---, com residência/sede em **Av António Farinha Pereira, Olho de Boi, Apartado 11**, código postal **2204-906 Alferrarede**, na localidade de **Alferrarede**, freguesia de **Alferrarede**, concelho de **Abrantes**, telefone **241361597**, telemóvel ---, fax **241365267**, e-mail ---

**II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO**

Local **Olho de Boi** Freguesia **Alferrarede** Concelho **Abrantes**

Carta militar n.º: **331 (1:25 000)** Coordenadas Hayford-Gauss Militares (metros): **M = 195720 P = 279584**

Bacia Hidrográfica **Tejo** Sub-bacia

Sistema Aquífero **Maciço Antigo Indiferenciado**

Massa de água

Classificação do estado da massa de água nos termos da legislação em vigor

Designada como nos termos de

**III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO**

**1- Tipo**

Tipo: ☒ furo vertical ☐ furo horizontal ☐ poço ☐ mina ☐ galeria ☐ outro

**2- Uso**

☒ particular ☐ colectivo

Captação: ☒ principal ☐ reforço ☐ reserva ☐ substituição da captação

**3- Finalidade**

☐ consumo humano ☒ rega ☒ actividade industrial ☐ actividade de recreio ou de lazer

☐ outro

**4- Características**

Método de perfuração:

☒ rotopercussão ☐ percussão ☐ rotary com circulação inversa ☐ rotary com circulação directa

☐ outro

Perfuração:

Profundidade/comprimento máxima/o (m) **54** Diâmetro máximo (mm) **300**

Cimentação anular até à profundidade de (m)

Revestimento:

Tipo **PVC** diâmetro da coluna (mm) **180**



6

#### 5- Equipamento de extracção instalado

Tipo Eléctrico Potência (CV) 1.5 Caudal de exploração (l/s) 1 Profundidade de instalação (m)

#### 6- Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo (l/s) 1 Volume máximo anual (m<sup>3</sup>) Volume médio anual (m<sup>3</sup>) 30000

Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m<sup>3</sup>) 2500 Mês de maior consumo Julho

N.º horas/dia em extracção N.º dias/mês em extracção N.º meses/ano

#### IV – EMPRESA DE SONDAGENS RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PESQUISA

Identificação Luís Fernando da Silva Rodrigues

Licença nº

#### V – CONDIÇÕES GERAIS

- 1ª Esta autorização será exclusivamente utilizada para a captação de águas subterrâneas, para rega e actividade industrial, no local e nas condições indicadas, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 3ª Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à área onde se está a executar a pesquisa ou onde existe a captação e equipamentos a ela associados.
- 4ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão deste título, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 5ª A presente autorização pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º, 29º e 32º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 6ª Este título só poderá ser transmitido mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 7ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.
- 9ª O titular desta autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afecte o estado das águas.
- 10ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 11ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 12ª Pela utilização das águas sujeitas a planeamento e gestão públicos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) conforme dispõe o nº 2, do artigo 77º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho.
- 13ª O titular desta autorização deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

#### VI – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 1ª O titular deverá respeitar outras utilizações devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local dos recursos hídricos.
- 2ª O titular obriga-se a manter a obra e os equipamentos instalados em bom estado de conservação e limpeza.
- 3ª O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das actividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
- 4ª O titular obriga-se a delimitar e a sinalizar o local de modo a garantir a segurança de pessoas e bens.
- 5ª Os poços ou furos de pesquisa e eventual captação de águas repuxantes são, sempre que possível, munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.
- 6ª Na tampa de protecção do furo ou poço, antes e depois de equipado, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 milímetros com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.
- 7ª Este título obriga à instalação de um sistema de medida (contador), que permita conhecer com rigor os volumes totais de água extraídos, quando o volume máximo mensal autorizado é igual ou superior a 1000 m<sup>3</sup>.
- 8ª Fazem parte integrante da presente autorização os seguintes anexos:



## ANEXO 1

Termos de instalação de um sistema de medida (contador) do volume de água extraído

Quando o volume máximo mensal autorizado é igual ou superior a 1000 m<sup>3</sup>, o titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador do volume de água extraído).

As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser enviadas trimestralmente à entidade licenciadora em formato digital e de acordo com a seguinte estrutura:

| Mês da medição | Volume mensal máximo autorizado | Volume extraído | Observações* |
|----------------|---------------------------------|-----------------|--------------|
|                |                                 |                 |              |

\*Motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado



Anexo 1 – Termos da instalação de um sistema de medida (contador).

**VII – OUTRAS CONDIÇÕES**

Caso haja conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.

O Director do Departamento de Recursos Hídricos Interiores



Carlos Alberto Cúpeto





|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div></div><div>TUA</div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos   Data de adoção: 08/2006                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD                                                        | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação /<br>Motivo da não aplicabilidade /<br>Descrição da técnica alternativa implementada                                                                                                                 | Calendarização da implementação (mês.ano)                                                       |
| 5.1 MTD GERAIS                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| Gestão Ambiental                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| 1.                                                                                                                    | Aderir e Implementar um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sim               | o sistema de Gestão Ambiental implementado está certificado pela ISSO 14001:2015. A certificação foi renovada em maio de 2017.                                                                                                          |                                                                                                 |
| 2.                                                                                                                    | Manter registos detalhados das atividades desenvolvidas na instalação, assegurando a disponibilização da respetiva informação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim               | Informação descrita no site da empresa.                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                 |
| 3.                                                                                                                    | Implementar um procedimento de boas práticas de gestão interna, incluindo procedimentos de manutenção e um programa de formação de trabalhadores, que aborde as questões de prevenção de riscos ambientais, de segurança e de saúde no trabalho.                                                                                                                                                                                                                   | Sim               | Encontram-se implementadas boas práticas de gestão interna na instalação.                                                                                                                                                               |                                                                                                 |
| 4.                                                                                                                    | Disponer de uma relação privilegiada com o produtor de resíduos, a fim de que possam ser implementadas as medidas necessárias para tratamento dos resíduos por ele gerados.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim               | Os fornecedores de resíduos são maioritariamente empresas, pelo que é conhecida a origem dos resíduos que entram nas instalações da RSA.                                                                                                |                                                                                                 |
| 5.                                                                                                                    | Disponibilidade de pessoal na quantidade e com as qualificações necessárias ao serviço, em qualquer período de funcionamento (todo o pessoal deve frequentar formação especializada e contínua)                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim               | O pessoal trabalhador tem formação periódica, pelo responsável interno da área do ambiente e por pessoas externas no âmbito da HST.                                                                                                     |                                                                                                 |
| Melhor conhecimento dos resíduos sujeitos a tratamento                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| 6.                                                                                                                    | Disponer de conhecimento detalhado dos resíduos recebidos, sujeitos a tratamento, nomeadamente, acerca da indústria de origem, processo industrial, quantidades, tratamentos havidos, eventual perigosidade e caracterização físico-química.                                                                                                                                                                                                                       | Sim               | Preenchimento das e-GAR com indicação de eventuais especificidades.                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |
| 7.                                                                                                                    | Implementar um procedimento de pré-aceitação de resíduos contendo, pelo menos, as seguintes componentes:<br>- Ensaios sobre o resíduo, tendo em consideração o tratamento previsto;<br>- Sistema de obtenção de informação sobre o processo de produção do resíduo;<br>- Sistema de obtenção, junto do detentor, de uma amostra representativa do resíduo;<br>- Sistema de determinação do código LER do resíduo.                                                  | Sim               | Todos os resíduos são sujeitos a inspeção visual e controlo de radioatividade.                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
| 8.                                                                                                                    | Implementar um procedimento de aceitação de resíduos contendo, pelo menos, as seguintes componentes:<br>- Sistema que permita rejeitar resíduos, se não for claramente identificado um processo para o seu tratamento e um destino para os produtos finais do tratamento;<br>- Critérios claros para a rejeição de resíduos e comunicação de todas as desconformidades;<br>- Sistema de identificação da capacidade máxima de armazenagem existente na instalação. | Sim               | Após a inspeção prévia, verifica-se se os resíduos correspondem ao que se encontra registado na e-GAR e, caso se verifique, os resíduos são aceites e as e-GAR são preenchidas no campo destinatário (procedimento aplicável às e-GAR). |                                                                                                 |
| 9.                                                                                                                    | Implementar diferentes procedimentos de amostragem de resíduos rececionados na instalação abrangendo, por exemplo, as seguintes componentes:<br>- procedimentos baseados numa abordagem do risco associado ao resíduo (por exemplo, se o resíduo é perigoso ou não perigoso, ou o conhecimento que o produtor do resíduo possa ter do mesmo);<br>- Registo de todos os resíduos;<br>- Verificação dos parâmetros físico-químicos relevantes do resíduo.            | Sim               | Todos os resíduos são sujeitos a inspeção visual e controlo de radioatividade.                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
| 10.                                                                                                                   | Disponer de uma unidade de receção de resíduos, que observe, por exemplo:<br>- Área dedicada a armazenamento temporário de resíduos (quarentena), bem como procedimentos escritos de não-aceitação de resíduos;<br>- Sistema de drenagem selado;<br>- Qualificação e formação atualizada do pessoal dedicado aos procedimentos de amostragem, verificação e análise de resíduos.                                                                                   | Não aplicável     |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| Resíduos após tratamento                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| 11.                                                                                                                   | Analisar os resíduos após tratamento, em relação aos parâmetros relevantes para a infraestrutura de destino (aterro, incineração, etc.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não aplicável     |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| Sistemas de gestão                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| 12.                                                                                                                   | Disponer de um sistema de acompanhamento e rastreabilidade no tratamento dos resíduos que abranja os pontos seguintes:<br>- Documentar o tratamento por meio de diagramas de fluxo e de balanços de massa;<br>- Registrar e referenciar a informação sobre as características do resíduo e da sua origem, atribuindo-lhe um n.º de referência que permita o conhecimento, em qualquer altura, da sua posição na instalação.                                        | Sim               | Elaboração das e-GAR.                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 |
| 13.                                                                                                                   | Disponer de regras orientadas para a mistura/homogeneização, de modo a restringir a mistura de diferentes tipos de resíduos, evitando a contaminação dos tratamentos de resíduos efetuados a jusante. Estas regras devem considerar o tipo de resíduo (por exemplo, perigoso, não perigoso), bem como o tratamento de resíduos a aplicar.                                                                                                                          | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                         | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 14.                                                                                                                   | Disponer de um procedimento de segregação e compatibilidade de resíduos que abranja os seguintes pontos:<br>- Ensaios de compatibilidade antes da mistura de quaisquer resíduos;<br>- Acondicionar resíduos com substâncias químicas de acordo com a sua classificação perigosa. Acondicionar separadamente resíduos com sustâncias químicas incompatíveis.                                                                                                        | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                         | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 15.                                                                                                                   | Melhorar a eficiência de tratamento dos resíduos, através da utilização de um programa de monitorização de eficiência, incluindo a utilização de indicadores adequados.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                         | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 16.                                                                                                                   | Elaborar um plano de gestão de acidentes devidamente estruturado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim               | Existe na instalação um levantamento de riscos decorrentes da atividade, elaborado no âmbito dos SHST.                                                                                                                                  |                                                                                                 |

| <div><div></div><div>TUA</div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos   Data de adoção: 08/2006                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD                                                        | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação /<br>Motivo da não aplicabilidade /<br>Descrição da técnica alternativa implementada                                                                                | Calendarização da implementação (mês.ano)                                                       |
| 17.                                                                                                                   | Dispor de mecanismos de registo de incidentes/acidentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim               | É feito o registo de ocorrência de acidentes.                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
| 18.                                                                                                                   | Dispor de um Plano de Gestão de Ruído e Vibrações, como parte integrante do SGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim               | Foi avaliada a incomodidade sonora gerada pela atividade da empresa, face à envolvente.                                                                                                                |                                                                                                 |
| 19.                                                                                                                   | Considerar as opções relativas à desativação da instalação, aquando a fase de projeto. Para instalações existentes e onde os problemas de desativação estão identificados, elaborar um programa de minimização desses problemas no local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Não aplicável     |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| Gestão de utilizadas e matéria-primas                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| 20.                                                                                                                   | Controlar o consumo e a produção de energia, desagregados por fonte energética, mediante a realização de medições e balanços energéticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 21.                                                                                                                   | Melhoria contínua da eficiência energética da instalação, mediante o estabelecimento de medidas de racionalização energética e objetivos para o consumo energético específico da instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim               | São elaborados Planos de Racionalização do Consumo de Energia (PREn), com base em auditorias energéticas que avaliam todos os aspetos realtivos à promoção do aumento global da eficiência energética. |                                                                                                 |
| 22.                                                                                                                   | Utilizar técnicas de <i>benchmarking</i> (por exemplo numa base anual) para o consumo interno de matérias-primas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 23.                                                                                                                   | Considerar a utilização de resíduos como matérias-primas para o tratamento de outros resíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| Armazenamento e manuseamento                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| 24.                                                                                                                   | Aplicar técnicas gerais de armazenamento, nomeadamente:<br>- Assegurar que o sistema de drenagem de águas residuais, nas áreas de armazenamento, retém eventuais escorrências/derrames;<br>- Adequada localização das zonas de armazenagem, longe das linhas de água e perímetros sensíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 25.                                                                                                                   | Criar sistemas de contenção separados e partimentados, para as zonas de decantação e armazenamento, assegurando que são impermeáveis e resistentes aos materiais armazenados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 26.                                                                                                                   | Aplicar técnicas de marcação de condutas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 27.                                                                                                                   | Evitar a acumulação de resíduos na instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 28.                                                                                                                   | Aplicar as técnicas gerais de manuseamento de resíduos, nomeadamente:<br>- Ter sistemas e procedimentos em vigor para garantir que os resíduos são transferidos para o armazenamento apropriado, com segurança;<br>- Ter em vigor um sistema de gestão para a carga e descarga de resíduos na instalação, tendo em consideração os riscos que essas atividades podem incorrer;<br>- Garantir a qualificação do operador que procede à receção e armazenamento;<br>- Identificar embalagens de resíduos mais antigos de forma a diminuir o risco;<br>- Manter equipamento em condições de operacionalidade;<br>- Recolher os gases de escape a partir de recipientes que contenham resíduos líquidos;<br>- Descarga de sólidos e lamas em áreas fechadas providas de sistemas de ventilação e extração de emissões emissão para o ar (por exemplo, odores, partículas COV). | Sim               | O manuseamento de resíduos é feito manualmente, utilizando vestuário e proteção adequado, ou através de máquinas utilizadas por manobreadores qualificados.                                            |                                                                                                 |
| 29.                                                                                                                   | Aplicar a seguinte técnica de agrupamento/mistura de resíduos acondicionados: assegurar que a mistura só se efetua com a supervisão de um responsável. Para algumas tipologias de resíduos, a mistura deve ser efetuada em condições de ventilação adequadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 30.                                                                                                                   | Assegurar que existe um guia de segregação de resíduos para o armazenamento (devido, por exemplo, a incompatibilidades químicas entre os resíduos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Não aplicável     |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| 31.                                                                                                                   | Aplicar as seguintes técnicas ao armazenamento de resíduos contentorizados:<br>- Armazenar os contentores de resíduos em áreas cobertas e ventiladas;<br>- Armazenar contentores com substâncias sensíveis à luz e ao calor, em áreas cobertas e protegidas do sol.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| Outras técnicas comuns não mencionadas anteriormente                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| 32.                                                                                                                   | Utilizar sistemas de ventilação/extração de ar durante as operações de corte, trituração e crivagem, principalmente aquando o manuseamento de materiais que podem promover emissões para o ar (por exemplo, odores, partículas, COVs).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim               | A fragmentação é realizada por equipamento próprio, que possui sistema de extração e tratamento das emissões atmosféricas.                                                                             |                                                                                                 |
| 33.                                                                                                                   | Executar operações de corte/trituração de resíduos especiais sob encapsulamento completo e sob atmosfera inerte para tambores/recipientes contendo substâncias inflamáveis ou altamente voláteis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                        | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |





ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD                                                   | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação /<br>Motivo da não aplicabilidade /<br>Descrição da técnica alternativa implementada                                                                                                                         | Calendarização da implementação (mês.ano)                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 34.                                                                                                              | No processo de lavagens, ter em consideração:<br>- A identificação dos componentes que podem sofrer lavagem (por exemplo solventes);<br>- Transferir substâncias lavadas para armazenamento adequado e tratá-las consoante o resíduo de que resultaram.                                                                                                                                                                                                                | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                                 | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| Tratamentos das emissão para a atmosfera                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                 |
| Para prevenir ou controlar as emissões principalmente de partículas, odores, COV e alguns compostos inorgânicos: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                 |
| 35.                                                                                                              | Restringir a utilização de tanques, cubas e reservatórios enterrados abertos a:<br>- não permitir ventilação direta ou descargas para o ar, ligando todas as aberturas a sistemas de tratamento de emissões para o ar;<br>- manter os resíduos ou matérias-primas cobertos, ou em embalagens impermeáveis.                                                                                                                                                             | Sim               | Os resíduos perigosos (baterias, óleos, etc.) estão armazenados em locais cobertos dentro de dispositivos estanques e com sistemas de retenção.                                                                                                 |                                                                                                 |
| 36.                                                                                                              | Utilizar sistemas de confinamento de resíduos, com extração para unidades adequadas de redução das emissões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não aplicável     |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                 |
| 37.                                                                                                              | Aplicar sistemas de extração de gases adequadamente dimensionados para alguns tipos de armazenamento e de tratamento (tanques de retenção, áreas de pré-tratamento, tanques de armazenamento, os tanques de mistura/reacção e as áreas da prensa de filtro), ou colocar um sistema separado para tratar os gases de ventilação de tanques específicos (por exemplo, filtros de carvão ativado a partir de tanques de retenção de resíduos contaminados com solventes). | Não aplicável     |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                 |
| 38.                                                                                                              | Operar corretamente e manter o equipamento de redução das emissões gasosas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                                 | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 39.                                                                                                              | Dispor de um sistema de lavador de gases ( <i>scrubber</i> ) para os principais efluentes gasosos inorgânicos, resultantes das operações que tenham uma descarga de emissão pontual. Instalar uma unidade de lavadores de gases secundária para certos sistemas de tratamento, caso a descarga seja incompatível ou demasiado concentrada para os lavadores principais.                                                                                                | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                                 | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 40.                                                                                                              | Possuir procedimentos de deteção e reparação de fugas em instalações que manipulem:<br>a. uma grande quantidade de componentes de tubagens ou armazenamento;<br>b. compostos que possam escorrer facilmente e criar um problema ambiental (por exemplo, emissões fugitivas, contaminação do solo).                                                                                                                                                                     | Sim               | De acordo com o plano de manutenção dos equipamentos.                                                                                                                                                                                           |                                                                                                 |
| 41.                                                                                                              | Redução dos níveis de emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (COV) (7-20 mg/Nm³) e Partículas (5-20 mg/Nm³) para a atmosfera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                                 | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| Gestão de águas residuais                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                 |
| 42.                                                                                                              | Reduzir o consumo e a contaminação da água:<br>- Fazendo verificações regulares nos tanques e caixas, especialmente se forem subterrâneos;<br>- Estabelecendo redes de drenagem separativas.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim               | Possui redes separativas, tem pavimentos impermeabilizados com drenagem para sistemas de tratamento, possui sistemas de retenção. Os consumos são mensalmente monitorizados.                                                                    |                                                                                                 |
| 43.                                                                                                              | Dispor de procedimentos de verificação da compatibilidade entre as características do efluente e o sistema de tratamento, ou os critérios de descarga do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim               | Todas as águas residuais são adequadamente tratadas. As domésticas ligam diretamente à rede de saneamento público. As industriais são tratadas em separadores de hidrocarbonetos, e posteriormente ligadas também à rede pública de saneamento. |                                                                                                 |
| 44.                                                                                                              | Dispor de procedimentos para evitar que os efluentes contornem os sistemas de tratamento da instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim               | Todos os pavimentos drenam para os sistemas de tratamento (separadores de hidrocarbonetos). O by-pass é apenas acionado em situações de emergência.                                                                                             |                                                                                                 |
| 45.                                                                                                              | Assegurar que o sistema de drenagem de águas pluviais encaminha os efluentes corretamente (ou recirculando na instalação, ou indo para um intercetor comum).                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                                 | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação /<br>Motivo da não aplicabilidade /<br>Descrição da técnica alternativa implementada                                                                                                                                                                                                                                 | Calendarização da implementação (mês.ano)                                                       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46.                                                            | Segregar os sistemas de recolha de águas residuais, separando as águas potencialmente mais contaminadas, da águas menos contaminadas.                                                                                                                                                                                                | Sim               | Todas as águas potencialmente contaminadas são drenadas para tratamento nos separadores de hidrocarbonetos. As águas pluviais não contaminadas são drenadas diretamente para o coletor de águas pluviais. As águas pluviais contaminadas são tratadas por separador de hidrocarbonetos antes de serem descarregadas em coletor de saneamento municipal. |                                                                                                 |
| 47.                                                            | Impermeabilizar todas as áreas de tratamento de residuos e instalar uma rede de drenagem que encaminhe as águas pluviais ou eventuais derrames para tanques de armazenagem ou coletores.                                                                                                                                             | Sim               | Todas as águas potencialmente contaminadas são drenadas para tratamento nos separadores de hidrocarbonetos. As águas pluviais não contaminadas são drenadas diretamente para o coletor de águas pluviais. As águas pluviais contaminadas são tratadas por separador de hidrocarbonetos antes de serem descarregadas em coletor de saneamento municipal. |                                                                                                 |
| 48.                                                            | Recolher as águas pluviais para eventual verificação e tratamento, caso se encontre contaminada, para posterior reutilização.                                                                                                                                                                                                        | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 49.                                                            | Maximizar a reutilização na instalação, das águas residuais tratadas e das águas pluviais.                                                                                                                                                                                                                                           | Sim               | Existem depósitos de captação de águas pluviais para posterior utilização na instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                 |
| 50.                                                            | Efetuar verificações diárias ao sistema de gestão de águas residuais, monitorizando a descarga do efluente tratado e/ou a qualidade das lamas, e mantendo o respetivo registo.                                                                                                                                                       | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 51.                                                            | Identificar as principais substâncias e produtos perigosos dos efluentes tratados (por exemplo, AOX, cianetos, sulfuretos, compostos aromáticos, benzeno ou hidrocarbonetos, e metais). Caso se verifiquem substâncias perigosas, os efluentes em causa devem ser separados e sujeitos a tratamento adequado, no local ou fora dele. | Sim               | Tanto as águas pluviais contaminadas, como as industriais (lavagens) são tratadas por separadores de hidrocarbonetos, antes de serem descarregadas no coletor municipal de saneamento.                                                                                                                                                                  |                                                                                                 |
| 52.                                                            | Efetuar o tratamento adequado para cada tipologia de águas residuais.                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim               | O tratamento das águas residuais contaminadas é feito através de um processo que se baseia na separação dos líquidos tendo em conta a diferença de densidades.                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
| 53.                                                            | Aumentar a fiabilidade do desempenho das técnicas de controlo e redução das emissões para as águas residuais.                                                                                                                                                                                                                        | Sim               | Existem decantadores de sólidos a montante dos separadores de hidrocarbonetos.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
| 54.                                                            | Identificar os principais constituintes químicos do efluente tratado (incluindo a composição da COD), avaliando qual o melhor destino para os mesmos.                                                                                                                                                                                | Sim               | Os parâmetros analisados são os que constam na autorização de descarga emitida pelos Serviços Municipalizados de Abrantes. Os componentes do efluente tratado não geram quaisquer implicações a jusante do tratamento, uma vez que segue para coletor municipal de saneamento.                                                                          |                                                                                                 |
| 55.                                                            | A água residual apenas deve ser encaminhada para destino final, após a conclusão de todas as medidas de tratamento e uma inspeção final subsequente.                                                                                                                                                                                 | Sim               | Todas as águas residuais são descarregadas no coletor público de saneamento após tratamento.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                 |
| 56.                                                            | Alcançar os seguintes valores de emissão para a água, mediante o uso de MTD no tratamento:<br>CQO: 20-120<br>CBO5: 2-20<br>Metais pesados (Cr, Cu, Ni, Pb, Zn): 0,1-1<br>Metais pesados de toxicidade elevada:<br>AS: <0,1<br>Hg: 0,01-0,05<br>Cd: <0,1-0,2<br>Cr (VI): <0,1-0,4                                                     | Não aplicável     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| Gestão dos resíduos produzidos                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| 57.                                                            | Ter um plano de gestão de resíduos, como parte integrante do SGA.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim               | Estão implementadas medidas de monitorização e controlo de produção de resíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| 58.                                                            | Maximizar a utilização de embalagens reutilizáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A avaliar         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aplicabilidade da MTD a avaliar em sede de PDA, de acordo com o constante nas condições do TUA. |
| 59.                                                            | Reutilizar os tambores quando estão em bom estado de funcionamento. Em outros casos, devem ser enviados para tratamento adequado.                                                                                                                                                                                                    | Sim               | Os recipientes de armazenamento de resíduos são reutilizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                 |
| 60.                                                            | Manter um inventário dos resíduos existentes na instalação, em termos de quantidade de resíduos rececionados e de resíduos tratados.                                                                                                                                                                                                 | Sim               | A monitorização dos resíduos recebidos e processados é efetuada em sistema interno próprio, e esses dados são registados nos respetivos MIRR do SILLamb.                                                                                                                                                                                                |                                                                                                 |
| 61.                                                            | Reutilizar os resíduos de uma atividade/tratamento como eventual matéria-prima para outra.                                                                                                                                                                                                                                           | Não aplicável     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |
| Contaminação dos solos                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |





ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação /<br>Motivo da não aplicabilidade /<br>Descrição da técnica alternativa implementada                                                      | Calendarização da implementação (mês.ano) |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Para prevenir a contaminação dos solos:                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                                              |                                           |
| 62.                                                            | Preparar e manter a superfície das áreas operacionais, incluindo a aplicação de medidas de prevenção e limpeza de fugas e derrames, e assegurar a manutenção dos sistemas de drenagem e outras estruturas do subsolo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim               | Todos os pavimentos afetos à gestão de resíduos estão impermeabilizados.                                                                                                     |                                           |
| 63.                                                            | Nas áreas operacionais, utilizar pavimentos impermeáveis e redes de drenagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim               | Todos os pavimentos afetos à gestão dos resíduos que drenam para os sistemas de tratamento estão impermeabilizados.                                                          |                                           |
| 64.                                                            | Minimizar a dimensão da unidade de tratamento e do uso de reservatórios/tubagens subterrâneas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim               | As drenagens são efetuadas maioritariamente à superfície, embora também haja tubagens colocadas sob o pavimento. Consideradas indispensáveis para vencer cotas altimétricas. |                                           |
| 5.2 MTDs para tipos de tratamento específicos de resíduos      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                                              |                                           |
| Tratamentos biológicos                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                                              |                                           |
| 65.                                                            | Utilizar técnicas de armazenamento e manipulação em sistemas biológicos, de modo a reduzir os odores e as emissões difusas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não aplicável     |                                                                                                                                                                              |                                           |
| 66.                                                            | Ajustar a tipologia de resíduos e os processos de separação admissíveis de acordo com o tipo de processo realizado e a técnica de redução aplicável (por exemplo, dependendo do conteúdo de componentes não biodegradáveis).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não aplicável     |                                                                                                                                                                              |                                           |
| 67.                                                            | Utilizar as seguintes técnicas para a digestão anaeróbia:<br>a. Integrar a gestão de água no processo de tratamento;<br>b. Reutilizar a quantidade máxima possível de água residual no digestor;<br>c. Operar o sistema sob condições de digestão termófila. No entanto, para certos tipos de resíduos, as condições termofílicas não conseguem ser alcançadas.<br>d. Medir os níveis de COT, CQO, N, P e Cl nos fluxos de entrada e de saída. Pode ser necessário monitorizar outros parâmetros adicionais, caso seja necessário um melhor controlo do processo, ou uma melhor qualidade de produto.<br>e. Maximizar a produção de biogás. Esta técnica deve ter em conta a qualidade do digestor e do biogás. | Não aplicável     |                                                                                                                                                                              |                                           |





ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação / Motivo da não aplicabilidade / Descrição da técnica alternativa implementada | Calendarização da implementação (mês.ano) |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 68.                                                            | <b>Aquando a utilização de biogás como combustível, reduzir as emissões para a atmosfera, nomeadamente de partículas, NOx, SOx, CO, H2S e COV, através das seguintes técnicas:</b><br>a. Lavagem de biogás com sais de ferro;<br>b. Técnicas de redução de NOx, como SCR;<br>c. Unidade de oxidação térmica;<br>d. Filtração com carbono ativado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| 69.                                                            | <b>Melhorar o tratamento mecânico e biológico (TMB) através de:</b><br>a. Utilização de biodigestores totalmente fechados;<br>b. Evitar a ocorrência condições anaeróbias durante o tratamento aeróbio, através do controlo da digestão e do fornecimento de ar (com recurso a um circuito de ar estabilizado) e adaptando o arejamento da atividade de biodegradação em causa;<br>c. Utilização eficiente de água;<br>d. Isolamento térmico da zona de degradação biológica, em processos aeróbios;<br>e. Minimização da produção de gases de exaustão para níveis entre 2500 a 8000 Nm3 por tonelada (Níveis abaixo de 2500 Nm3 por tonelada não foram reportados).<br>f. Garantia de uma alimentação uniforme;<br>g. Reutilização das águas residuais de processo e/ou resíduos de lamas, no processo de tratamento aérobio, de modo a evitar emissões para o meio hídrico;<br>h. Relacionar as variáveis controladas de degradação biológica com as emissões gasosas monitorizadas;<br>i. Redução das emissões de compostos de Azoto através da otimização da relação C:N. | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| 70.                                                            | <b>Reduzir as emissões de odores e amoníaco (NH3), decorrentes do tratamento mecânico e biológico (TMB), para os níveis indicados no BREF, utilizando uma combinação apropriada das seguintes técnicas:</b><br>a. manter o local limpo;<br>b. utilizar oxidantes térmicos regenerativos;<br>c. remoção de partículas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| 71.                                                            | <b>Reduzir as emissões para a água para os níveis mencionados na MTD 56, restringindo também as emissões para a água de azoto total, amónia, nitrato e nitrito.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| Tratamentos físico-químicos                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                   |                                           |
| Para o tratamento físico-químico das águas residuais:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                   |                                           |
| 72.                                                            | <b>Aplicar as seguintes técnicas em reatores físico-químicos:</b><br>a. Definir claramente os objetivos e a química de reação esperada para cada processo de tratamento;<br>b. Avaliar cada novo conjunto de reações e misturas propostas de resíduos e reagentes num ensaio laboratorial, anteriormente ao tratamento de resíduos;<br>c. Projetar e operar a cuba do reator de modo que o mesmo se encontre apto para a sua finalidade;<br>d. Fechar todas as naves de tratamento/reação e assegurar que estão ventilados e equipados com um sistema de depuração e redução;<br>e. Monitorizar a reação de modo a assegurar que está sob controlo e que se desenvolve de acordo com o resultado esperado;<br>f. Evitar a mistura de resíduos que contenham metais e agentes complexantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| 73.                                                            | <b>Adicionalmente aos parâmetros genéricos, identificados para as águas residuais na MTD 56, é necessário identificar parâmetros adicionais para o tratamento físico-químico das águas residuais.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| 74.                                                            | <b>Aplicar as seguintes técnicas ao processo de neutralização:</b><br>a. Assegurar que os métodos de medição usuais se encontram a ser utilizados;<br>b. armazenar separadamente as águas residuais neutralizadas;<br>c. execução de uma inspeção final da água residual neutralizada depois de ter decorrido um tempo de armazenamento suficiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| 75.                                                            | <b>Aplicar as seguintes técnicas para auxiliar a precipitação dos metais:</b><br>a. Ajustar o pH para o ponto de solubilidade mínima em que os metais irão precipitar;<br>b. Evitar a entrada de agentes complexantes, cromatos e cianetos;<br>c. Evitar a utilização de materiais orgânicos que possam interferir com a da precipitação no processo;<br>d. Utilizar precipitação sulfídrica se estiverem presentes agentes complexantes (esta técnica pode aumentar a concentração de sulfureto nas águas residuais tratadas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| 76.                                                            | <b>Aplicar as seguintes técnicas para quebra de emulsões:</b><br>a. Testar a presença de cianetos nas emulsões a serem tratadas. Caso se verifique a presença de cianetos, as emulsões devem sofrer, primeiramente, um pré-tratamento especial;<br>b. Efetuar testes laboratoriais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| 77.                                                            | <b>Aplicar as seguintes técnicas ao processo de oxidação/redução:</b><br>a. Reduzir as emissões atmosféricas geradas durante o processo de oxidação/redução;<br>b. Possuir medidas de segurança e detetores de gases no local (por exemplo, adequados para detetar HCN, H2S, NOx).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |
| 78.                                                            | <b>Aplicar as seguintes técnicas a águas residuais contendo cianetos:</b><br>a. Destruição de cianetos por oxidação;<br>b. Adição de soda cáustica para evitar uma diminuição de pH;<br>c. Evitar a mistura de resíduos de cianeto com compostos ácidos;<br>d. Monitorização do processo com recurso a elétrodos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não aplicável     |                                                                                                                   |                                           |



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação /<br>Motivo da não aplicabilidade /<br>Descrição da técnica alternativa implementada | Calendarização da implementação (mês.ano) |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 79.                                                            | Aplicar as seguintes técnicas a águas residuais contendo compostos de crómio (VI):<br>a. Evitar a mistura de resíduos de Cr (VI) com outros resíduos;<br>b. Redução de Cr(VI) a Cr(III);<br>c. Precipitação do metal trivalente.                                                                                                                                                                                                                                    | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 80.                                                            | Aplicar as seguintes técnicas a águas residuais contendo nitritos:<br>a. Evitar a mistura de resíduos com nitritos;<br>b. Prevenir a formação de vapores nitrosos durante o tratamento de oxidação/acidificação de nitritos.                                                                                                                                                                                                                                        | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 81.                                                            | Aplicar as seguintes técnicas a águas residuais contendo amónia:<br>a. Utilizar um sistema de separação de ar de coluna dupla, com lavadores de gases ( <i>scrubbers</i> ) em base ácida, para resíduos com soluções de amónia até 20% p/p;<br>b. Recuperar a amónia dos lavadores de gases e reintroduzi-la no processo;<br>c. Eliminação da amónia removida na fase gasosa, depurando os resíduos com ácido sulfúrico, de modo a para produzir sulfato de amónia; | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 82.                                                            | Reduzir as emissões para a atmosfera durante os processos de filtração e separação de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 83.                                                            | Adicionar agentes de floculação às lamas e à água residual a ser tratada, de modo a acelerar o processo de sedimentação e facilitando a separação de sólidos. Em alternativa à utilização de agentes de floculação, a evaporação é economicamente mais viável.                                                                                                                                                                                                      | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 84.                                                            | Aplicar uma limpeza rápida, a jato ou a alta pressão, aos sistemas de tamisagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Tratamento físico-químico de resíduos sólidos                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                         |                                           |
| Para o tratamento físico-químico de resíduos sólidos:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 85.                                                            | Promover a insolubilização de metais alcalinos e reduzir a lixiviação de sais tóxicos solúveis através de, uma combinação de lavagem com água, evaporação, recristalização e extração de ácidos, quando a imobilização é usada para tratamento de resíduos sólidos perigosos para deposição em aterro sanitário.                                                                                                                                                    | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |



| <div>TUA</div> |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
| BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos   Data de adoção: 08/2006                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD                                  | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                              | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação /<br>Motivo da não aplicabilidade /<br>Descrição da técnica alternativa implementada | Calendarização da implementação (mês.ano) |
| 86.                                                                                             | Testar a capacidade de lixiviabilidade de compostos inorgânicos, utilizando os procedimentos padronizados de lixiviação de CEN e aplicando o nível de teste apropriado: caracterização básica, teste de conformidade ou verificação no local. | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 87.                                                                                             | Restringir a aceitação de resíduos a tratar por solidificação/imobilização para aqueles que não contenham níveis elevados de COV, componentes odoríferos, cianetos sólidos, agentes oxidantes, agentes quelantes, COT e cilindros de gás.     | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 88.                                                                                             | Aplicar técnicas de controlo e confinamento para sistemas transportadores de carga/descarga.                                                                                                                                                  | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 89.                                                                                             | Aplicar sistemas de redução da poluição na carga e descarga dos resíduos a tratar.                                                                                                                                                            | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 90.                                                                                             | Usar pelo menos um processo de solidificação, vitrificação, derretimento ou fusão aos resíduos sólidos destinados a aterro.                                                                                                                   | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Tratamento físico-químico de solo contaminado                                                   |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
| Para o tratamento físico-químico de solos contaminados:                                         |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 91.                                                                                             | Controlar a taxa de escavação, a quantidade de área de solo contaminado que é exposta, e a duração em que as pilhas de solo são deixadas a descoberto durante a escavação e a remoção de solo contaminado.                                    | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 92.                                                                                             | Utilizar um teste piloto para determinar a adequação do processo a aplicar, bem como as condições de funcionamento para a sua utilização.                                                                                                     | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 93.                                                                                             | Utilizar um equipamento de recolha e controlo.                                                                                                                                                                                                | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 94.                                                                                             | Reportar a eficiência alcançada durante os processos, para os diferentes componentes.                                                                                                                                                         | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Recuperação de materiais provenientes de resíduos                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
| Para a refinação de óleos usados:                                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 95.                                                                                             | Operar um controlo dos materiais entrados, suportado por equipamento analítico (viscosimetria, infravermelho, cromatografia e espectrometria de massa, conforme adequado), laboratórios e recursos.                                           | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 96.                                                                                             | Verificar, pelo menos, solventes clorados e bifenilos policlorados.                                                                                                                                                                           | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 97.                                                                                             | Utilizar a condensação como tratamento para a fase gasosa das unidades de destilação por <i>flash</i> .                                                                                                                                       | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 98.                                                                                             | Reduzir as emissões durante a carga e descarga de veículos.                                                                                                                                                                                   | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 99.                                                                                             | Utilizar diferentes técnicas de redução das emissões na presença de espécies cloradas.                                                                                                                                                        | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 100.                                                                                            | Utilizar uma oxidação térmica a 850 ° C, com um tempo de residência de dois segundos, para os escapes da destilação a vácuo dos geradores a vácuo, ou para o ar dos aquecedores do processo.                                                  | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 101.                                                                                            | Utilizar um sistema de vácuo, com eficiência elevada.                                                                                                                                                                                         | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 102.                                                                                            | Utilizar os resíduos da destilação sob vácuo ou evaporadores de película fina, como produtos de asfalto.                                                                                                                                      | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 103.                                                                                            | Utilizar processos de refinação de óleos usados altamente eficientes, que possam alcançar um rendimento superior a 65% numa base seca.                                                                                                        | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 104.                                                                                            | Alcançar os valores de emissão das águas residuais descarregadas, indicados no BREF, utilizando uma combinação adequada de técnicas no processo e/ou tratamentos primários, secundários, biológicos e de acabamento.                          | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Para o tratamento de solventes usados:                                                          |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 105.                                                                                            | Operar um controlo dos materiais entrados, suportado por equipamento analítico, laboratórios e recursos.                                                                                                                                      | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 106.                                                                                            | Evaporar os produtos residuais das colunas de destilação e recuperar os solventes.                                                                                                                                                            | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Para a regeneração dos catalisadores usados:                                                    |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 107.                                                                                            | Utilizar filtros de mangas, de modo a diminuir as partículas geradas durante o processo de regeneração.                                                                                                                                       | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 108.                                                                                            | Utilizar um sistema de redução das emissões de óxidos de enxofre.                                                                                                                                                                             | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Para a regeneração do carvão ativado usado:                                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 109.                                                                                            | Adotar procedimentos de controlo de qualidade.                                                                                                                                                                                                | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação /<br>Motivo da não aplicabilidade /<br>Descrição da técnica alternativa implementada | Calendarização da implementação (mês.ano) |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 110.                                                           | Exigir um compromisso escrito de clientes, com indicação da origem do carvão ativado usado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 111.                                                           | Utilizar um forno para o tratamento de carvão ativado industrial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 112.                                                           | Utilizar uma câmara de pós-combustão (com um mínimo de 1100 ° C) para a regeneração de carvão ativado industrial onde as substâncias termicamente resistentes halogenadas, ou outros refratários são suscetíveis de estarem presentes. Em outros casos, condições térmicas menos rigorosas são suficientes.                                                                                                                                         | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 113.                                                           | Utilizar uma câmara de pós-combustão para a regeneração de carvão ativado proveniente do tratamento de água residual para consumo humano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 114.                                                           | Utilizar um sistema de tratamento de gases de combustão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 115.                                                           | Utilizar sistemas de depuração para neutralizar gases ácidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 116.                                                           | Implementar instalações de tratamento de águas residuais, que utilizem uma combinação adequada de floculação, sedimentação, filtração e ajuste de pH para o tratamento de carvão ativado proveniente do tratamento de água residual para consumo humano. Para os efluentes de carbonos industriais, a aplicação de tratamentos adicionais (por exemplo, precipitação com hidróxido de metal, precipitação de sulfetos) também são considerados MTD. | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Preparação de combustível derivado de resíduos (CDR):          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 117.                                                           | Tentar ter uma relação próxima com o utilizador do combustível, de forma a assegurar a transferência dos conhecimentos relativos à composição dos combustíveis preparados.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 118.                                                           | Ter um sistema de qualidade seguro para garantir as características dos combustíveis derivados de resíduos produzidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |





ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Indústrias de Tratamento de Resíduos | Data de adoção: 08/2006 |

| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD                                    | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação /<br>Motivo da não aplicabilidade /<br>Descrição da técnica alternativa implementada | Calendarização da implementação (mês.ano) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 119.                                                                                              | Fabricar diferentes tipos de combustíveis derivados de resíduos, de acordo com o tipo de utilização (por exemplo, fornos de cimento, diferentes centrais de energia), com o tipo de forno (por exemplo de tiro de grelha, a alimentação por sopro) e com o tipo de resíduos usado (por exemplo, resíduos perigosos, resíduos sólidos urbanos). | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 120.                                                                                              | Utilizar tratamento por carvão ativado para águas residuais pouco contaminadas e tratamento térmico para águas residuais altamente contaminadas.                                                                                                                                                                                               | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 121.                                                                                              | Na produção de combustíveis derivados de resíduos perigosos, garantir o acompanhamento correto das regras de segurança.                                                                                                                                                                                                                        | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Para a preparação de combustível derivado de resíduos sólidos a partir de resíduos não perigosos: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 122.                                                                                              | Inspecionar visualmente os resíduos rececionados, de modo a triar os resíduos metálicos ou não metálicos. O objetivo desta técnica é prevenir a destruição mecânica dos equipamentos.                                                                                                                                                          | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 123.                                                                                              | Utilizar separadores magnéticos de metais ferrosos e não-ferrosos para proteger os granuladores ( <i>pelletisers</i> ) e cumprir os requisitos dos utilizários finais.                                                                                                                                                                         | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 124.                                                                                              | Utilizar a técnica infravermelhos para a triagem de plásticos, com o objetivo de reduzir o teor de cloro orgânico e de alguns metais que fazem parte dos plásticos.                                                                                                                                                                            | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 125.                                                                                              | Uso de sistemas de trituração combinados e de peletizadoras para preparação do tamanho específico do combustível.                                                                                                                                                                                                                              | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Para a preparação de combustível derivado de resíduos sólidos a partir de resíduos perigosos:     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 126.                                                                                              | No caso de ser necessário utilizar um processo de secagem ou aquecimento, considerar as respetivas emissões e os perigos associados à inflamabilidade.                                                                                                                                                                                         | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 127.                                                                                              | Considerar a realização das operações de mistura e homogeneização em áreas confinadas, com sistemas de controlo de atmosfera adequados.                                                                                                                                                                                                        | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 128.                                                                                              | Utilizar filtro de mangas para a redução das emissões de partículas.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| Para a preparação de combustível derivado de resíduos líquidos a partir de resíduos perigosos:    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                         |                                           |
| 129.                                                                                              | Utilizar unidades de permuta de calor exteriores à cuba.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |
| 130.                                                                                              | Adaptar o teor de sólidos suspensos para assegurar a homogeneidade do combustível líquido.                                                                                                                                                                                                                                                     | Não aplicável     |                                                                                                                         |                                           |



## Memória Descritiva da Instalação

A instalação RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. desenvolve as seguintes atividades:

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. dedica-se fundamentalmente ao processamento mecânico e valorização de resíduos metálicos.

Todos os resíduos recebidos nas instalações da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., são sujeitos a inspeção e controlo, que consiste na verificação da carga, relativamente ao declarado nas Guias de Acompanhamento, pesagem na báscula e verificação de radioatividade.

Após a descarga dos resíduos na zona de triagem dedicada, é feita uma triagem dos mesmos, de forma a separá-los por tipo e por dimensão.

Dependendo do resíduo em causa, seguirá para a linha de tratamento correspondente ou, simplesmente, será armazenado até que se justifique o seu encaminhamento (venda) para outros operadores/ recicladores.

### Linha de fragmentação de resíduos metálicos

Os resíduos metálicos são sujeitos a uma primeira triagem, onde são separados por ferrosos e não ferrosos.

Dependendo do tipo de metais e da qualidade da triagem inicial, estes poderão ser sujeitos a armazenamento temporário antes da expedição, ou ainda seguir para processos de corte, compactação ou fragmentação.

A linha de fragmentação de resíduos metálicos, para além de fragmentar a sucata metálica, promove a separação de metais ferrosos, metais não ferrosos, materiais não metálicos “pesados” (areias) e “leves” (fluff).

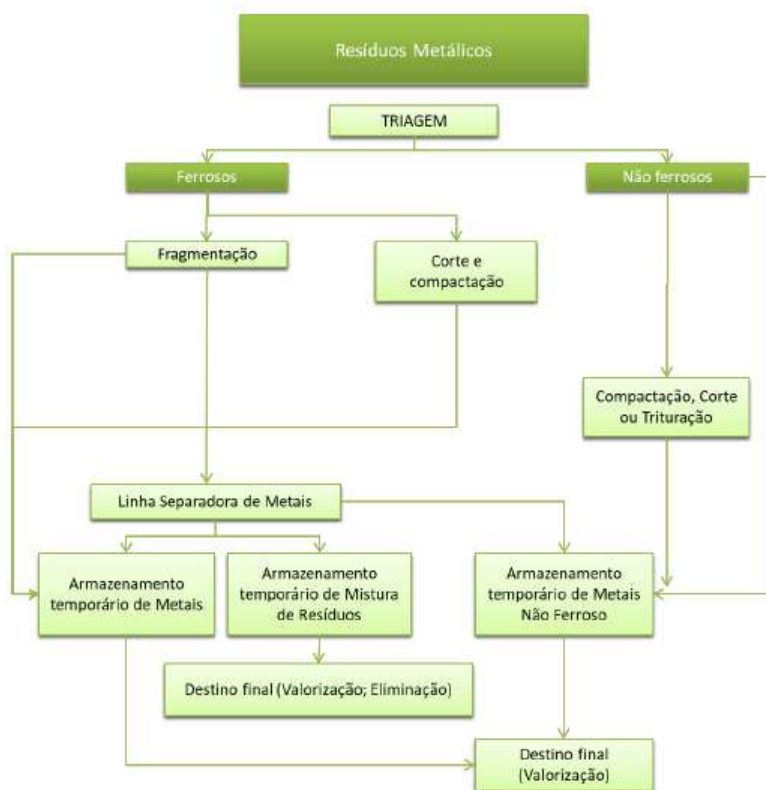


Figura 1: Fluxograma das operações a que são sujeitos os resíduos metálicos

O processo inicia-se com o armazenamento da sucata metálica, previamente verificada, a montante do fragmentador. Os resíduos metálicos sujeitos a este processo poderão ser provenientes do exterior, como também resultantes de outros processos, nomeadamente as carcaças de veículos em fim de vida, que passaram pelo processo de despoluição e desmantelamento na própria instalação. No diagrama que a seguir se apresenta, representa-se o processo de fragmentação de resíduos metálicos.

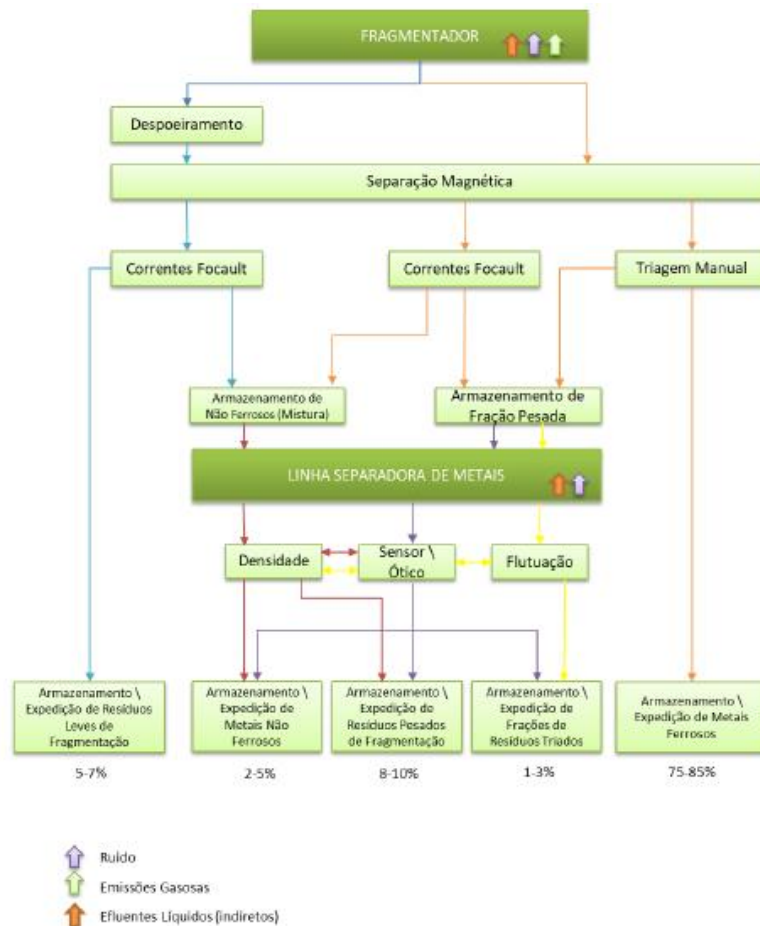


Figura 2: Fluxograma referente à operação de fragmentação.

### Linha de trituração de cabos

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. tem ainda uma linha de trituração de cabos elétricos, que permite a separação dos seus constituintes, como metais ferrosos, não ferrosos e não metálicos.

Os cabos que entram nesta linha de trituração poderá ser de proveniência externa mas também poderão ser resultantes do desmantelamento de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE).

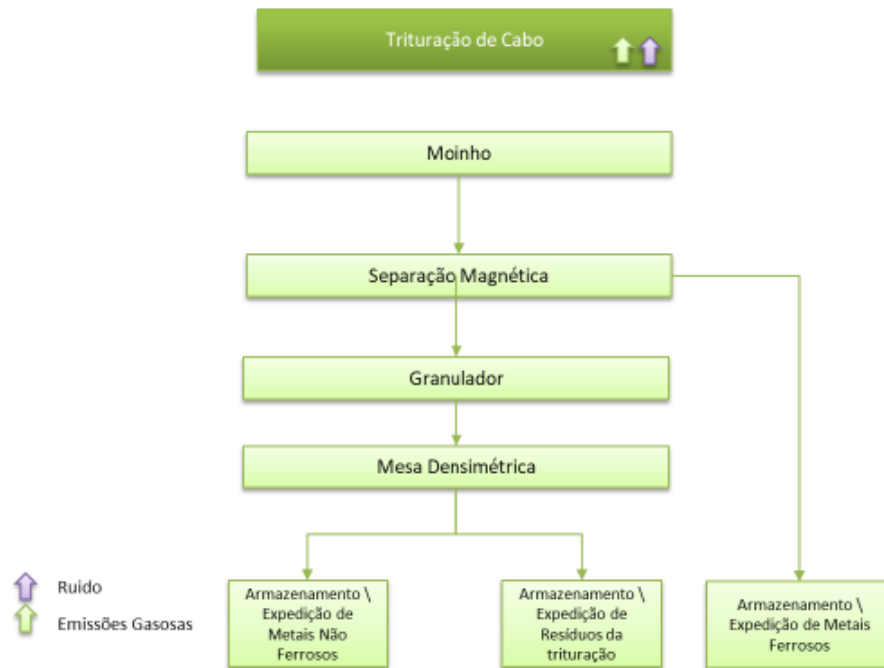


Figura 3: Fluxograma da linha de trituração de cabos.

## Despoluição/desmantelamento de REEE

Relativamente aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), para o caso dos que contenham materiais ou constituintes considerados perigosos, como óleo ou gás, são sujeitos unicamente a armazenamento temporário.

Os REEE que não contenham materiais ou componentes perigosos poderão ainda sofrer operações de triagem e dismantelamento manual, com separação dos seus constituintes, tendo em vista as suas valorizações futuras.

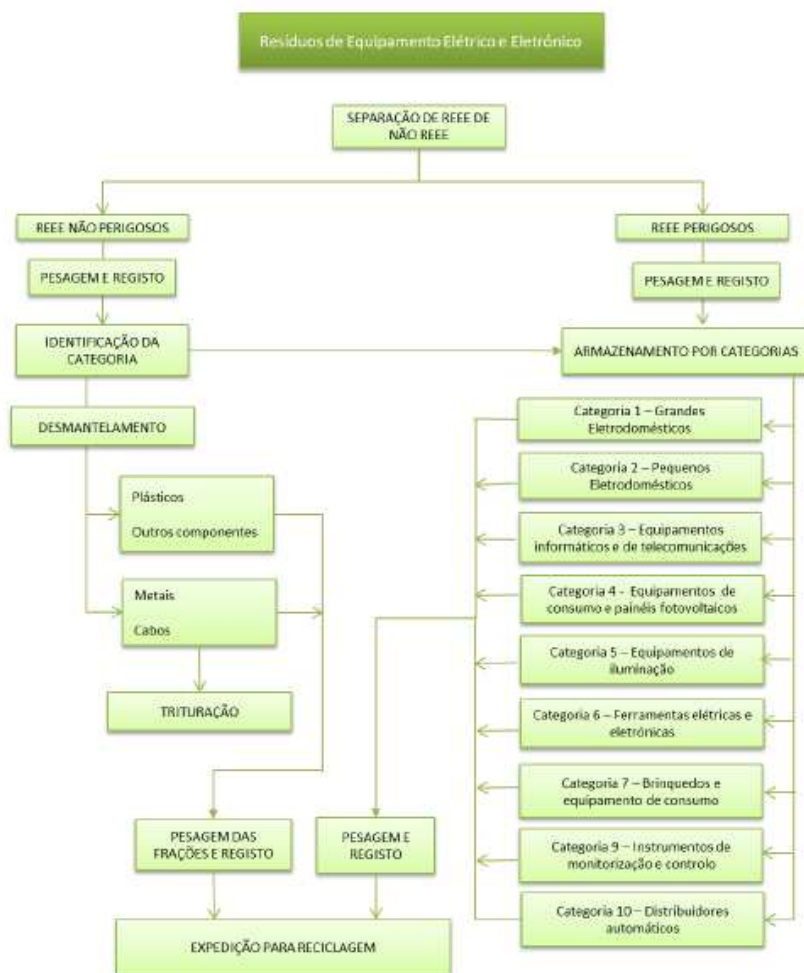


Figura 4: Fluxograma das operações a que são sujeitos os REEE.

## Despoluição/desmantelamento de VFV

O processo de receção de veículos em fim de vida tem início com a verificação da documentação exigível para o abate dos mesmos. Após a verificação de toda a documentação é efetuado o registo no sistema interno.

De seguida, e num prazo máximo de 15 dias úteis após o dia da receção, o veículo é sujeito às diferentes etapas de descontaminação onde se procede à remoção da bateria, do ar condicionado, dos pneus, do catalisador e de todos os fluídos existentes no veículo, bem como à desativação de almofadas de *airbag* (se aplicável). Para o efeito, utilizam-se diversos equipamentos que constituem a Unidade de Descontaminação e Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida, instalada no interior do armazém. Todos os componentes removidos são devidamente acondicionados em contentores estanques e devidamente identificados.

Depois desta etapa procede-se à desmontagem das peças/componentes considerados com possibilidade de reutilização e são armazenados em prateleiras, para venda.

O veículo descontaminado é devidamente armazenado em local dedicado e permanece até ao prazo máximo de 1 ano com os componentes de maiores dimensões, se economicamente viável. Até ao fim deste prazo são removidos os componentes que se consideram não reutilizáveis, como os para-choques e os vidros, e a carcaça é encaminhada para a linha de fragmentação que integra a gestão de resíduos metálicos.

No caso dos VFV descontaminados (carcaças), estes deverão ser acompanhados pela cópia do certificado de destruição emitido na origem, para além da documentação acima referida. As carcaças são então encaminhadas para a linha de fragmentação qua integra a gestão de resíduos metálicos.

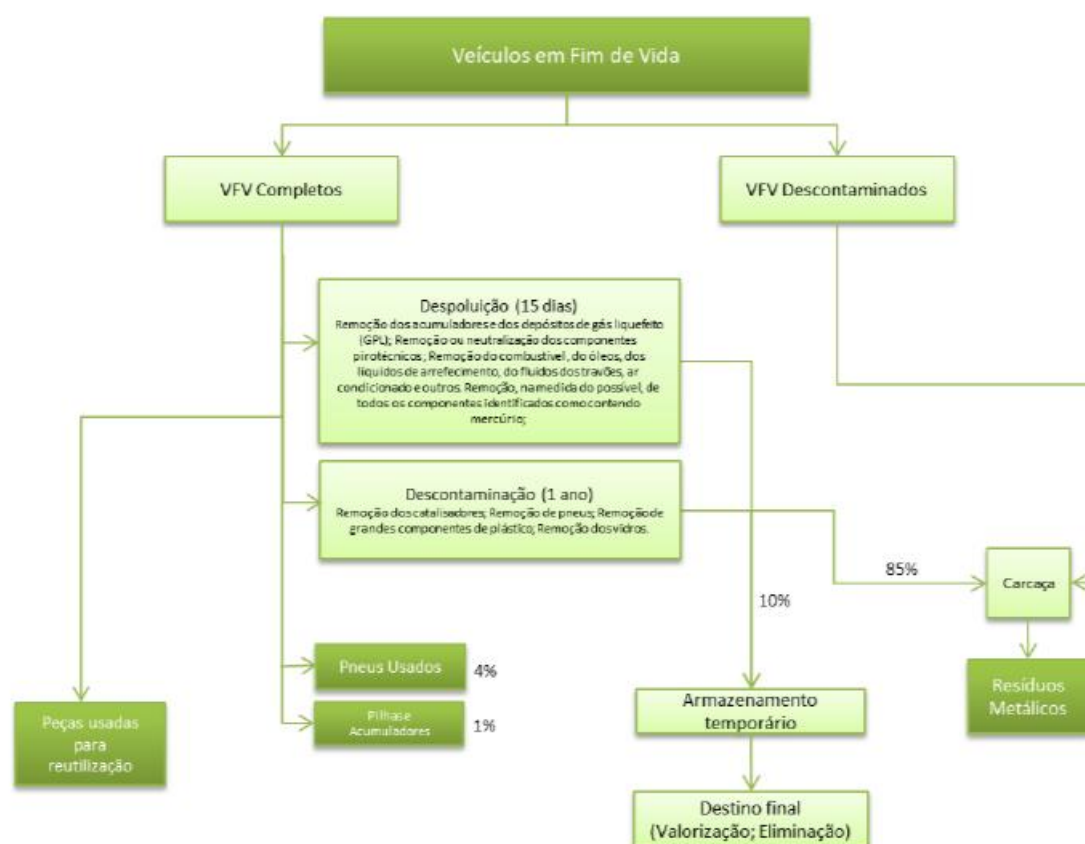


Figura 5: Fluxograma das operações a que são sujeitos os VFV.

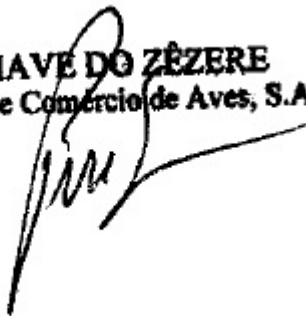




Declaramos que foram recepcionados na nossa Unidade de Transformação de Subprodutos em Ferreira do Zêzere ( RSP 507 ) **1669** kg de **Cadáveres** no ano 2019, provenientes da Instalação de **Relvas** pertencente à **Zezerovo, S.A..**

Ferreira do Zêzere, 05-03-2020

**COMAVE DO ZÊZERE**  
**Indústria e Comércio de Aves, S.A.**





Declaramos que foram recepcionados na nossa Unidade de Transformação de Subprodutos em Ferreira do Zêzere ( RSP 507 ) **19752 kg de Cascas de Ovos** no ano 2019, provenientes da Instalação de **Centro de Inspeção e Classificações de Ovoso - PT 087** pertencente à **Zezerovo, S.A..**

Ferreira do Zêzere, 05-03-2020

**COMAVE DO ZÊZERE**  
**Indústria e Comércio de Aves, S.A.**

